

**Fevereiro 2025**

volume 30, número 02

# BOLETIM ESTATÍSTICO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

SECRETARIA DE REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
COORDENAÇÃO-GERAL DE ESTATÍSTICAS E ESTUDOS  
PREVIDENCIÁRIOS

- 1 GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL
- 2 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA - 2006/2025
- 3 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 4 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES
- 5 APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA
- 6 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 7 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 8 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9 BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 9A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO
- 10 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 11 VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS / TODAS AS ESPÉCIES
- 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS
- 13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025
- 14 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025
- 15 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES
- 16 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR
- 18 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 19 BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 20 BENEFÍCIOS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES
- 21 BENEFÍCIOS CESSADOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - MÊS ANTERIOR
- 22 BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - MÊS ANTERIOR
- 23 INDEFERIMENTOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO
- 24 CONCESSÕES E INDEFERIMENTOS DE BENEFÍCIOS - 2006/2025
- 25 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UF
- 26 FLUXO DE CAIXA DO FRG-PS - 2024/2025
- 27 OUTRAS INFORMAÇÕES – 2024/2025



## APRESENTAÇÃO

O Boletim Estatístico da Previdência Social – BEPS é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social e elaborado pela Coordenação-Geral de Estatísticas e Estudos Previdenciários, que apresenta uma coletânea de dados, distribuídos em 27 quadros, sobre os benefícios administrados pelo INSS, o fluxo de caixa do FRGPS e, ainda, informações de indicadores econômicos e dados populacionais.

O quadro 1 traz um resumo dos dados de benefícios administrados pelo INSS, além de dados populacionais e do fluxo de caixa do FRGPS. As informações de benefícios concedidos constam nos quadros de 2 a 12. Em fevereiro de 2025 foram concedidos 531,7 mil benefícios, no valor total de R\$ 1.014,3 milhões.

Em relação ao mês anterior, a quantidade de benefícios concedidos aumentou 18,39% e o valor de benefícios concedidos subiu em 17,33%. O tempo médio de concessão em fevereiro de 2025 foi de 60 dias. Dos 531,7 mil benefícios concedidos, 476,9 mil foram previdenciários, 54,7 mil assistenciais, e 17 Benefícios de Legislação Especial. O valor desses benefícios foi de 931,2 milhões, R\$ 83,1 milhões e 45,4 mil, respectivamente.

O quadro 26 mostra o Fluxo de Caixa do FRGPS. No mês de fevereiro de 2025, a Arrecadação Líquida do INSS (que corresponde aos recebimentos próprios deduzindo-se as transferências a terceiros) foi de R\$ 54,1 bilhões. Por outro lado, a despesa com os benefícios do Regime Geral de Previdência Social foi da ordem de R\$ 77,1 bilhões. Em termos líquidos, o resultado primário do FRGPS neste mês ficou negativo em R\$ 22,9 bilhões.

O quadro 27 informa outros dados previdenciários e alguns indicadores econômicos. Os conceitos são apresentados após os quadros.



01

## GRANDES NÚMEROS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO FRGPS - 2024/2025 - (EM R\$ MIL)				
DISCRIMINAÇÃO	FEVEREIRO/2025	ACUMULADO EM 2025	ACUMULADO EM 12 MESES	
Arrecadação Própria	50.056.833	99.296.378	593.524.620	
(+) Arrecadação Simples	6.626.997	15.285.401	85.940.644	
(+) Outras Arrecadações	78.582	103.148	1.392.249	
<b>(=) Arrecadação Bruta</b>	<b>56.762.412</b>	<b>114.684.927</b>	<b>680.857.513</b>	
(-) Ressarcimentos e Restituições	729	1.394	298.798	
(-) Recolhimentos de Outras Entidades	2.612.902	6.908.214	31.302.213	
<b>(=) Arrecadação Líquida</b>	<b>54.148.781</b>	<b>107.775.319</b>	<b>649.256.502</b>	
Benefícios Previdenciários	77.151.407	150.392.914	952.755.762	
(-) Benefícios Devolvidos	-52.971	-52.971	-4.038.366	
<b>(=) Total de Benefícios</b>	<b>77.098.436</b>	<b>150.339.943</b>	<b>948.717.396</b>	
<b>Saldo Previdenciário (Arrec. Líq. - Benef. Prev.)</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-42.564.624</b>	<b>-299.460.894</b>	

FONTE: Divisão de Programação Financeira do INSS.

PARTICIPAÇÃO DA ARRECADAÇÃO LÍQUIDA E DA DESPESA COM BENEFÍCIOS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL NO PIB – 2023				
PIB (R\$ MILHÃO) (1)	ARRECADAÇÃO LÍQUIDA (R\$ MIL)	% NO PIB	BENEFÍCIOS DO RGPS (R\$ MIL)	% NO PIB
10.943.345	592.666.517	5,42	898.872.912	8,21

FONTES: IBGE, INSS, Suibe e Síntese-web

INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS ADMINISTRADOS PELO INSS						
Clientela	BENEFÍCIOS CONCEDIDOS				BENEFÍCIOS EMITIDOS	
	Acumulado em 2024		fevereiro/2025		fevereiro/2025	
	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)	Quantidade	Valor (R\$ Mil)
<b>Total</b>	<b>6.938.786</b>	<b>12.393.978</b>	<b>531.679</b>	<b>1.014.319</b>	<b>40.608.358</b>	<b>71.956.841.467</b>
Urbana	5.748.528	10.710.407	448.684	888.243	30.293.770	58.212.066.501
Rural	1.190.258	1.683.571	82.995	126.077	10.314.588	13.744.774.966
OUTRAS INFORMAÇÕES DE BENEFÍCIOS					TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
janeiro/2025			fevereiro/2025		janeiro/2025	fevereiro/2025
Benefícios Cessados		Benefícios Suspensos	Indeferidos			
Quantidade	Valor (R\$ Mil)					
<b>598.850</b>	<b>1.108.681.830</b>	<b>123.569</b>	<b>688.727</b>	<b>54</b>	<b>60</b>	

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) PIB corrente a preço de mercado, dado preliminar de 2023, conforme divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE

(2) Corresponde ao número médio mensal de contribuintes, ou seja, à soma do número de meses com contribuição para cada trabalhador, dividido por 12.

DADOS POPULACIONAIS - 2023	
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL
<b>População Residente</b>	<b>215.602.317</b>
Urbana	187.328.050
Rural	28.274.267
<b>População Economicamente Ativa</b>	<b>109.156.404</b>
Ocupada	100.690.273
Desocupada	8.466.131
<b>População Não Economicamente Ativa</b>	<b>65.653.083</b>
<b>População Ocupada Segundo Posição no Trabalho Principal:</b>	
<b>Total</b>	<b>100.690.273</b>
<b>Empregados (Setor Privado e Público)</b>	<b>63.307.040</b>
Com carteira de trabalho assinada	37.668.706
Funcionários públicos estatutários e militares	7.636.160
Sem carteira de trabalho assinada	13.400.299
Setor Público com e sem carteira assinada	4.601.875
<b>Trabalhador Doméstico</b>	<b>6.067.148</b>
Com carteira de trabalho assinada	1.473.704
Sem carteira de trabalho assinada e sem declaração	4.593.444
<b>Conta Própria</b>	<b>25.565.728</b>
<b>Empregador</b>	<b>4.324.436</b>
<b>Trabalhador familiar auxiliar</b>	<b>1.425.921</b>
<b>Contribuintes para instituto de previdência em qualquer trabalho</b>	<b>65.007.109</b>

FONTE: PNAD/CONTINUA - 5ª visita 2023

QUANTIDADE DE CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (2) – 2023	
<b>Total</b>	<b>60.713.941</b>
Empregados	44.931.750
Contribuinte Individual	13.402.758
Trabalhador Doméstico	1.234.806
Facultativo	1.143.026
Segurado Especial	1.601

FONTE: SPREV, AEPS

02

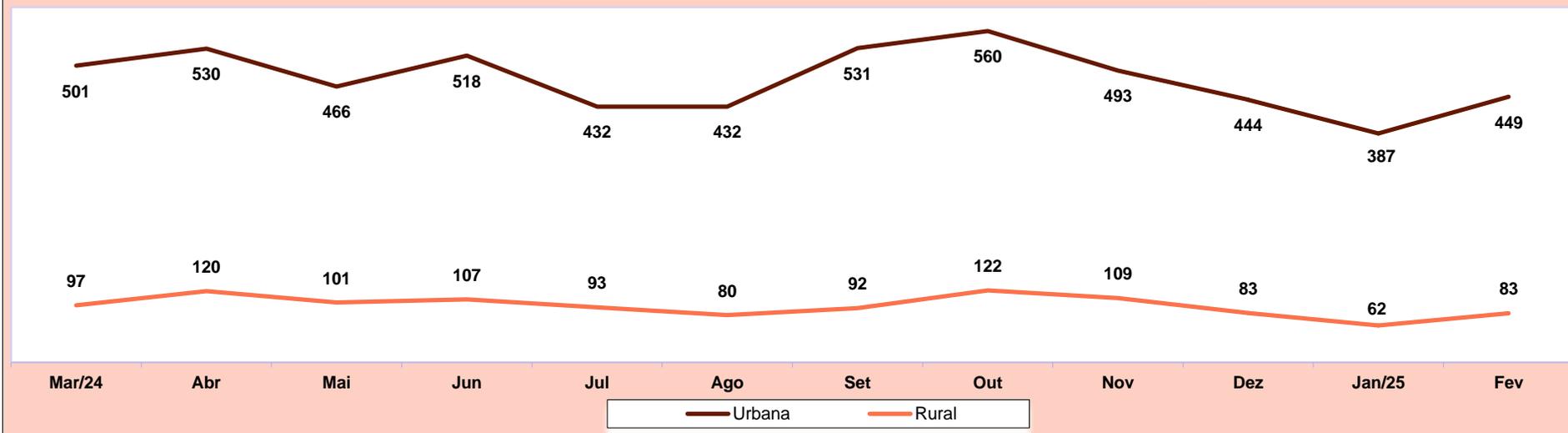
## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO (EM DIAS)	
	Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao ano/mês anterior (%)	Clientela		Total	Clientela			
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural		
2006	Total	4.238.816	7,16	3.221.479	1.017.337	2.454.718.849	18,27	2.108.750.810	345.968.039	579,10	654,59	340,07	...
2007	Total	4.173.350	-1,54	3.157.008	1.016.342	2.565.614.483	4,52	2.185.671.623	379.942.860	614,76	692,32	373,83	...
2008	Total	4.461.842	6,91	3.408.788	1.053.054	2.939.609.022	14,58	2.506.754.117	432.854.905	658,83	735,38	411,05	...
2009	Total	4.473.905	0,27	3.389.215	1.084.690	3.183.818.356	8,31	2.682.419.674	501.398.683	711,64	791,46	462,25	...
2010	Total	4.640.120	3,72	3.565.641	1.074.479	3.581.722.281	12,50	3.033.730.446	547.991.835	771,90	850,82	510,01	...
2011	Total	4.767.039	2,74	3.737.177	1.029.862	3.974.824.813	10,98	3.413.642.786	561.182.027	833,81	913,43	544,91	...
2012	Total	4.957.681	4,00	3.921.951	1.035.730	4.532.732.386	14,04	3.887.990.893	644.741.493	914,28	991,34	622,50	...
2013	Total	5.207.629	5,04	4.169.903	1.037.726	5.142.736.655	13,46	4.438.965.291	703.771.364	987,54	1.064,52	678,19	...
2014	Total	5.211.030	0,07	4.214.863	996.167	5.485.224.495	6,66	4.763.421.962	721.802.533	1.052,62	1.130,15	724,58	...
2015	Total	4.344.701	-16,62	3.546.427	798.274	5.038.457.733	-8,14	4.408.752.229	629.705.504	1.159,68	1.243,15	788,83	...
2016	Total	5.246.464	20,76	4.339.012	907.452	6.848.619.803	35,93	6.048.279.213	800.340.590	1.305,38	1.393,93	881,96	...
2017	Total	5.103.661	-2,72	4.192.164	911.497	6.989.804.383	2,06	6.133.964.141	855.840.242	1.369,57	1.463,20	938,94	...
2018	Total	5.123.777	0,39	4.268.557	855.220	7.062.462.720	1,04	6.246.594.198	815.868.522	1.378,37	1.463,40	953,99	...
2019	Total	5.190.239	1,30	4.414.384	775.855	7.559.238.611	7,03	6.784.288.233	774.950.378	1.456,43	1.536,86	998,83	...
2020	Total	4.868.146	-6,21	4.158.949	709.197	6.298.301.733	-16,68	5.556.794.842	741.506.891	1.293,78	1.336,11	1.045,56	...
2021	Total	4.729.820	-2,84	3.920.792	809.028	7.063.904.733	12,16	6.172.021.105	891.883.628	1.493,48	1.574,18	1.102,41	...
2022	Total	5.212.631	10,21	4.237.735	974.896	8.339.641.334	18,06	7.155.465.631	1.184.175.703	1.599,89	1.688,51	1.214,67	...
2023	Total	5.964.270	14,42	4.818.546	1.145.724	10.041.369.446	20,41	8.531.239.423	1.510.130.024	1.683,59	1.770,50	1.318,06	...
2024	Total	6.938.786	16,34	5.748.528	1.190.258	12.393.978.307	23,43	10.710.406.958	1.683.571.349	1.786,19	1.863,16	1.414,46	...
	Janeiro	509.680	0,54	413.761	95.919	906.718.039	5,45	771.798.007	134.920.032	1.778,99	1.865,32	1.406,60	50
	Fevereiro	520.315	2,09	429.181	91.134	928.688.972	2,42	799.728.531	128.960.441	1.784,86	1.863,38	1.415,06	50
	Março	597.701	14,87	501.070	96.631	1.065.315.017	14,71	928.504.420	136.810.597	1.782,35	1.853,04	1.415,80	45
	Abril	650.154	8,78	529.770	120.384	1.149.684.060	7,92	979.351.068	170.332.992	1.768,33	1.848,63	1.414,91	42
	Mai	567.312	-12,74	466.073	101.239	1.003.834.182	-12,69	860.631.701	143.202.481	1.769,46	1.846,56	1.414,50	43
	Junho	624.628	10,10	517.981	106.647	1.115.000.346	11,07	964.035.809	150.964.537	1.785,06	1.861,14	1.415,55	39
	Julho	525.198	-15,92	432.115	93.083	933.191.774	-16,31	801.525.907	131.665.867	1.776,84	1.854,89	1.414,50	36
	Agosto	511.737	-2,56	431.875	79.862	915.948.287	-1,85	802.878.224	113.070.063	1.789,88	1.859,05	1.415,82	41
	Setembro	622.222	21,59	530.675	91.547	1.126.388.793	22,98	996.971.037	129.417.756	1.810,27	1.878,68	1.413,68	41
	Outubro	681.263	9,49	559.571	121.692	1.225.853.256	8,83	1.053.456.469	172.396.787	1.799,38	1.882,61	1.416,66	41
	Novembro	601.645	-11,69	492.905	108.740	1.079.510.906	-11,94	925.576.746	153.934.159	1.794,27	1.877,80	1.415,62	43
	Dezembro	526.931	-12,42	443.551	83.380	943.844.675	-12,57	825.949.038	117.895.636	1.791,21	1.862,13	1.413,96	46
2025	Janeiro	449.102	-14,77	386.682	62.420	864.504.799	-8,41	769.926.420	94.578.379	1.924,96	1.991,11	1.515,19	54
	<b>Fevereiro</b>	<b>531.679</b>	<b>18,39</b>	<b>448.684</b>	<b>82.995</b>	<b>1.014.319.393</b>	<b>17,33</b>	<b>888.242.651</b>	<b>126.076.741</b>	<b>1.907,77</b>	<b>1.979,66</b>	<b>1.519,09</b>	<b>60</b>
	Subtotal <sup>(1)</sup>	980.781	-4,78	835.366	145.415	1.878.824.191	2,37	1.658.169.072	220.655.120	1.915,64	1.984,96	1.517,42	-

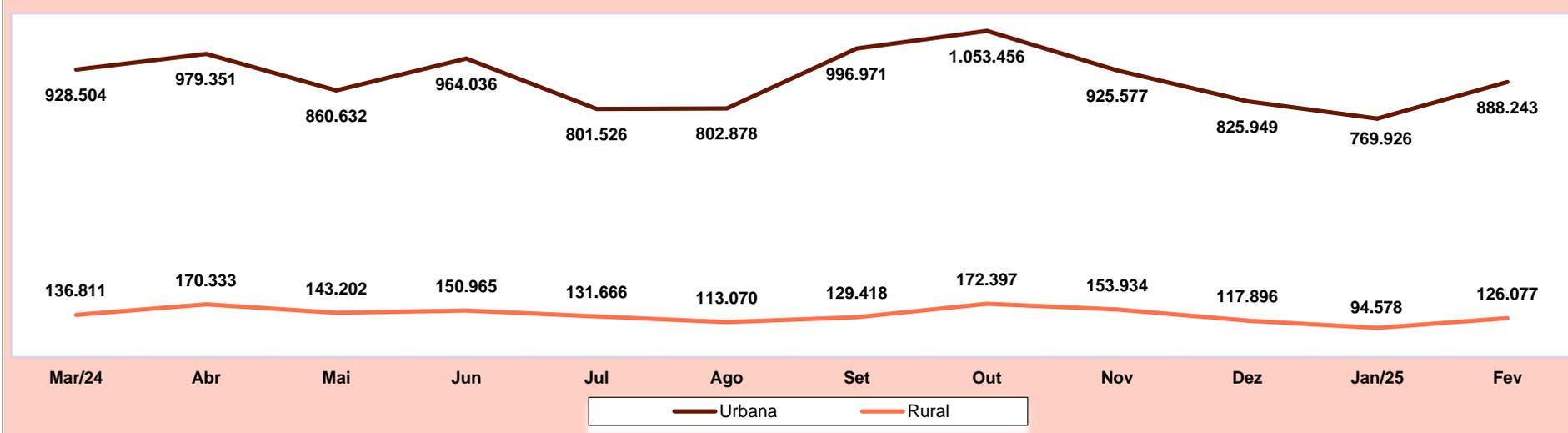
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025  
(EM MIL)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2024/2025  
(EM R\$ MIL)**

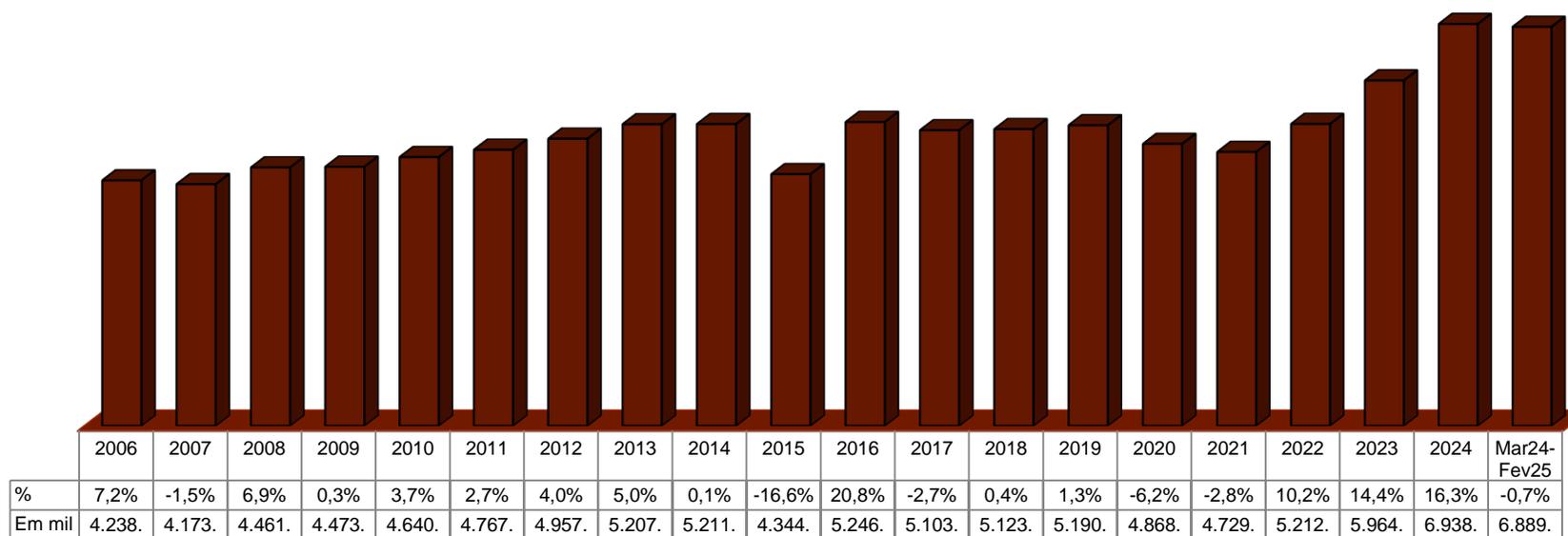


## 03 EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assis-tencial	BLE	
2006	Total	4.238.816	3.932.623	305.493	700	2.454.718.849	2.351.066.546	103.022.256	630.047	579,10	597,84	337,23	900,07
2007	Total	4.173.350	3.846.213	326.509	628	2.565.614.483	2.442.972.963	122.059.721	581.799	614,76	635,16	373,83	926,43
2008	Total	4.461.842	4.083.135	377.324	1.383	2.939.609.022	2.783.625.365	154.770.467	1.213.190	658,83	681,74	410,18	877,22
2009	Total	4.473.905	4.108.220	362.090	3.595	3.183.818.356	3.013.322.876	167.087.472	3.408.009	711,64	733,49	461,45	947,99
2010	Total	4.640.120	4.261.083	376.438	2.599	3.581.722.281	3.387.149.314	191.746.367	2.826.601	771,90	794,90	509,37	1.087,57
2011	Total	4.767.039	4.423.616	341.291	2.132	3.974.824.813	3.786.637.079	185.733.712	2.454.023	833,81	856,00	544,21	1.151,04
2012	Total	4.957.681	4.629.268	327.038	1.375	4.532.732.386	4.327.514.932	203.419.876	1.797.578	914,28	934,82	622,01	1.307,33
2013	Total	5.207.629	4.851.554	355.165	910	5.142.736.655	4.900.654.776	240.705.598	1.376.281	987,54	1.010,12	677,73	1.512,40
2014	Total	5.211.030	4.866.734	343.669	627	5.485.224.495	5.235.465.186	248.766.109	993.200	1.052,62	1.075,77	723,85	1.584,05
2015	Total	4.344.701	4.065.490	278.683	528	5.038.457.733	4.817.687.216	219.840.504	930.013	1.159,68	1.185,02	788,86	1.761,39
2016	Total	5.246.464	4.890.080	355.890	494	6.848.619.803	6.533.395.135	314.284.549	940.120	1.305,38	1.336,05	883,09	1.903,08
2017	Total	5.103.661	4.770.262	332.821	578	6.989.804.383	6.675.734.950	312.915.154	1.154.279	1.369,57	1.399,45	940,19	1.997,02
2018	Total	5.123.777	4.810.947	312.430	400	7.062.462.720	6.763.042.808	298.568.365	851.548	1.378,37	1.405,76	955,63	2.128,87
2019	Total	5.190.239	4.895.718	294.158	363	7.559.238.611	7.264.854.553	293.511.429	872.629	1.456,43	1.483,92	997,80	2.403,94
2020	Total	4.868.146	4.398.252	469.239	655	6.298.301.733	5.897.466.928	399.649.289	1.185.516	1.293,78	1.340,87	851,70	1.809,95
2021	Total	4.729.820	4.327.628	401.749	443	7.063.904.733	6.621.800.402	440.902.303	1.202.028	1.493,48	1.530,12	1.097,46	2.713,38
2022	Total	5.212.631	4.521.753	690.557	321	8.339.641.334	7.502.617.855	836.353.445	670.033	1.599,89	1.659,23	1.211,13	2.087,33
2023	Total	5.964.270	5.159.696	803.969	605	10.041.369.446	8.981.820.822	1.056.962.792	2.585.832	1.683,59	1.740,77	1.314,68	4.274,10
2024	Total	6.938.786	6.155.157	783.341	288	12.393.978.307	11.287.974.489	1.105.249.061	754.757	1.786,19	1.833,91	1.410,94	2.620,68
	Janeiro	509.680	446.843	62.816	21	906.718.039	818.478.907	88.133.704	105.428	1.778,99	1.831,69	1.403,05	5.020,37
	Fevereiro	520.315	459.357	60.942	16	928.688.972	842.615.542	86.035.382	38.048	1.784,86	1.834,34	1.411,76	2.377,98
	Março	597.701	526.689	70.986	26	1.065.315.017	965.040.514	100.218.112	56.391	1.782,35	1.832,28	1.411,80	2.168,89
	Abril	650.154	570.145	79.975	34	1.149.684.060	1.036.696.315	112.904.218	83.527	1.768,33	1.818,30	1.411,74	2.456,67
	Mai	567.312	490.487	76.786	39	1.003.834.182	895.302.812	108.392.878	138.493	1.769,46	1.825,33	1.411,62	3.551,11
	Junho	624.628	543.566	81.030	32	1.115.000.346	1.000.525.701	114.402.358	72.287	1.785,06	1.840,67	1.411,85	2.258,98
	Julho	525.198	469.032	56.146	20	933.191.774	853.907.335	79.240.125	44.314	1.776,84	1.820,57	1.411,32	2.215,71
	Agosto	511.737	442.977	68.736	24	915.948.287	818.863.502	97.029.110	55.675	1.789,88	1.848,55	1.411,62	2.319,80
	Setembro	622.222	569.523	52.686	13	1.126.388.793	1.051.982.041	74.378.512	28.240	1.810,27	1.847,13	1.411,73	2.172,31
	Outubro	681.263	615.595	65.640	28	1.225.853.256	1.133.144.164	92.649.826	59.266	1.799,38	1.840,73	1.411,48	2.116,64
	Novembro	601.645	548.669	52.956	20	1.079.510.906	1.004.734.954	74.733.630	42.322	1.794,27	1.831,22	1.411,24	2.116,09
	Dezembro	526.931	472.274	54.642	15	943.844.675	866.682.703	77.131.206	30.766	1.791,21	1.835,13	1.411,57	2.051,07
2025	Janeiro	449.102	397.241	51.849	12	864.504.799	786.044.309	78.329.064	131.425	1.924,96	1.978,76	1.510,72	10.952,12
	<b>Fevereiro</b>	<b>531.679</b>	<b>476.915</b>	<b>54.747</b>	<b>17</b>	<b>1.014.319.393</b>	<b>931.207.498</b>	<b>83.066.478</b>	<b>45.417</b>	<b>1.907,77</b>	<b>1.952,56</b>	<b>1.517,28</b>	<b>2.671,59</b>
	Subtotal	<b>980.781</b>	<b>874.156</b>	<b>106.596</b>	<b>29</b>	<b>1.878.824.191</b>	<b>1.717.251.807</b>	<b>161.395.542</b>	<b>176.842</b>	<b>1.915,64</b>	<b>1.964,47</b>	<b>1.514,09</b>	<b>6.098,01</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios de pensão mensal vitalícia do seringueiro e do dependente do seringueiro, que migraram de Assistencial para BLE. Essa tabela considera a classificação atual para todo o período.

**QUANTIDADE ANUAL DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS - 2006/2025**


04

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE							VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>531.679</b>	<b>100,00</b>			<b>18,39</b>	<b>448.684</b>	<b>82.995</b>	<b>1.014.319.393</b>	<b>100,00</b>			<b>17,33</b>	<b>888.242.651</b>	<b>126.076.741</b>	<b>1.907,77</b>	<b>1.979,66</b>	<b>1.519,09</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>476.915</b>	<b>89,70</b>	<b>100,00</b>		<b>20,06</b>	<b>393.920</b>	<b>82.995</b>	<b>931.207.498</b>	<b>91,81</b>	<b>100,00</b>		<b>18,47</b>	<b>805.130.756</b>	<b>126.076.741</b>	<b>1.952,56</b>	<b>2.043,89</b>	<b>1.519,09</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>458.310</b>	<b>86,20</b>	<b>96,10</b>	<b>100,00</b>	<b>20,14</b>	<b>375.469</b>	<b>82.841</b>	<b>892.284.980</b>	<b>87,97</b>	<b>95,82</b>	<b>100,00</b>	<b>18,56</b>	<b>766.419.052</b>	<b>125.865.928</b>	<b>1.946,90</b>	<b>2.041,23</b>	<b>1.519,37</b>
Aposentadorias	98.171	18,46	20,58	21,42	8,05	68.002	30.169	189.970.870	18,73	20,40	21,29	5,64	143.896.460	46.074.410	1.935,10	2.116,06	1.527,21
Idade	65.829	12,38	13,80	14,36	7,71	37.925	27.904	113.008.791	11,14	12,14	12,67	6,81	70.440.357	42.568.435	1.716,70	1.857,36	1.525,53
Invalidez	19.331	3,64	4,05	4,22	15,35	17.123	2.208	33.110.876	3,26	3,56	3,71	13,60	29.745.340	3.365.536	1.712,84	1.737,16	1.524,25
Tempo de Contribuição	13.011	2,45	2,73	2,84	0,22	12.954	57	43.851.203	4,32	4,71	4,91	-2,31	43.710.764	140.439	3.370,32	3.374,31	2.463,84
Pensões por Morte	32.635	6,14	6,84	7,12	31,94	23.997	8.638	71.451.492	7,04	7,67	8,01	30,79	58.290.731	13.160.761	2.189,41	2.429,08	1.523,59
Auxílios	282.089	53,06	59,15	61,55	29,99	256.579	25.510	556.305.103	54,85	59,74	62,35	27,13	517.800.816	38.504.287	1.972,09	2.018,10	1.509,38
Doença	278.045	52,30	58,30	60,67	29,97	252.887	25.158	551.413.115	54,36	59,21	61,80	27,12	513.218.213	38.194.902	1.983,18	2.029,44	1.518,20
Acidente	3.567	0,67	0,75	0,78	32,95	3.260	307	4.117.559	0,41	0,44	0,46	31,75	3.877.105	240.454	1.154,35	1.189,30	783,24
Reclusão	477	0,09	0,10	0,10	16,34	432	45	774.429	0,08	0,08	0,09	12,31	705.498	68.931	1.623,54	1.633,10	1.531,80
Salário-Maternidade	45.415	8,54	9,52	9,91	-7,11	26.891	18.524	74.557.514	7,35	8,01	8,36	-7,45	46.431.045	28.126.469	1.641,69	1.726,64	1.518,38
Abono de Permanência em Serviço 20%	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>18.605</b>	<b>3,50</b>	<b>3,90</b>	<b>100,00</b>	<b>18,16</b>	<b>18.451</b>	<b>154</b>	<b>38.922.518</b>	<b>3,84</b>	<b>4,18</b>	<b>100,00</b>	<b>16,44</b>	<b>38.711.704</b>	<b>210.814</b>	<b>2.092,05</b>	<b>2.098,08</b>	<b>1.368,92</b>
Aposentadorias por Invalidez	780	0,15	0,16	4,19	22,07	750	30	1.907.064	0,19	0,20	4,90	19,35	1.860.765	46.299	2.444,95	2.481,02	1.543,30
Pensão por Morte	23	0,00	0,00	0,12	4,55	21	2.000	67.218	0,01	0,01	0,17	1,31	59.794	7.424.530	2.922,54	2.847,33	3.712,27
Auxílio-Doença	14.502	2,73	3,04	77,95	16,74	14.423	79	32.288.819	3,18	3,47	82,96	15,62	32.168.897	119.922	2.226,51	2.230,39	1.518,00
Auxílio-Acidente	3.295	0,62	0,69	17,71	24,01	3.252	43	4.654.847	0,46	0,50	11,96	21,51	4.617.679	37.168	1.412,70	1.419,95	864,38
Auxílio-Suplementar	5	0,00	0,00	0,03	0,00	5	-	4.569	0,00	0,00	0,01	-11,52	4.569	-	913,84	913,84	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>54.747</b>	<b>10,30</b>	<b>100,00</b>		<b>5,59</b>	<b>54.747</b>	<b>-</b>	<b>83.066.478</b>	<b>8,19</b>	<b>100,00</b>		<b>6,05</b>	<b>83.066.478</b>	<b>-</b>	<b>1.517,28</b>	<b>1.517,28</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	54.695	10,29	99,91	100,00	5,58	54.695	-	83.027.010	8,19	99,95	100,00	6,04	83.027.010	-	1.518,00	1.518,00	-
Idoso	17.898	3,37	32,69	32,72	-19,47	17.898	-	27.169.164	2,68	32,71	32,72	-18,99	27.169.164	-	1.518,00	1.518,00	-
Portador de Deficiência	36.797	6,92	67,21	67,28	24,41	36.797	-	55.857.846	5,51	67,24	67,28	24,80	55.857.846	-	1.518,00	1.518,00	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(1)</sup>	52	0,01	0,09	100,00	13,04	52	-	39.468	0,00	0,05	100,00	14,08	39.468	-	759,00	759,00	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(2)</sup></b>	<b>17</b>	<b>0,00</b>			<b>41,67</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>45.417</b>	<b>0,00</b>			<b>-65,44</b>	<b>45.417</b>	<b>-</b>	<b>2.671,59</b>	<b>2.671,59</b>	<b>-</b>

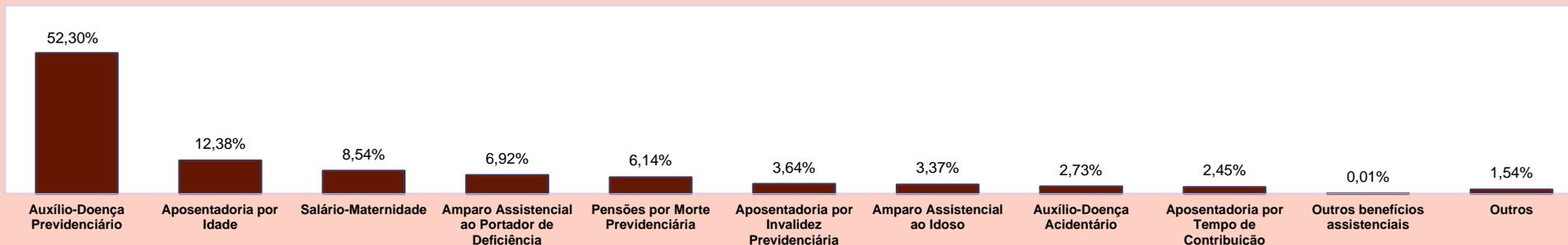
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência

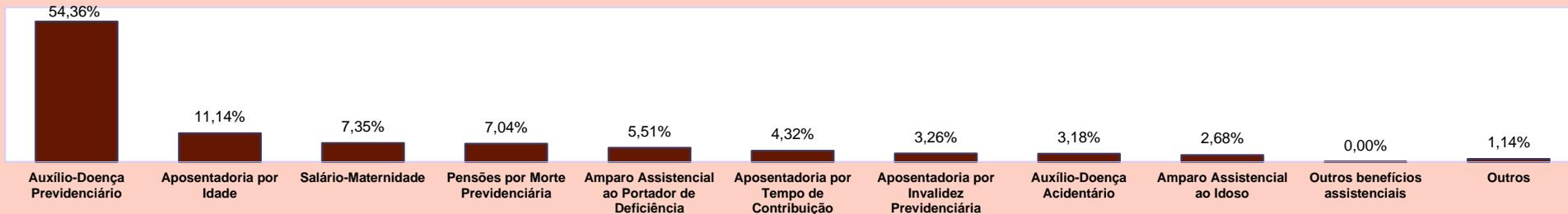
(2) Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão mensal especial vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro;

86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

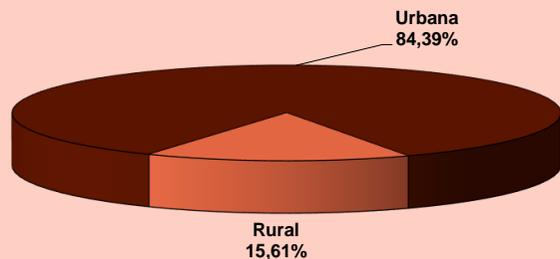
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



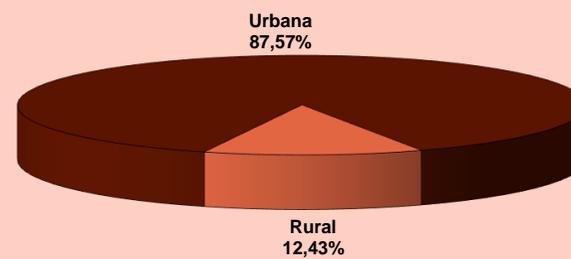
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



<b>05</b>	<b>APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS SEGUNDO CLIENTELA PELO INSS, SEXO E GRUPO DE APOSENTADORIA</b>
-----------	--

<b>URBANO</b>
---------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	275	1.907	2.182	–	100	1.388	1.488
46 a 50	1	1.001	1.170	2.172	–	441	1.034	1.475
51 a 55	4	1.933	1.893	3.830	70	1.160	1.499	2.729
56 a 60	89	2.673	2.600	5.362	211	2.771	1.994	4.976
61 a 65	12.963	2.076	2.066	17.105	18.972	400	1.239	20.611
66 a 70	2.280	67	317	2.664	2.092	34	423	2.549
acima 70	395	12	103	510	848	11	240	1.099
<b>Total</b>	<b>15.732</b>	<b>8.037</b>	<b>10.056</b>	<b>33.825</b>	<b>22.193</b>	<b>4.917</b>	<b>7.817</b>	<b>34.927</b>

<b>RURAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	–	289	293	3	–	238	241
46 a 50	1	7	189	197	5	1	208	214
51 a 55	17	15	370	402	10.219	2	233	10.454
56 a 60	9.054	15	458	9.527	3.763	8	75	3.846
61 a 65	2.746	8	107	2.861	1.330	1	45	1.376
66 a 70	290	–	9	299	211	–	8	219
acima 70	93	–	6	99	168	–	3	171
<b>Total</b>	<b>12.205</b>	<b>45</b>	<b>1.428</b>	<b>13.678</b>	<b>15.699</b>	<b>12</b>	<b>810</b>	<b>16.521</b>

<b>TOTAL</b>
--------------

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	4	275	2.196	2.475	3	100	1.626	1.729
46 a 50	2	1.008	1.359	2.369	5	442	1.242	1.689
51 a 55	21	1.948	2.263	4.232	10.289	1.162	1.732	13.183
56 a 60	9.143	2.688	3.058	14.889	3.974	2.779	2.069	8.822
61 a 65	15.709	2.084	2.173	19.966	20.302	401	1.284	21.987
66 a 70	2.570	67	326	2.963	2.303	34	431	2.768
acima 70	488	12	109	609	1.016	11	243	1.270
<b>Total</b>	<b>27.937</b>	<b>8.082</b>	<b>11.484</b>	<b>47.503</b>	<b>37.892</b>	<b>4.929</b>	<b>8.627</b>	<b>51.448</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em Lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

**05 VALOR MÉDIO DAS APOSENTADORIAS CONCEDIDAS POR FAIXAS ETÁRIAS PELO INSS, SEGUNDO CLIENTELA, SEXO E GRUPO DE ESPÉCIE****URBANO**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	–	3.443,42	1.780,93	1.990,46	–	2.138,22	1.672,30	1.703,61
46 a 50	2.269,41	3.594,17	1.910,91	2.686,83	–	2.473,17	1.709,73	1.937,99
51 a 55	3.304,31	3.355,48	1.910,98	2.641,47	2.228,12	3.034,43	1.695,89	2.278,51
56 a 60	3.251,16	3.833,02	1.900,09	2.886,10	1.907,01	3.065,78	1.635,27	2.443,41
61 a 65	2.030,12	3.566,18	1.827,53	2.192,08	1.726,32	2.879,70	1.583,76	1.740,13
66 a 70	2.060,24	4.226,86	1.855,61	2.090,38	1.664,56	4.360,63	1.548,08	1.681,19
acima 70	2.315,69	5.714,76	1.704,21	2.272,17	1.668,17	5.384,48	1.533,02	1.675,86
<b>Total</b>	<b>2.048,91</b>	<b>3.612,25</b>	<b>1.862,49</b>	<b>2.364,94</b>	<b>1.721,58</b>	<b>2.985,37</b>	<b>1.647,30</b>	<b>1.882,87</b>

**RURAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	–	1.525,81	1.525,70	1.518,00	–	1.521,19	1.521,15
46 a 50	1.518,00	1.908,78	1.529,89	1.543,30	1.518,00	1.518,00	1.527,04	1.526,79
51 a 55	1.518,00	2.167,30	1.529,23	1.552,56	1.518,57	1.518,00	1.521,75	1.518,64
56 a 60	1.530,56	3.032,25	1.518,00	1.532,32	1.518,51	2.641,32	1.539,94	1.521,27
61 a 65	1.546,83	2.715,32	1.524,85	1.549,28	1.522,76	1.677,39	1.518,00	1.522,72
66 a 70	1.525,05	–	1.518,00	1.524,84	1.518,50	–	1.518,00	1.518,48
acima 70	1.521,02	–	1.518,00	1.520,84	1.522,55	–	1.518,00	1.522,47
<b>Total</b>	<b>1.533,99</b>	<b>2.512,83</b>	<b>1.524,58</b>	<b>1.536,23</b>	<b>1.518,95</b>	<b>2.280,16</b>	<b>1.524,37</b>	<b>1.519,77</b>

**TOTAL**

Faixa Etária	HOMENS				MULHERES			
	Aposentadorias por			Total	Aposentadorias por			Total
	Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez		Idade	Tempo de Contribuição	Invalidez	
Até 45	1.518,00	3.443,42	1.747,36	1.935,44	1.518,00	2.138,22	1.650,18	1.678,18
46 a 50	1.893,71	3.582,46	1.857,92	2.591,74	1.518,00	2.471,01	1.679,14	1.885,89
51 a 55	1.858,25	3.346,33	1.848,56	2.538,04	1.523,40	3.031,82	1.672,46	1.675,94
56 a 60	1.547,31	3.828,55	1.842,87	2.019,86	1.539,14	3.064,56	1.631,82	2.041,39
61 a 65	1.945,64	3.562,92	1.812,63	2.099,97	1.712,98	2.876,70	1.581,46	1.726,53
66 a 70	1.999,85	4.226,86	1.846,29	2.033,31	1.651,18	4.360,63	1.547,52	1.668,32
acima 70	2.164,25	5.714,76	1.693,96	2.150,04	1.644,09	5.384,48	1.532,84	1.655,20
<b>Total</b>	<b>1.823,95</b>	<b>3.606,13</b>	<b>1.820,47</b>	<b>2.126,32</b>	<b>1.637,63</b>	<b>2.983,66</b>	<b>1.635,76</b>	<b>1.766,27</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Obs.: As concessões de Aposentadorias por Idade em faixas etárias inferiores à idade mínima prevista em lei e de Aposentadorias por Tempo de Contribuição em idades precoces são decorrentes de ações judiciais ou da aplicação da Lei Complementar nº 142/13

06

**BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR**

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>531.679</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>476.915</b>	<b>54.747</b>	<b>17</b>	<b>1.014.319.393</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>931.207.498</b>	<b>83.066.478</b>	<b>45.417</b>
< 1	5.549	1,04	1,04	5.497	52	–	5.581.971	0,55	0,55	5.542.503	39.468	–
= 1	320.480	60,28	61,32	265.781	54.695	4	486.489.345	47,96	48,51	403.456.263	83.027.010	6.072
1 -  2	161.382	30,35	91,67	161.369	–	13	326.450.151	32,18	80,70	326.410.806	–	39.345
2 -  3	28.252	5,31	96,99	28.252	–	–	103.220.970	10,18	90,87	103.220.970	–	–
3 -  4	10.730	2,02	99,01	10.730	–	–	55.834.003	5,50	96,38	55.834.003	–	–
4 -  5	4.357	0,82	99,83	4.357	–	–	29.106.655	2,87	99,25	29.106.655	–	–
5 -  6	902	0,17	99,99	902	–	–	7.258.779	0,72	99,96	7.258.779	–	–
6 -  7	16	0,00	100,00	16	–	–	158.538	0,02	99,98	158.538	–	–
7 -  8	2	0,00	100,00	2	–	–	23.016	0,00	99,98	23.016	–	–
8 -  9	3	0,00	100,00	3	–	–	37.935	0,00	99,98	37.935	–	–
9 -  10	–	–	100,00	–	–	–	–	–	99,98	–	–	–
10 -  20	5	0,00	100,00	5	–	–	111.445	0,01	100,00	111.445	–	–
20 -  30	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
30 -  40	1	0,00	100,00	1	–	–	46.583	0,00	100,00	46.583	–	–
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

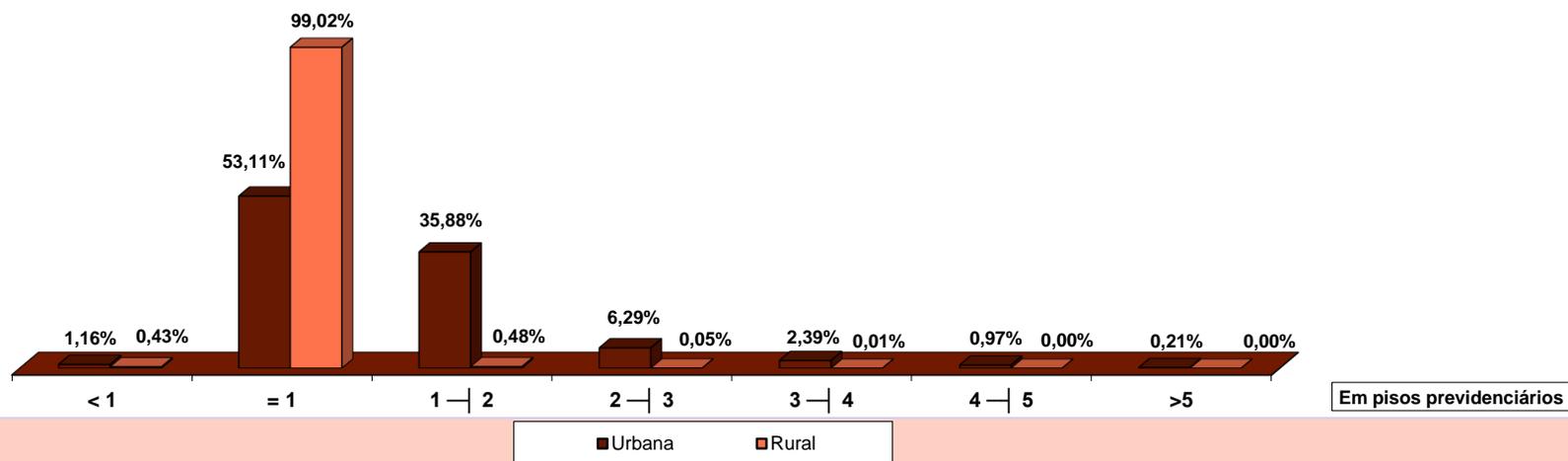
07

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

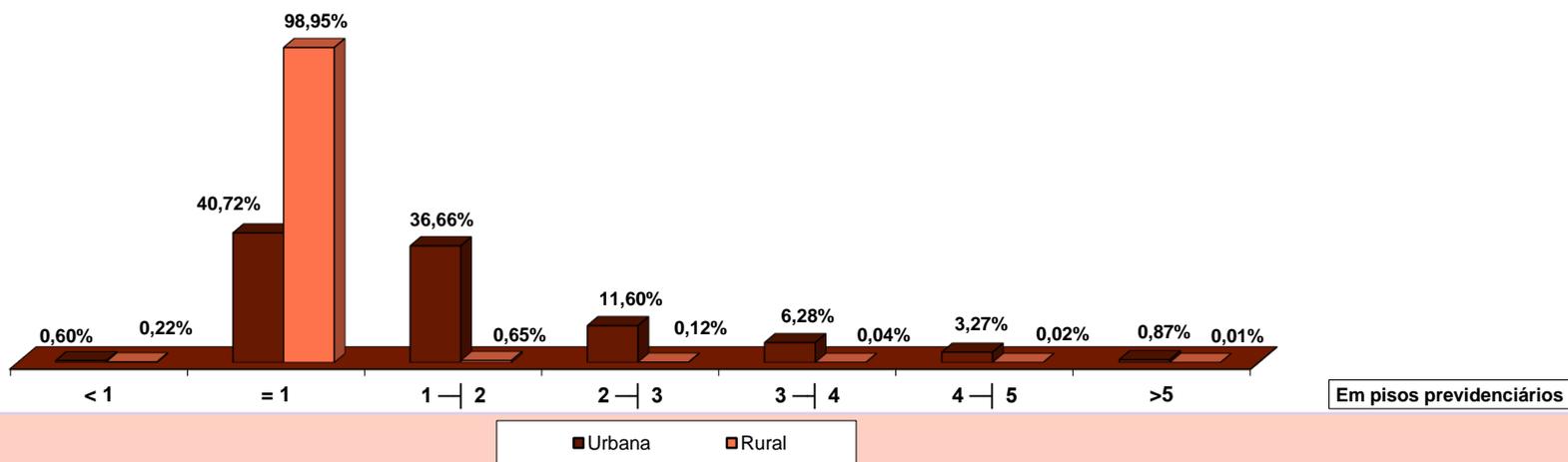
FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>448.684</b>	<b>393.920</b>	<b>54.747</b>	<b>17</b>	<b>888.242.651</b>	<b>805.130.756</b>	<b>83.066.478</b>	<b>45.417</b>	<b>82.995</b>	<b>82.995</b>	<b>-</b>	<b>126.076.741</b>	<b>126.076.741</b>	<b>-</b>
< 1	5.192	5.140	52	-	5.305.721	5.266.253	39.468	-	357	357	-	276.250	276.250	-
= 1	238.297	183.598	54.695	4	361.735.548	278.702.466	83.027.010	6.072	82.183	82.183	-	124.753.797	124.753.797	-
1 -  2	160.983	160.970	-	13	325.628.646	325.589.301	-	39.345	399	399	-	821.505	821.505	-
2 -  3	28.209	28.209	-	-	103.067.575	103.067.575	-	-	43	43	-	153.395	153.395	-
3 -  4	10.721	10.721	-	-	55.789.436	55.789.436	-	-	9	9	-	44.567	44.567	-
4 -  5	4.354	4.354	-	-	29.087.100	29.087.100	-	-	3	3	-	19.555	19.555	-
5 -  6	901	901	-	-	7.251.107	7.251.107	-	-	1	1	-	7.672	7.672	-
6 -  7	16	16	-	-	158.538	158.538	-	-	-	-	-	-	-	-
7 -  8	2	2	-	-	23.016	23.016	-	-	-	-	-	-	-	-
8 -  9	3	3	-	-	37.935	37.935	-	-	-	-	-	-	-	-
9 -  10	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10 -  20	5	5	-	-	111.445	111.445	-	-	-	-	-	-	-	-
20 -  30	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30 -  40	1	1	-	-	46.583	46.583	-	-	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



08

## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS POR FAIXAS DE VALOR SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>476.915</b>	<b>5.497</b>	<b>265.781</b>	<b>204.708</b>	<b>923</b>	<b>6</b>	<b>931.207.498</b>	<b>5.542.503</b>	<b>403.456.263</b>	<b>514.572.435</b>	<b>7.478.268</b>	<b>158.028</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.031</b>	<b>570</b>	<b>12.417</b>	<b>9.021</b>	<b>23</b>	<b>-</b>	<b>41.414.881</b>	<b>567.219</b>	<b>18.849.039</b>	<b>21.807.621</b>	<b>191.002</b>	<b>-</b>
Rondônia	4.546	97	2.358	2.086	5	-	8.752.148	94.785	3.579.455	5.033.961	43.948	-
Acre	806	62	481	261	2	-	1.420.625	64.270	730.160	610.077	16.118	-
Amazonas	3.060	53	1.666	1.338	3	-	5.796.386	50.281	2.528.993	3.193.223	23.890	-
Roraima	707	17	351	339	0	-	1.401.000	16.875.560	532.821	851.304	0	-
Pará	9.638	251	5.292	4.084	11	-	18.346.000	249.013	8.033.265	9.973.642	90.080	-
Amapá	963	1	792	169	1	-	1.599.262	833.380	1.202.256	387.780	8.393	-
Tocantins	2.311	89	1.477	744	1	-	4.099.459	91.160	2.242.091	1.757.635	8.574	-
<b>NORDESTE</b>	<b>87.225</b>	<b>932</b>	<b>64.835</b>	<b>21.384</b>	<b>74</b>	<b>-</b>	<b>152.394.541</b>	<b>829.826</b>	<b>98.419.664</b>	<b>52.536.000</b>	<b>609.050</b>	<b>-</b>
Maranhão	8.934	82	7.147	1.701	4	-	15.232.100	74.409	10.849.152	4.276.941	31.597	-
Piauí	5.435	78	4.061	1.292	4	-	9.417.961	72.261	6.164.606	3.147.451	33.643	-
Ceará	14.430	139	11.232	3.048	11	-	24.643.380	120.823	17.050.197	7.384.460	87.900	-
Rio Grande do Norte	5.284	51	3.941	1.288	4	-	9.204.304	45.192	5.982.449	3.144.447	32.217	-
Paraíba	8.502	142	6.056	2.302	2	-	14.839.952	127.059	9.193.022	5.503.603	16.268	-
Pernambuco	13.648	116	9.038	4.480	14	-	24.896.826	103.225	13.719.713	10.952.322	121.566	-
Alagoas	3.583	42	2.563	973	5	-	6.334.920	38.364	3.890.637	2.364.056	41.862	-
Sergipe	3.554	36	2.534	980	4	-	6.249.462	33.278	3.846.620	2.336.406	33.159	-
Bahia	23.855	246	18.263	5.320	26	-	41.575.636	215.214	27.723.270	13.426.314	210.838	-
<b>SUDESTE</b>	<b>179.968</b>	<b>2.140</b>	<b>78.171</b>	<b>99.193</b>	<b>460</b>	<b>4</b>	<b>380.289.060</b>	<b>2.255.199</b>	<b>118.663.862</b>	<b>255.553.609</b>	<b>3.729.030</b>	<b>87.359</b>
Minas Gerais	47.271	361	28.337	18.500	72	1	88.704.247	349.839	43.015.631	44.732.482	586.128	20.167
Espírito Santo	6.587	82	3.880	2.618	7	-	12.551.033	77.503	5.889.858	6.525.272	58.400	-
Rio de Janeiro	25.921	148	11.432	14.236	105	-	55.730.783	149.844	17.353.836	37.381.144	845.958	-
São Paulo	100.189	1.549	34.522	63.839	276	3	223.302.997	1.678.013	52.404.536	166.914.712	2.238.543	67.193
<b>SUL</b>	<b>83.681</b>	<b>1.154</b>	<b>37.328</b>	<b>45.062</b>	<b>136</b>	<b>1</b>	<b>166.734.896</b>	<b>1.187.692</b>	<b>56.664.043</b>	<b>107.749.279</b>	<b>1.109.796</b>	<b>24.086</b>
Paraná	26.344	342	11.869	14.088	45	-	52.097.165	353.467	18.017.196	33.355.525	370.976	-
Santa Catarina	26.692	481	10.706	15.466	39	-	53.718.507	500.907	16.251.741	36.655.126	310.733	-
Rio Grande do Sul	30.645	331	14.753	15.508	52	1	60.919.224	333.318	22.395.105	37.738.628	428.086	24.086
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.010</b>	<b>701</b>	<b>73.030</b>	<b>30.048</b>	<b>230</b>	<b>1</b>	<b>190.374.121</b>	<b>702.568</b>	<b>110.859.655</b>	<b>76.925.925</b>	<b>1.839.390</b>	<b>46.583</b>
Mato Grosso do Sul	7.619	215	3.316	4.081	6	1	15.033.259	210.871	5.033.702	9.690.577	51.527	46.583
Mato Grosso	8.095	167	4.328	3.597	3	-	15.325.740	170.274	6.569.919	8.561.762	23.786	-
Goiás	9.849	216	5.295	4.325	13	-	18.771.786	219.455	8.037.824	10.408.771	105.736	-
Distrito Federal	78.447	103	60.091	18.045	208	-	141.243.336	101.968	91.218.210	48.264.816	1.658.341	-

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

09

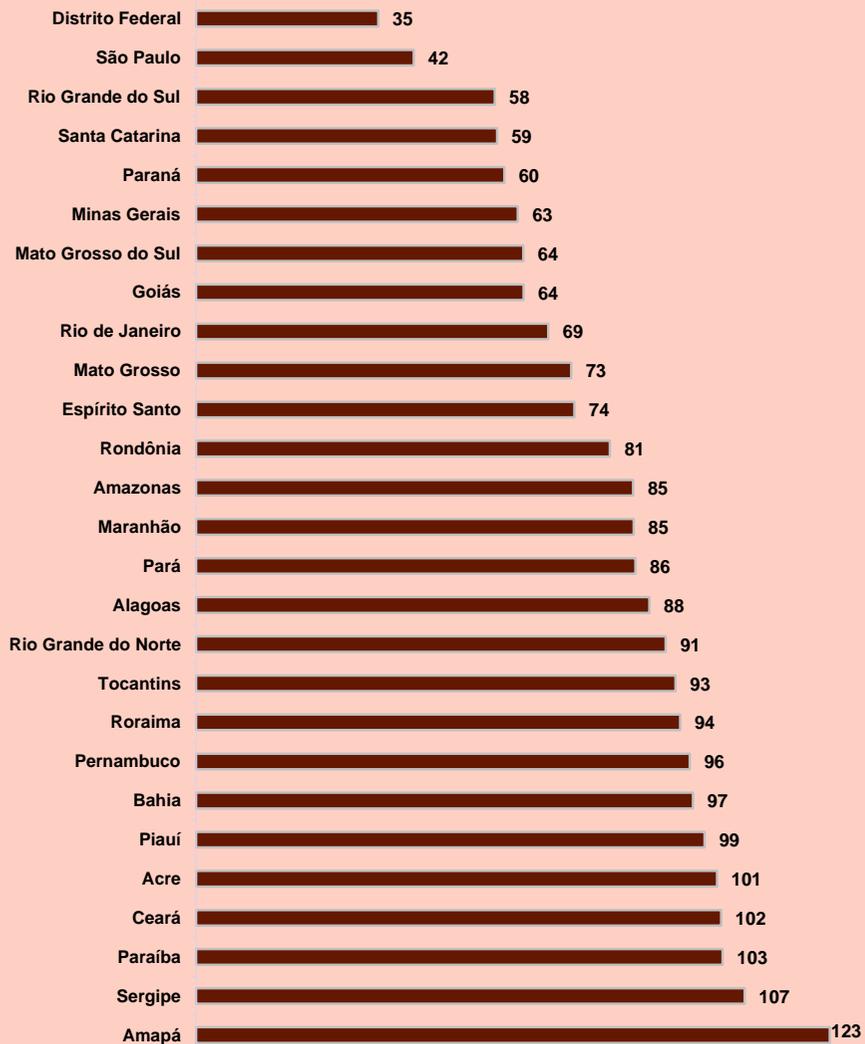
## BENEFÍCIOS DO RGPS CONCEDIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)			TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO PELO INSS (EM DIAS)
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela		
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural	
<b>BRASIL</b>	<b>476.915</b>	<b>100,00</b>	<b>20,06</b>	<b>393.920</b>	<b>82.995</b>	<b>17,40</b>	<b>931.207.498</b>	<b>100,00</b>	<b>18,47</b>	<b>805.130.756</b>	<b>126.076.741</b>	<b>13,54</b>	<b>1.952,56</b>	<b>2.043,89</b>	<b>1.519,09</b>	<b>60</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.031</b>	<b>4,62</b>	<b>26,56</b>	<b>15.970</b>	<b>6.061</b>	<b>27,51</b>	<b>41.414.881</b>	<b>4,45</b>	<b>27,21</b>	<b>32.209.445</b>	<b>9.205.436</b>	<b>22,23</b>	<b>1.879,85</b>	<b>2.016,87</b>	<b>1.518,80</b>	...
Rondônia	4.546	0,95	76,07	3.697	849	18,68	8.752.148	0,94	80,03	7.460.026	1.292.122	14,76	1.925,24	2.017,86	1.521,93	81
Acre	806	0,17	-4,16	608	198	24,57	1.420.625	0,15	-7,19	1.121.465	299.160	21,06	1.762,56	1.844,52	1.510,91	101
Amazonas	3.060	0,64	-4,46	2.168	892	29,15	5.796.386	0,62	-7,13	4.446.937	1.349.449	23,28	1.894,24	2.051,17	1.512,84	85
Roraima	707	0,15	-18,55	543	164	23,20	1.401.000	0,15	-14,53	1.151.263	249.737	17,83	1.981,61	2.120,19	1.522,79	94
Pará	9.638	2,02	29,80	7.029	2.609	27,07	18.346.000	1,97	32,50	14.378.517	3.967.483	21,63	1.903,51	2.045,60	1.520,69	86
Amapá	963	0,20	34,31	298	665	69,06	1.599.262	0,17	32,20	589.326	1.009.936	63,15	1.660,71	1.977,61	1.518,70	123
Tocantins	2.311	0,48	30,49	1.627	684	29,60	4.099.459	0,44	27,06	3.061.909	1.037.550	25,31	1.773,89	1.881,94	1.516,89	93
<b>NORDESTE</b>	<b>87.225</b>	<b>18,29</b>	<b>37,27</b>	<b>52.758</b>	<b>34.467</b>	<b>39,52</b>	<b>152.394.541</b>	<b>16,37</b>	<b>35,87</b>	<b>100.182.933</b>	<b>52.211.608</b>	<b>34,26</b>	<b>1.747,14</b>	<b>1.898,91</b>	<b>1.514,83</b>	...
Maranhão	8.934	1,87	28,09	3.680	5.254	58,81	15.232.100	1,64	28,03	7.258.377	7.973.723	52,35	1.704,96	1.972,38	1.517,65	85
Piauí	5.435	1,14	21,34	3.279	2.156	39,67	9.417.961	1,01	20,60	6.158.953	3.259.008	34,60	1.732,84	1.878,30	1.511,60	99
Ceará	14.430	3,03	37,77	8.360	6.070	42,07	24.643.380	2,65	35,90	15.447.813	9.195.567	37,31	1.707,79	1.847,82	1.514,92	102
Rio Grande do Norte	5.284	1,11	26,47	3.702	1.582	29,94	9.204.304	0,99	23,16	6.801.970	2.402.334	26,10	1.741,92	1.837,38	1.518,54	91
Paraíba	8.502	1,78	42,27	5.903	2.599	30,57	14.839.952	1,59	43,56	10.907.490	3.932.462	26,50	1.745,47	1.847,79	1.513,07	103
Pernambuco	13.648	2,86	39,52	10.200	3.448	25,26	24.896.826	2,67	39,86	19.679.426	5.217.399	20,96	1.824,21	1.929,36	1.513,17	96
Alagoas	3.583	0,75	34,45	2.576	1.007	28,10	6.334.920	0,68	33,35	4.806.770	1.528.149	24,12	1.768,05	1.865,98	1.517,53	88
Sergipe	3.554	0,75	32,91	2.512	1.042	29,32	6.249.462	0,67	30,77	4.670.742	1.578.720	25,26	1.758,43	1.859,37	1.515,09	107
Bahia	23.855	5,00	45,99	12.546	11.309	47,41	41.575.636	4,46	42,47	24.451.391	17.124.245	41,19	1.742,85	1.948,94	1.514,21	97
<b>SUDESTE</b>	<b>179.968</b>	<b>37,74</b>	<b>17,40</b>	<b>172.486</b>	<b>7.482</b>	<b>4,16</b>	<b>380.289.060</b>	<b>40,84</b>	<b>14,96</b>	<b>368.824.382</b>	<b>11.464.678</b>	<b>3,01</b>	<b>2.113,09</b>	<b>2.138,29</b>	<b>1.532,30</b>	...
Minas Gerais	47.271	9,91	13,77	42.501	4.770	10,09	88.704.247	9,53	12,13	81.439.292	7.264.955	8,19	1.876,50	1.916,17	1.523,05	63
Espírito Santo	6.587	1,38	24,31	5.622	965	14,65	12.551.033	1,35	19,96	11.085.154	1.465.879	11,68	1.905,42	1.971,75	1.519,05	74
Rio de Janeiro	25.921	5,44	21,12	25.586	335	1,29	55.730.783	5,98	22,00	55.219.689	511.094	0,92	2.150,02	2.158,20	1.525,65	69
São Paulo	100.189	21,01	17,80	98.777	1.412	1,41	223.302.997	23,98	14,19	221.080.248	2.222.749	1,00	2.228,82	2.238,18	1.574,19	42
<b>SUL</b>	<b>83.681</b>	<b>17,55</b>	<b>31,45</b>	<b>76.095</b>	<b>7.586</b>	<b>9,07</b>	<b>166.734.896</b>	<b>17,91</b>	<b>30,35</b>	<b>155.229.008</b>	<b>11.505.887</b>	<b>6,90</b>	<b>1.992,51</b>	<b>2.039,94</b>	<b>1.516,73</b>	...
Paraná	26.344	5,52	35,56	24.187	2.157	8,19	52.097.165	5,59	34,18	48.828.498	3.268.667	6,27	1.977,57	2.018,79	1.515,38	60
Santa Catarina	26.692	5,60	39,19	25.103	1.589	5,95	53.718.507	5,77	38,11	51.315.276	2.403.231	4,47	2.012,53	2.044,19	1.512,42	59
Rio Grande do Sul	30.645	6,43	22,33	26.805	3.840	12,53	60.919.224	6,54	21,38	55.085.234	5.833.990	9,58	1.987,90	2.055,04	1.519,27	58
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.010</b>	<b>21,81</b>	<b>4,71</b>	<b>76.611</b>	<b>27.399</b>	<b>26,34</b>	<b>190.374.121</b>	<b>20,44</b>	<b>4,25</b>	<b>148.684.988</b>	<b>41.689.132</b>	<b>21,90</b>	<b>1.830,34</b>	<b>1.940,78</b>	<b>1.521,56</b>	...
Mato Grosso do Sul	7.619	1,60	34,75	7.189	430	5,64	15.033.259	1,61	34,51	14.375.968	657.291	4,37	1.973,13	1.999,72	1.528,58	64
Mato Grosso	8.095	1,70	60,46	6.217	1.878	23,20	15.325.740	1,65	59,69	12.468.453	2.857.287	18,64	1.893,24	2.005,54	1.521,45	73
Goiás	9.849	2,07	7,08	8.539	1.310	13,30	18.771.786	2,02	6,77	16.764.070	2.007.716	10,70	1.905,96	1.963,24	1.532,61	64
Distrito Federal	78.447	16,45	-1,24	54.666	23.781	30,31	141.243.336	15,17	-2,09	105.076.497	36.166.838	25,61	1.800,49	1.922,15	1.520,83	35

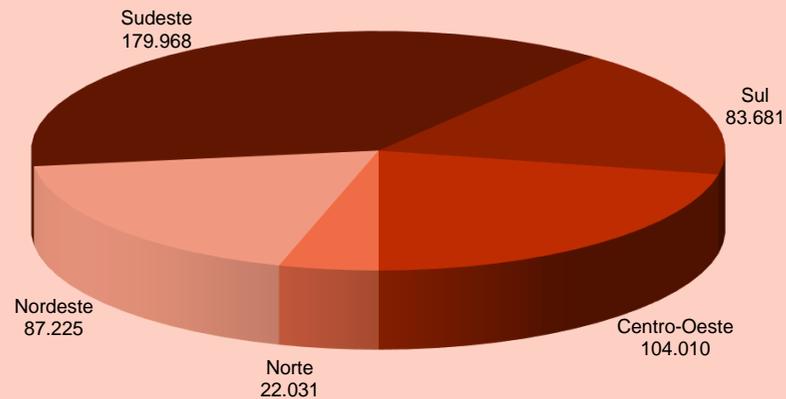
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

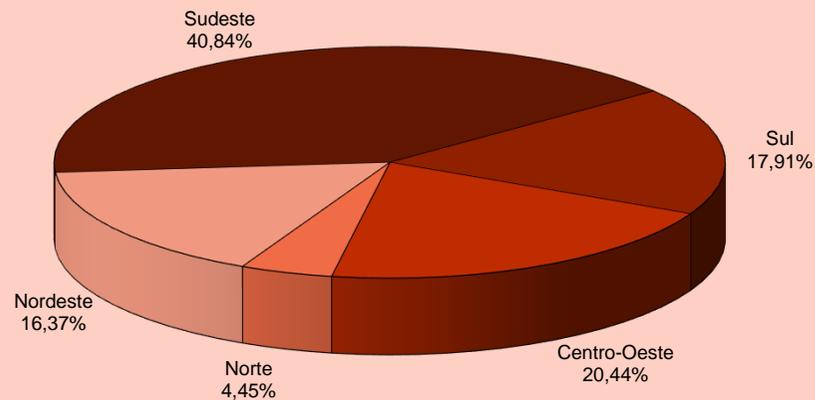
**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS PELO INSS, POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM DIAS)**



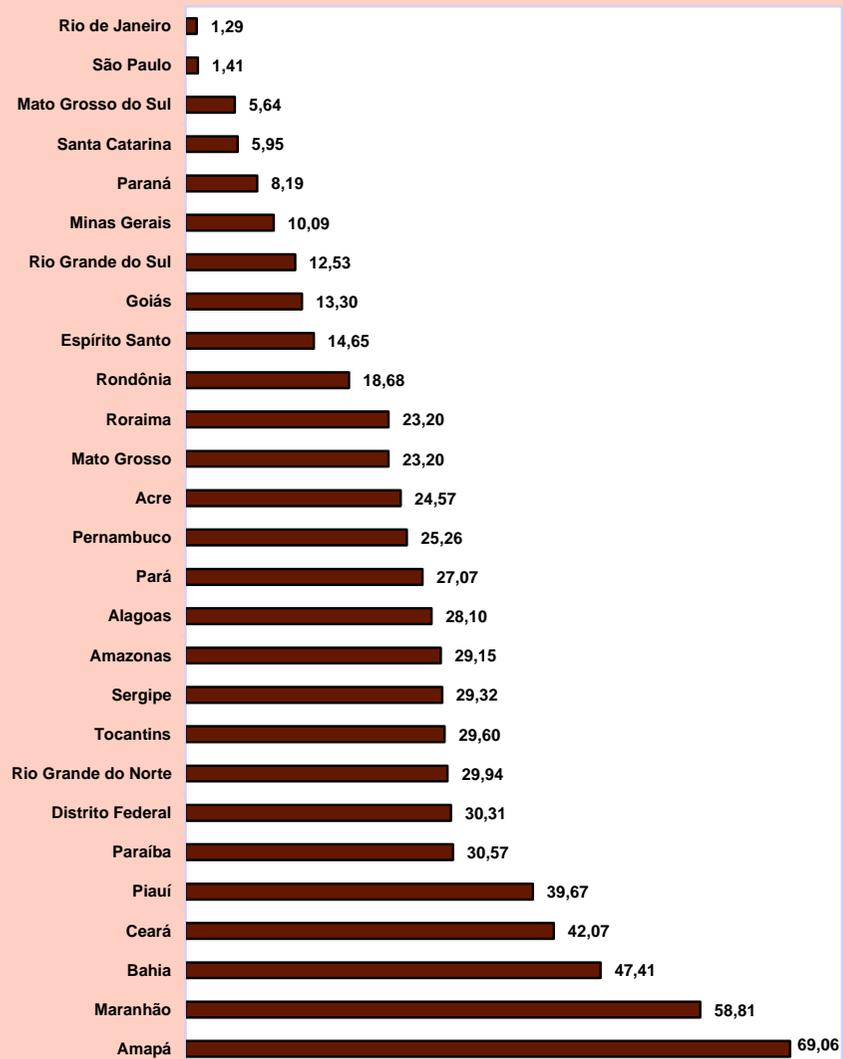
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



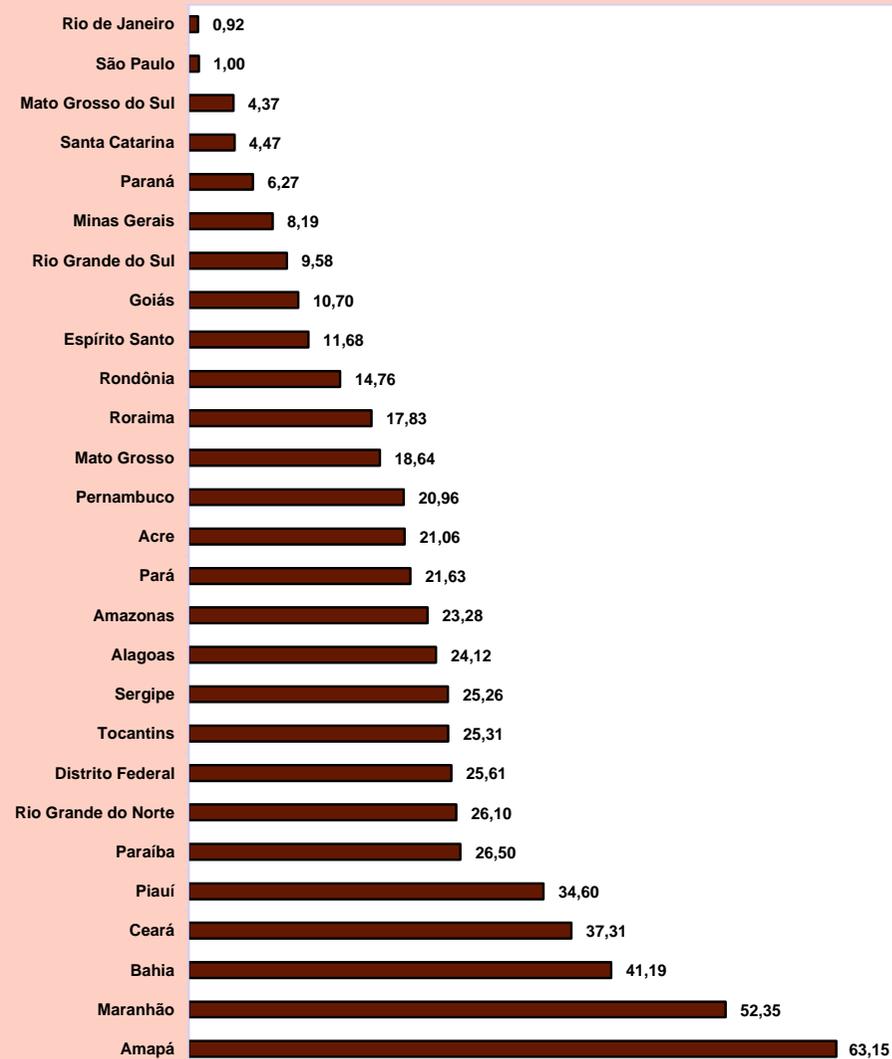
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA CONCESSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**09-A BENEFÍCIOS, PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS CONCEDIDOS PELO INSS, POR UNIDADE DA FEDERAÇÃO**

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS			QUANTIDADE DE PENSÕES ALIMENTÍCIAS E DESDOBRAMENTOS		TOTAL	
	RGPS	ASSISTENCIAIS	BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)	SUBTOTAL	PENSÕES ALIMENTÍCIAS		BENEFÍCIO COM DESDOBRAMENTOS
<b>BRASIL</b>	<b>476.915</b>	<b>54.747</b>	<b>17</b>	<b>531.679</b>	<b>1.139</b>	<b>2.006</b>	<b>534.824</b>
<b>NORTE</b>	<b>22.031</b>	<b>4.857</b>	<b>14</b>	<b>26.902</b>	<b>45</b>	<b>111</b>	<b>27.058</b>
Rondônia	4.546	468	0	5.014	4	20	5.038
Acre	806	253	8	1.067	5	14	1.086
Amazonas	3.060	685	3	3.748	13	33	3.794
Roraima	707	231	1	939	4	2	945
Pará	9.638	2.537	1	12.176	8	28	12.212
Amapá	963	248	0	1.211	4	3	1.218
Tocantins	2.311	435	1	2.747	7	11	2.765
<b>NORDESTE</b>	<b>87.225</b>	<b>18.308</b>	<b>0</b>	<b>105.533</b>	<b>173</b>	<b>472</b>	<b>106.178</b>
Maranhão	8.934	1.314	0	10.248	12	37	10.297
Piauí	5.435	1.191	0	6.626	6	34	6.666
Ceará	14.430	3.718	0	18.148	19	79	18.246
Rio Grande do Norte	5.284	1.184	0	6.468	16	28	6.512
Paraíba	8.502	1.787	0	10.289	9	26	10.324
Pernambuco	13.648	2.989	0	16.637	28	103	16.768
Alagoas	3.583	625	0	4.208	12	42	4.262
Sergipe	3.554	579	0	4.133	28	7	4.168
Bahia	23.855	4.921	0	28.776	43	116	28.935
<b>SUDESTE</b>	<b>179.968</b>	<b>21.313</b>	<b>3</b>	<b>201.284</b>	<b>593</b>	<b>903</b>	<b>202.780</b>
Minas Gerais	47.271	5.408	1	52.680	186	188	53.054
Espírito Santo	6.587	1.153	0	7.740	13	29	7.782
Rio de Janeiro	25.921	5.085	1	31.007	80	188	31.275
São Paulo	100.189	9.667	1	109.857	314	498	110.669
<b>SUL</b>	<b>83.681</b>	<b>5.754</b>	<b>0</b>	<b>89.435</b>	<b>267</b>	<b>401</b>	<b>90.103</b>
Paraná	26.344	2.393	0	28.737	87	130	28.954
Santa Catarina	26.692	1.072	0	27.764	79	113	27.956
Rio Grande do Sul	30.645	2.289	0	32.934	101	158	33.193
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>104.010</b>	<b>4.515</b>	<b>0</b>	<b>108.525</b>	<b>61</b>	<b>119</b>	<b>108.705</b>
Mato Grosso do Sul	7.619	798	0	8.417	15	27	8.459
Mato Grosso	8.095	924	0	9.019	5	37	9.061
Goiás	9.849	943	0	10.792	11	21	10.824
Distrito Federal	78.447	1.850	0	80.297	30	34	80.361

FONTES: INSS, Suibe e Sintese-web

Obs. A quantidade total apresentado nesta tabela considera pensões alimentícias e desdobramentos. Esses itens não são refletidos nas demais tabelas relativas a concessões.

10

## BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
08	Aposentadoria por idade do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
41	Aposentadoria por idade	65.829	37.925	27.904	113.008.791	70.440.357	42.568.435	1.716,70	1.857,36	1.525,53
52	Aposentadoria por idade (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
78	Apos. por idade de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>65.829</b>	<b>37.925</b>	<b>27.904</b>	<b>113.008.791</b>	<b>70.440.357</b>	<b>42.568.435</b>	<b>1.716,70</b>	<b>1.857,36</b>	<b>1.525,53</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.331	17.123	2.208	33.110.876	29.745.340	3.365.536	1.712,84	1.737,16	1.524,25
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	-	-	-	-	-	-	-	-	-
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>19.331</b>	<b>17.123</b>	<b>2.208</b>	<b>33.110.876</b>	<b>29.745.340</b>	<b>3.365.536</b>	<b>1.712,84</b>	<b>1.737,16</b>	<b>1.524,25</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	11.802	11.745	57	38.291.347	38.150.908	140.439	3.244,48	3.248,27	2.463,84
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	-	-	-	-	-	-	-	-	-
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	-	-	-	-	-	-	-	-	-
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	741	741	-	3.746.363	3.746.363	-	5.055,82	5.055,82	-
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81) (*)	468	468	-	1.813.492	1.813.492	-	3.874,98	3.874,98	-
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>13.011</b>	<b>12.954</b>	<b>57</b>	<b>43.851.203</b>	<b>43.710.764</b>	<b>140.439</b>	<b>3.370,32</b>	<b>3.374,31</b>	<b>2.463,84</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
03	Pensão por morte do empregador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
21	Pensão por morte previdenciária	32.634	23.996	8.638	71.443.122	58.282.361	13.160.761	2.189,22	2.428,84	1.523,59
23	Pensão por morte de ex-combatente	1	1	-	8.370	8.370	-	8.370,25	8.370,25	-
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	-	-	-	-	-	-	-	-	-
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>32.635</b>	<b>23.997</b>	<b>8.638</b>	<b>71.451.492</b>	<b>58.290.731</b>	<b>13.160.761</b>	<b>2.189,41</b>	<b>2.429,08</b>	<b>1.523,59</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
25	Auxílio-reclusão	477	432	45	774.429	705.498	68.931	1.623,54	1.633,10	1.531,80
31	Auxílio-doença previdenciário	278.045	252.887	25.158	551.413.115	513.218.213	38.194.902	1.983,18	2.029,44	1.518,20
36	Auxílio Acidente	3.567	3.260	307	4.117.559	3.877.105	240.454	1.154,35	1.189,30	783,24
50	Auxílio-doença (Extinto Plano Básico) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Total de Auxílios</b>		<b>282.089</b>	<b>256.579</b>	<b>25.510</b>	<b>556.305.103</b>	<b>517.800.816</b>	<b>38.504.287</b>	<b>1.972,09</b>	<b>2.018,10</b>	<b>1.509,38</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. Rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	14.502	14.423	79	32.288.819	32.168.897	119.922	2.226,51	2.230,39	1.518,00
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	780	750	30	1.907.064	1.860.765	46.299	2.444,95	2.481,02	1.543,30
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	23	21	2	67.218	59.794	7.425	2.922,54	2.847,33	3.712,27
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	3.295	3.252	43	4.654.847	4.617.679	37.168	1.412,70	1.419,95	864,38
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho (*)	5	5	-	4.569	4.569	-	913,84	913,84	-
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>18.605</b>	<b>18.451</b>	<b>154</b>	<b>38.922.518</b>	<b>38.711.704</b>	<b>210.814</b>	<b>2.092,05</b>	<b>2.098,08</b>	<b>1.368,92</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
48	Abono de permanência em serviço 20% (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80	Salário-maternidade	45.415	26.891	18.524	74.557.514	46.431.045	28.126.469	1.641,69	1.726,64	1.518,38
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>45.415</b>	<b>26.891</b>	<b>18.524</b>	<b>74.557.514</b>	<b>46.431.045</b>	<b>28.126.469</b>	<b>1.641,69</b>	<b>1.726,64</b>	<b>1.518,38</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>476.915</b>	<b>393.920</b>	<b>82.995</b>	<b>931.207.498</b>	<b>805.130.756</b>	<b>126.076.741</b>	<b>1.952,56</b>	<b>2.043,89</b>	<b>1.519,09</b>

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
16	Antecipação do BPC	-	-	-	-	-	-	-	-	-
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	36.797	36.797	-	55.857.846	55.857.846	-	1.518,00	1.518,00	-
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	17.898	17.898	-	27.169.164	27.169.164	-	1.518,00	1.518,00	-
18	Auxílio Inclusão a Pessoa com Deficiência	52	52	-	39.468	39.468	-	759,00	759,00	-
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>54.747</b>	<b>54.747</b>	<b>-</b>	<b>83.066.478</b>	<b>83.066.478</b>	<b>-</b>	<b>1.517,28</b>	<b>1.517,28</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

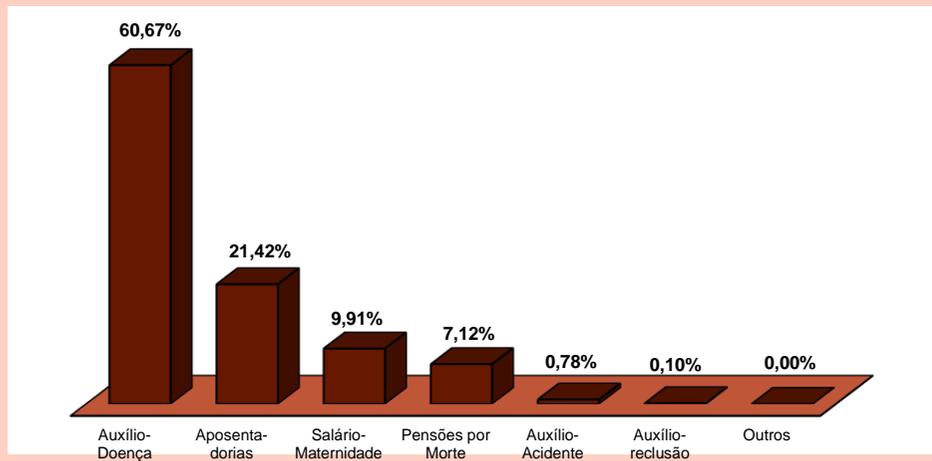
**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48) (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
37	Aposentadoria de extranumerário da União (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
38	Aposentadoria da extinta CAPIN (*)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1	1	-	1.518	1.518	-	1.518,00	1.518,00	-
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	3	3	-	4.554	4.554	-	1.518,00	1.518,00	-
76	Salário-família estatutário da RFFSA (Decreto-lei nº 956/69)	-	-	-	-	-	-	-	-	-
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	2	2	-	6.072	6.072	-	3.036,00	3.036,00	-
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	8	8	-	24.288	24.288	-	3.036,00	3.036,00	-
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	-	-	-	-	-	-	-	-	-
96	Pensão Especial às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº. 11.520/2007)	3	3	-	8.985	8.985	-	2.995,01	2.995,01	-
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>17</b>	<b>17</b>	<b>-</b>	<b>45.417</b>	<b>45.417</b>	<b>-</b>	<b>2.671,59</b>	<b>2.671,59</b>	<b>-</b>

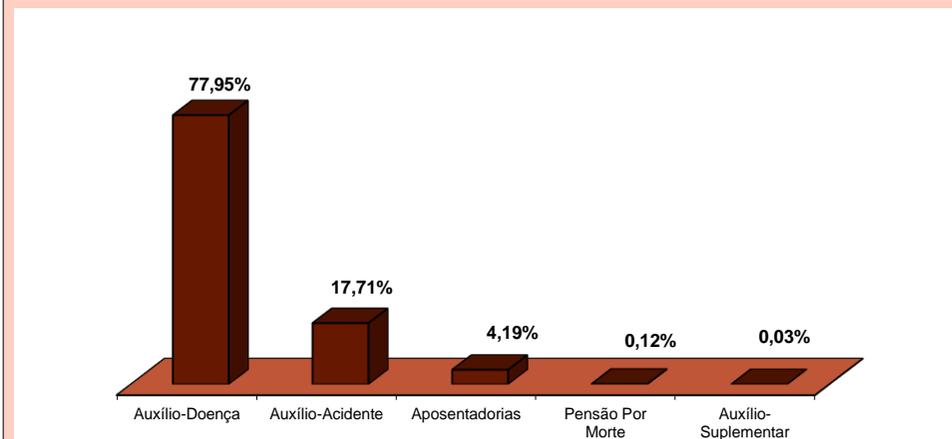
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(\*) Espécies extintas. O registro de concessão é devido a decisões judiciais ou revisões administrativas.

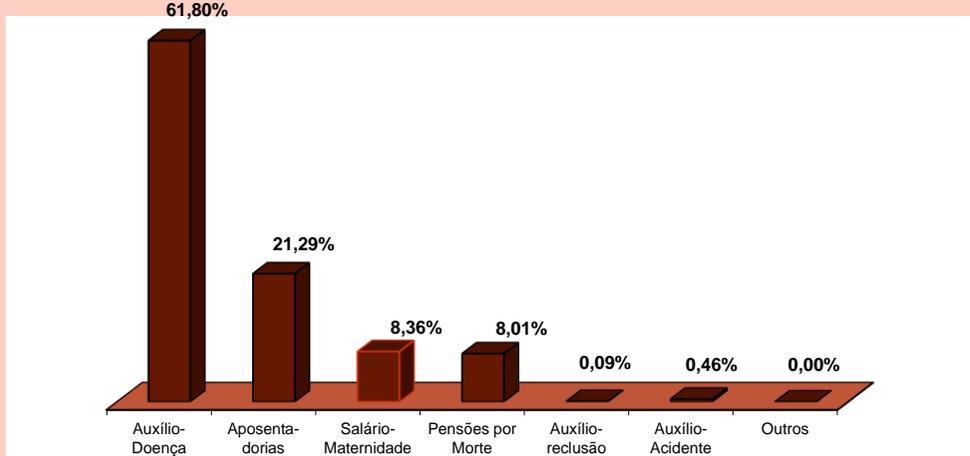
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



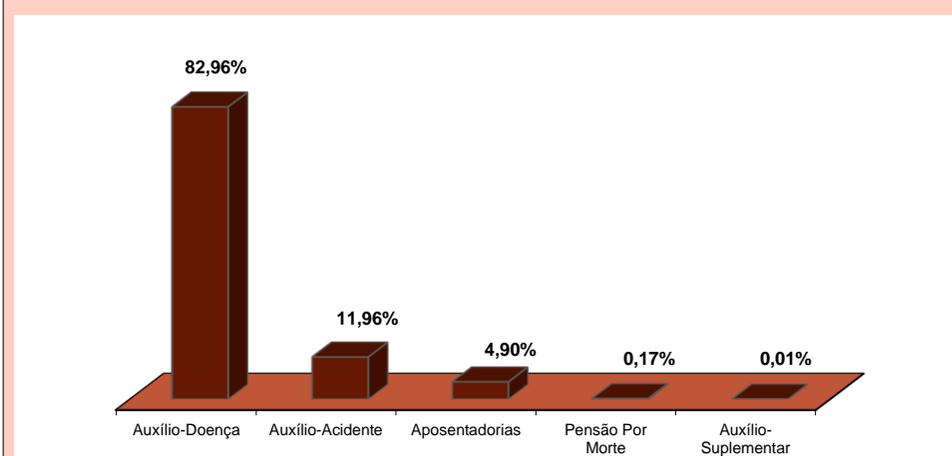
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS CONCEDIDOS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES**



11

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - RGPS

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>1.604.514.301</b>	<b>100,00</b>	<b>15,87</b>	<b>1.320.055.753</b>	<b>284.458.549</b>
<b>NORTE</b>	<b>78.037.465</b>	<b>4,86</b>	<b>-4,82</b>	<b>56.549.755</b>	<b>21.487.710</b>
Rondônia	8.617.520	0,54	-26,97	6.416.914	2.200.607
Acre	4.498.107	0,28	14,51	3.365.942	1.132.165
Amazonas	14.290.988	0,89	-23,58	10.411.131	3.879.856
Roraima	3.876.811	0,24	35,94	2.722.807	1.154.004
Pará	35.075.692	2,19	0,57	25.379.385	9.696.307
Amapá	2.617.657	0,16	2,86	991.432	1.626.225
Tocantins	9.060.690	0,56	24,41	7.262.144	1.798.546
<b>NORDESTE</b>	<b>318.121.020</b>	<b>19,83</b>	<b>8,17</b>	<b>200.873.213</b>	<b>117.247.807</b>
Maranhão	32.139.061	2,00	-3,55	16.740.710	15.398.351
Piauí	23.748.227	1,48	34,82	13.770.392	9.977.835
Ceará	51.066.775	3,18	16,10	29.935.598	21.131.177
Rio Grande do Norte	20.041.925	1,25	-15,46	14.249.554	5.792.371
Paraíba	31.178.148	1,94	38,81	21.537.993	9.640.155
Pernambuco	49.354.255	3,08	8,46	37.379.243	11.975.012
Alagoas	13.371.387	0,83	0,01	10.305.829	3.065.558
Sergipe	13.623.131	0,85	-1,10	9.946.936	3.676.195
Bahia	83.598.112	5,21	4,05	47.006.959	36.591.153
<b>SUDESTE</b>	<b>643.678.545</b>	<b>40,12</b>	<b>22,44</b>	<b>613.031.489</b>	<b>30.647.056</b>
Minas Gerais	145.629.221	9,08	6,80	125.481.535	20.147.686
Espírito Santo	22.913.061	1,43	1,84	19.730.877	3.182.183
Rio de Janeiro	103.760.989	6,47	27,04	102.226.855	1.534.134
São Paulo	371.375.274	23,15	30,22	365.592.222	5.783.052
<b>SUL</b>	<b>258.069.355</b>	<b>16,08</b>	<b>10,64</b>	<b>236.215.476</b>	<b>21.853.878</b>
Paraná	79.432.633	4,95	11,88	72.763.575	6.669.058
Santa Catarina	78.365.791	4,88	15,00	72.796.597	5.569.193
Rio Grande do Sul	100.270.931	6,25	6,56	90.655.304	9.615.627
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>306.607.916</b>	<b>19,11</b>	<b>22,78</b>	<b>213.385.819</b>	<b>93.222.097</b>
Mato Grosso do Sul	22.759.113	1,42	14,81	20.483.927	2.275.186
Mato Grosso	23.785.914	1,48	-0,51	17.338.506	6.447.408
Goiás	39.955.115	2,49	31,12	33.536.006	6.419.109
Distrito Federal	220.107.775	13,72	25,41	142.027.380	78.080.395

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

[1] A Unidade da Federação refere-se àquela onde o requerimento foi analisado.

## VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO - TODAS ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	VALOR (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela	
				Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>1.833.467.898</b>	<b>100,00</b>	<b>16,07</b>	<b>1.549.009.350</b>	<b>284.458.549</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>1.604.514.301</b>	<b>87,51</b>	<b>15,87</b>	<b>1.320.055.753</b>	<b>284.458.549</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>1.530.721.497</b>	<b>83,49</b>	<b>15,92</b>	<b>1.246.781.809</b>	<b>283.939.688</b>
Aposentadorias	498.023.509	27,16	10,74	382.661.258	115.362.251
Idade	231.641.367	12,63	17,10	125.957.973	105.683.394
Invalidez	66.203.208	3,61	8,30	57.238.107	8.965.101
Tempo de Contribuição	200.178.934	10,92	4,92	199.465.177	713.757
Pensões por Morte	156.720.582	8,55	10,00	118.506.884	38.213.698
Auxílios	752.391.221	41,04	23,03	678.207.905	74.183.316
Doença	730.960.336	39,87	23,60	657.780.658	73.179.678
Acidente	17.933.482	0,98	22,48	17.183.131	750.351
Reclusão	3.497.403	0,19	-36,69	3.244.116	253.287
Salário-Maternidade	123.586.186	6,74	5,92	67.405.762	56.180.424
Abono de perm. em serviço	-	-	-	-	-
<b>Acidentários</b>	<b>73.792.804</b>	<b>4,02</b>	<b>14,76</b>	<b>73.273.944</b>	<b>518.861</b>
Aposentadorias por Invalidez	3.390.728	0,18	-10,01	3.298.331	92.397
Pensão por Morte	455.885	0,02	111,64	422.831	33.054.000
Auxílio-Doença	51.807.177	2,83	31,30	51.512.122	295.055
Auxílio-Acidente	18.137.253	0,99	-13,05	18.038.898	98.355
Auxílio-Suplementar	1.762	0,00	-45,53	1.762	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>228.367.964</b>	<b>12,46</b>	<b>17,31</b>	<b>228.367.964</b>	<b>-</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	228.357.384	12,45	17,30	228.357.384	-
Idoso	56.852.138	3,10	48,18	56.852.138	-
Portador de Deficiência	171.505.246	9,35	9,72	171.505.246	-
Antecipação do BPC	10.580	0,00	0,00	10.580	-
Rendas Mensais Vitalícias	-	-	-	-	-
Idade	-	-	-	-	-
Invalidez	-	-	-	-	-
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) (1)</b>	<b>585.633</b>	<b>0,03</b>	<b>169,29</b>	<b>585.633</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(1) Inclui as espécies: 20 - Pensão por morte de ex-diplomata; 22 - Pensão por morte estatutária;

26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta

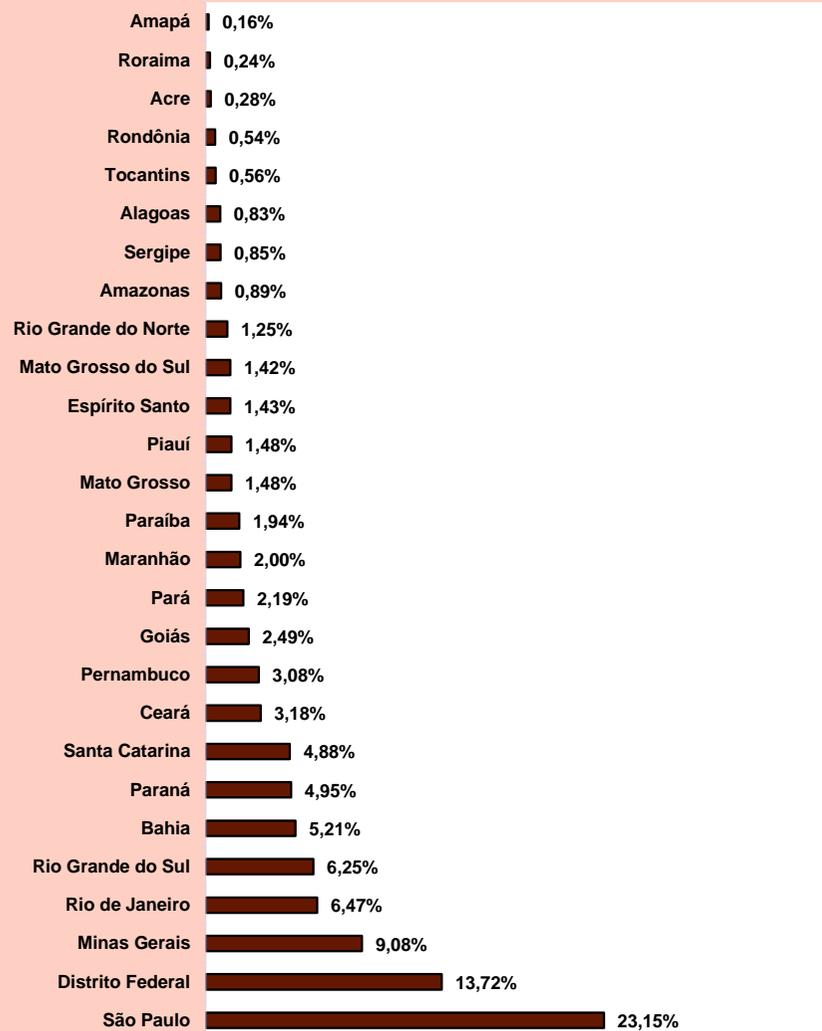
CAPIN; 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado;

59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 73 - Salário-família estatutário; 76 - Salário-família estatutário

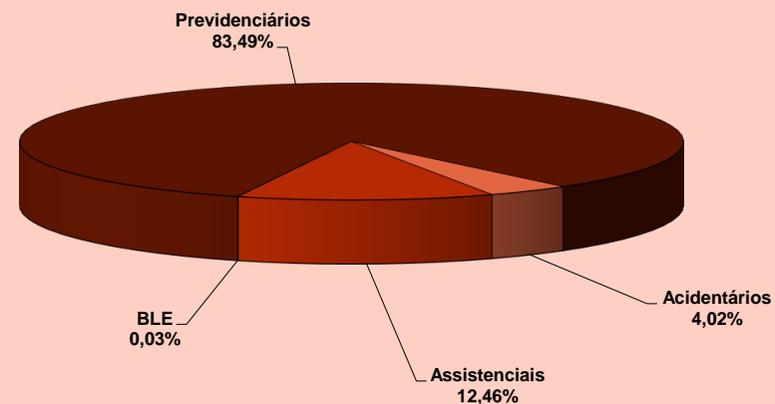
da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro;

89 - Pensão especial à vítima da hemodiálise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase.

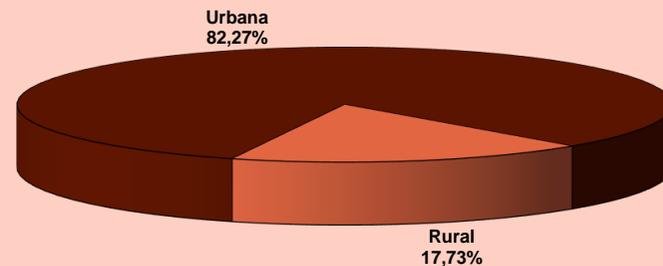
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR TOTAL DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO OS GRANDES GRUPOS**



**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO, SEGUNDO A CLIENTELA**



## 12 BENEFÍCIOS CONCEDIDOS POR ORIGEM DE DECISÃO E CLIENTELA, SEGUNDO PRINCIPAIS ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS DO RGPS

Código	Espécies de Benefícios	Total			Decisão do Despacho de Concessão						Grau de Judicialização (em %)		
		Geral	Urbana	Rural	Administrativa		Judicial		Outras		Geral	Urbana	Rural
					Urbana	Rural	Urbana	Rural	Urbana	Rural			
41	Aposentadoria por idade	65.829	37.925	27.904	34.480	18.072	2.714	9.528	731	304	18,6	7,2	34,1
42	Aposentadoria por tempo de contribuição	11.802	11.745	57	5.442	25	4.695	18	1.608	14	39,9	40,0	31,6
46	Aposentadoria especial	741	741	–	10	–	689	–	42	–	93,0	93,0	–
57	Apos. por tempo de contribuição de professor	468	468	–	322	–	128	–	18	–	27,4	27,4	–
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	19.332	17.124	2.208	9.834	886	5.974	1.154	1.316	168	36,9	34,9	52,3
92	Aposentadoria por invalidez Acidentária	779	749	30	409	13	265	13	75	4	35,7	35,4	43,3
21	Pensão por morte previdenciária	32.670	24.031	8.639	20.795	6.257	3.014	2.345	222	37	16,4	12,5	27,1
31	Auxílio-doença previdenciário	278.046	252.889	25.157	49.534	4.659	12.756	2.827	190.599	17.671	5,6	5,0	11,2
91	Auxílio-doença Acidentário	14.501	14.422	79	23	3	448	15	13.951	61	3,2	3,1	19,0
36	Auxílio Acidente	3.569	3.262	307	905	137	2.256	124	101	46	66,7	69,2	40,4
94	Auxílio-acidente Acidentário	3.293	3.250	43	443	9	2.763	31	44	3	84,8	85,0	72,1
25	Auxílio-reclusão	478	433	45	198	21	226	24	9	–	52,3	52,2	53,3
80	Salário-maternidade	45.415	26.891	18.524	25.078	10.657	630	7.824	1.183	43	18,6	2,3	42,2
	Outras espécies	54.792	54.790	2	36.902	–	17.741	–	147	2	32,4	32,4	–
	<b>Total</b>	<b>531.715</b>	<b>448.720</b>	<b>82.995</b>	<b>184.375</b>	<b>40.741</b>	<b>54.299</b>	<b>23.903</b>	<b>210.046</b>	<b>18.351</b>	<b>14,7</b>	<b>12,1</b>	<b>28,8</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

[1] As outras decisões de despacho de concessão são Concessão Normal, Concessão c/Justificação Administrativa, Concessão com Diligência (Rd ou Sp), Concessão em Fase Recursal, Concessão Decorrente de Ação Judicial, Conc. Decorrente Revisão Administrativa, Conc. com Base no Artigo 180 do Rbps, Conc. Base Artigo 27 Inciso II do Rbps, Concessão com Conversão Tempo de Serviço, Conc. com Base no Artigo 183 do Rbps, Conc. com Base Artigo 35 da Lei 8213/91 e Conc. s/Verificação da Perda

[2] As outras espécies concedidas são aquelas do RGPS com baixa frequência de concessões, as de natureza assistencial e os benefícios de legislação específica. Dentre as principais espécies estão Pensão Vitalícia Dependentes Seringueiro, Pensão por Morte Acidente do Trabalho, Pensão Vitalícia Seringueiros, Pensão por Morte de Ex-Combatente, Pensão Especial Hanseníase Lei 11520/07, Auxílio Suplementar Acidente Trabalho, Aposentadoria por Invalidez-Trab. Rural, Pensão por Morte de Trabalhador Rural e

[3] O Total de concessões do quadro 12 difere do total dos demais quadros por questões de critérios diferenciados aplicados para agregação por competência entre o Suíbe e o Síntese-web.

**13 EVOLUÇÃO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA – 2006/2025**

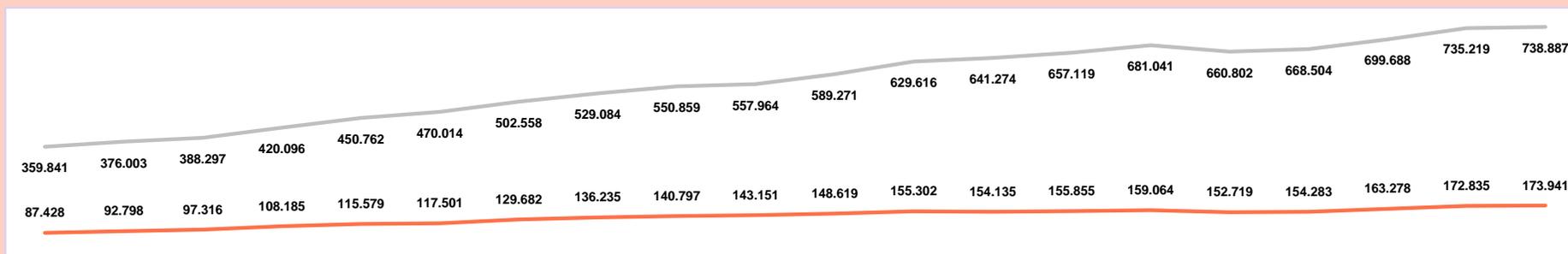
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)			
	Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Variação em relação ao mês/ano anterior (%)	Clientela		Total	Clientela		
			Urbana	Rural			Urbana	Rural		Urbana	Rural	
2006	Dezembro	24.593.390	2,68	17.088.587	7.504.803	12.635.504.461	11,41	10.181.274.305	2.454.230.156	513,78	595,79	327,02
2007	Dezembro	25.170.283	2,35	17.493.668	7.676.615	13.600.616.846	7,64	10.921.267.175	2.679.349.671	540,34	624,30	349,03
2008	Dezembro	26.095.625	3,68	18.193.777	7.901.848	15.205.539.497	11,80	12.181.513.603	3.024.025.894	582,69	669,54	382,70
2009	Dezembro	27.048.356	3,65	18.906.231	8.142.125	17.124.126.415	12,62	13.660.404.584	3.463.721.831	633,09	722,53	425,41
2010	Dezembro	28.141.263	4,04	19.763.710	8.377.553	19.336.202.952	12,92	15.469.082.460	3.867.120.492	687,11	782,70	461,61
2011	Dezembro	29.051.423	3,23	20.473.754	8.577.669	21.199.611.087	9,64	17.033.178.566	4.166.432.521	729,73	831,95	485,73
2012	Dezembro	30.057.265	3,46	21.251.776	8.805.489	24.137.036.929	13,86	19.272.270.404	4.864.766.526	803,04	906,85	552,47
2013	Dezembro	31.199.043	3,80	22.151.402	9.047.641	27.140.475.950	12,44	21.689.482.793	5.450.993.157	869,91	979,15	602,48
2014	Dezembro	32.152.518	3,06	22.900.497	9.252.021	29.829.510.579	9,91	23.858.195.669	5.971.314.910	927,75	1.041,82	645,41
2015	Dezembro	32.701.562	1,71	23.355.198	9.346.364	32.730.831.216	9,73	26.147.191.768	6.583.639.449	1.000,90	1.119,54	704,41
2016	Dezembro	33.755.917	0,18	24.269.925	9.485.992	37.915.706.574	15,84	30.425.243.410	7.490.463.164	1.123,23	1.253,62	789,63
2017	Dezembro	34.497.835	0,14	24.918.305	9.579.530	41.404.141.690	9,20	33.356.933.222	8.047.208.468	1.200,20	1.338,65	840,04
2018	Dezembro	35.058.564	0,08	25.460.312	9.598.252	43.005.931.095	3,87	34.810.133.080	8.195.798.015	1.226,69	1.367,23	853,88
2019	Dezembro	35.636.157	0,10	26.030.169	9.605.988	45.859.177.979	6,63	37.243.862.140	8.615.315.839	1.286,87	1.430,80	896,87
2020	Dezembro	36.126.514	0,29	26.474.202	9.652.312	48.797.028.264	-1,66	39.697.718.812	9.099.309.452	1.350,73	1.499,49	942,71
2021	Dezembro	36.356.594	0,13	26.686.380	9.670.214	50.866.508.203	-1,80	41.502.279.437	9.364.228.766	1.399,10	1.555,19	968,36
2022	Dezembro	37.623.966	0,45	27.759.392	9.864.574	56.679.330.902	-2,28	46.157.057.749	10.522.273.154	1.506,47	1.662,75	1.066,67
2023	Dezembro	39.302.547	0,72	29.172.383	10.130.164	63.024.279.684	-1,30	51.284.455.921	11.739.823.763	1.603,57	1.757,98	1.158,90
2024	Total	-	-	-	-	876.903.257.932	9,31	710.011.286.964	166.891.970.968	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	0,16	29.230.095	10.133.955	66.683.206.068	5,81	54.036.207.177	12.646.998.890	1.694,01	1.848,65	1.247,98
	Fevereiro	39.504.571	0,36	29.345.361	10.159.210	66.777.268.931	0,14	54.131.753.225	12.645.515.707	1.690,37	1.844,64	1.244,73
	Março	39.743.145	0,60	29.554.889	10.188.256	67.104.297.357	0,49	54.439.543.896	12.664.753.461	1.688,45	1.841,98	1.243,07
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	0,40	29.693.158	10.207.572	100.395.483.034	49,61	80.617.754.061	19.777.728.972	2.516,13	2.715,03	1.937,55
	Maió <sup>(1)</sup>	40.088.985	0,47	29.853.578	10.235.407	100.048.735.191	-0,35	80.232.780.463	19.815.954.728	2.495,67	2.687,54	1.936,02
	Junho	40.294.856	0,51	30.034.496	10.260.360	67.727.197.166	-32,31	55.003.760.829	12.723.436.337	1.680,79	1.831,35	1.240,06
	Julho	40.459.849	0,41	30.183.115	10.276.734	67.940.456.166	0,31	55.203.683.682	12.736.772.484	1.679,21	1.828,96	1.239,38
	Agosto	40.425.357	-0,09	30.148.697	10.276.660	67.706.339.628	-0,34	54.984.758.821	12.721.580.807	1.674,85	1.823,79	1.237,91
	Setembro	40.431.862	0,02	30.147.391	10.284.471	67.639.045.759	-0,10	54.922.719.130	12.716.326.629	1.672,91	1.821,81	1.236,46
	Outubro	40.565.086	0,33	30.270.470	10.294.616	67.790.787.353	0,22	55.072.411.903	12.718.375.450	1.671,16	1.819,34	1.235,44
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	0,04	30.280.741	10.299.908	69.207.305.309	2,09	56.224.193.221	12.983.112.088	1.705,43	1.856,76	1.260,51
	Dezembro	40.768.504	0,46	30.438.578	10.329.926	67.883.135.970	-1,91	55.141.720.556	12.741.415.414	1.665,09	1.811,57	1.233,45
2025	Janeiro	40.671.634	-0,24	30.357.648	10.313.986	72.269.182.983	6,46	58.481.322.916	13.787.860.067	1.776,89	1.926,41	1.336,81
	<b>Fevereiro</b>	<b>40.608.358</b>	<b>-0,16</b>	<b>30.293.770</b>	<b>10.314.588</b>	<b>71.956.841.467</b>	<b>-0,43</b>	<b>58.212.066.501</b>	<b>13.744.774.966</b>	<b>1.771,97</b>	<b>1.921,59</b>	<b>1.332,56</b>
	<b>Subtotal<sup>(2)</sup></b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>144.226.024.450</b>	<b>8,07</b>	<b>116.693.389.417</b>	<b>27.532.635.033</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

(2) A variação corresponde à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

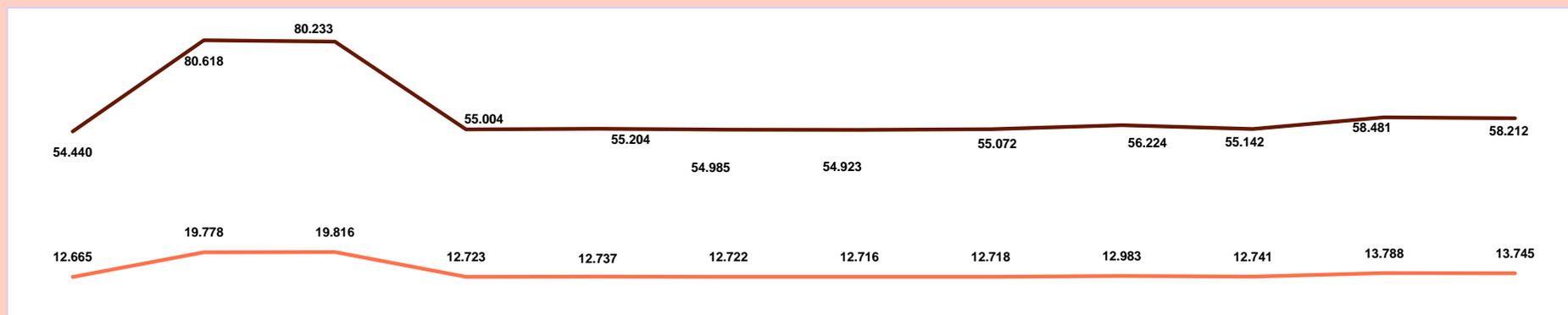
**EVOLUÇÃO DO VALOR ACUMULADO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS – 2006 A 2025  
(EM R\$ MILHÕES CONSTANTES)**



Valores expressos em reais constantes, atualizados pelo INPC mensal, a preços de fevereiro de 2025



**EVOLUÇÃO MENSAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS - 2024/2025 (R\$ MILHÕES)**



14

## EVOLUÇÃO DOS BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE - 2006/2025

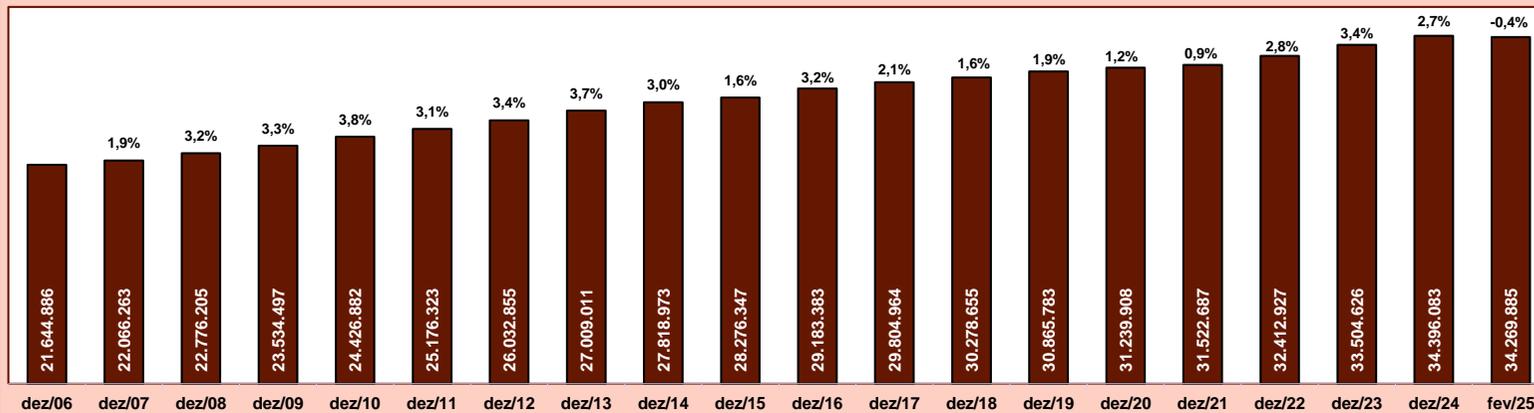
ANOS/MESES	QUANTIDADE				VALOR (R\$)				VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			Total	Grandes Grupos de Espécie			
		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE		RGPS	Assistencial	BLE	
2006	Dezembro	24.593.390	21.644.886	2.923.894	24.610	12.635.504.461	11.589.312.959	1.025.966.788	20.224.714	513,78	535,43	350,89	821,81
2007	Dezembro	25.170.283	22.066.263	3.080.821	23.199	13.600.616.846	12.406.888.709	1.173.584.698	20.143.440	540,34	562,26	380,93	868,29
2008	Dezembro	26.095.625	22.776.205	3.296.566	22.854	15.205.539.497	13.817.824.096	1.366.099.209	21.616.192	582,69	606,68	414,40	945,84
2009	Dezembro	27.048.356	23.534.497	3.489.242	24.617	17.124.126.415	15.478.384.204	1.619.973.217	25.768.993	633,09	657,69	464,28	1.046,80
2010	Dezembro	28.141.263	24.426.882	3.689.221	25.160	19.336.202.952	17.429.676.507	1.878.059.159	28.467.286	687,11	713,54	509,07	1.131,45
2011	Dezembro	29.051.423	25.176.323	3.849.895	25.205	21.199.611.087	19.076.263.729	2.093.933.098	29.414.261	729,73	757,71	543,89	1.167,00
2012	Dezembro	30.057.265	26.032.855	3.999.462	24.948	24.137.036.929	21.622.891.258	2.482.470.399	31.675.273	803,04	830,60	620,70	1.269,65
2013	Dezembro	31.199.043	27.009.011	4.165.956	24.076	27.140.475.950	24.289.178.398	2.818.530.554	32.766.998	869,91	899,30	676,56	1.360,98
2014	Dezembro	32.152.518	27.818.973	4.310.448	23.097	29.829.510.579	26.682.600.560	3.113.655.462	33.254.557	927,75	959,15	722,35	1.439,78
2015	Dezembro	32.701.562	28.276.347	4.403.154	22.061	32.730.831.216	29.235.078.798	3.461.535.355	34.217.063	1.000,90	1.033,91	786,15	1.551,02
2016	Dezembro	33.755.917	29.183.383	4.551.501	21.033	37.915.706.574	33.883.524.379	3.995.908.347	36.273.848	1.123,23	1.161,06	877,93	1.724,62
2017	Dezembro	34.497.835	29.804.964	4.672.825	20.046	41.404.141.690	36.999.190.915	4.368.322.707	36.628.069	1.200,20	1.241,38	934,84	1.827,20
2018	Dezembro	35.058.564	30.278.655	4.760.966	18.943	43.005.931.095	38.438.814.587	4.531.656.232	35.460.276	1.226,69	1.269,50	951,84	1.871,95
2019	Dezembro	35.636.157	30.865.783	4.752.440	17.934	45.859.177.979	41.089.498.544	4.732.123.905	37.555.529	1.286,87	1.331,23	995,73	2.094,10
2020	Dezembro	36.126.514	31.239.908	4.869.431	17.175	48.797.028.264	43.732.315.092	5.027.171.231	37.541.940	1.350,73	1.399,89	1.032,39	2.185,85
2021	Dezembro	36.356.594	31.522.687	4.817.830	16.077	50.866.508.203	45.542.634.020	5.287.525.760	36.348.423	1.399,10	1.444,76	1.097,49	2.260,90
2022	Dezembro	37.623.966	32.412.927	5.195.802	15.237	56.679.330.902	50.958.553.289	5.683.436.980	37.340.633	1.506,47	1.572,17	1.093,85	2.450,66
2023	Dezembro	39.302.547	33.504.626	5.783.482	14.439	63.024.279.684	56.234.089.620	6.752.251.312	37.938.752	1.603,57	1.678,40	1.167,51	2.627,52
2024	Total	-	-	-	-	876.983.820.815	785.559.587.407	90.866.629.034	557.604.374	-	-	-	-
	Janeiro	39.364.050	33.530.902	5.818.770	14.378	66.683.206.068	59.333.449.714	7.309.860.997	39.895.356	1.694,01	1.769,52	1.256,26	2.774,75
	Fevereiro	39.504.571	33.625.714	5.864.534	14.323	66.777.268.931	59.391.120.142	7.346.493.190	39.655.598	1.690,37	1.766,24	1.252,70	2.768,67
	Março	39.743.145	33.814.406	5.914.478	14.261	67.104.297.357	59.674.093.895	7.390.655.909	39.547.553	1.688,45	1.764,75	1.249,59	2.773,13
	Abril <sup>(1)</sup>	39.900.730	33.921.996	5.964.522	14.212	100.395.483.034	92.915.214.375	7.436.730.037	43.538.621	2.516,13	2.739,08	1.246,83	3.063,51
	Maió <sup>(1)</sup>	40.088.985	34.048.210	6.026.599	14.176	100.048.735.191	92.510.982.586	7.494.377.431	43.375.174	2.495,67	2.717,06	1.243,55	3.059,76
	Junho	40.294.856	34.187.004	6.093.735	14.117	67.727.197.166	60.118.195.574	7.569.786.621	39.214.972	1.680,79	1.758,51	1.242,22	2.777,85
	Julho	40.459.849	34.296.459	6.149.323	14.067	67.940.456.166	60.276.644.290	7.624.725.084	39.086.791	1.679,21	1.757,52	1.239,93	2.778,62
	Agosto	40.425.357	34.222.417	6.188.946	13.994	67.706.339.628	60.011.417.462	7.656.011.275	38.910.891	1.674,85	1.753,57	1.237,05	2.780,54
	Setembro	40.431.862	34.173.647	6.244.278	13.937	67.639.045.759	59.892.462.075	7.707.888.917	38.694.766	1.672,91	1.752,59	1.234,39	2.776,41
	Outubro	40.565.086	34.252.226	6.298.972	13.888	67.790.787.353	59.990.666.449	7.761.560.704	38.560.200	1.671,16	1.751,44	1.232,19	2.776,51
	Novembro <sup>(1)</sup>	40.580.649	34.251.263	6.315.573	13.813	69.207.305.309	61.405.456.932	7.763.484.331	38.364.046	1.705,43	1.792,79	1.229,26	2.777,39
	Dezembro	40.768.504	34.396.083	6.358.655	13.766	67.883.135.970	60.039.883.911	7.805.054.535	38.197.524	1.665,09	1.745,54	1.227,47	2.774,77
2025	Janeiro	40.671.634	34.275.217	6.382.721	13.696	72.269.182.983	63.733.448.203	8.495.342.179	40.392.601	1.776,89	1.859,46	1.330,99	2.949,23
	<b>Fevereiro</b>	<b>40.608.358</b>	<b>34.269.885</b>	<b>6.324.841</b>	<b>13.632</b>	<b>71.956.841.467</b>	<b>63.522.589.379</b>	<b>8.394.081.806</b>	<b>40.170.283</b>	<b>1.771,97</b>	<b>1.853,60</b>	<b>1.327,16</b>	<b>2.946,76</b>
	<b>Subtotal</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>144.226.024.450</b>	<b>127.256.037.582</b>	<b>16.889.423.985</b>	<b>80.562.883</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

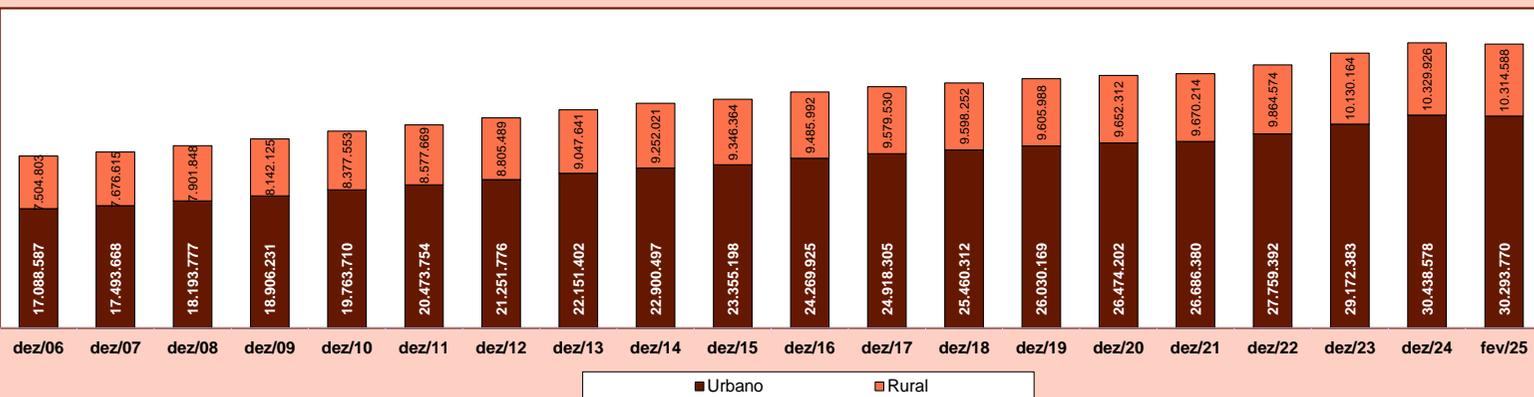
(1) Inclui a parcela relativa ao abono anual (13º salário).

Obs.: As quantidades e valores dos benefícios Assistenciais e de Encargos Previdenciários da União, no período de março de 2012 para trás estão diferentes do publicado anteriormente em decorrência da reclassificação dos benefícios

QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS E TAXA DE CRESCIMENTO ANUAL - 2006 A 2025



QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA - 2006 A 2025



15

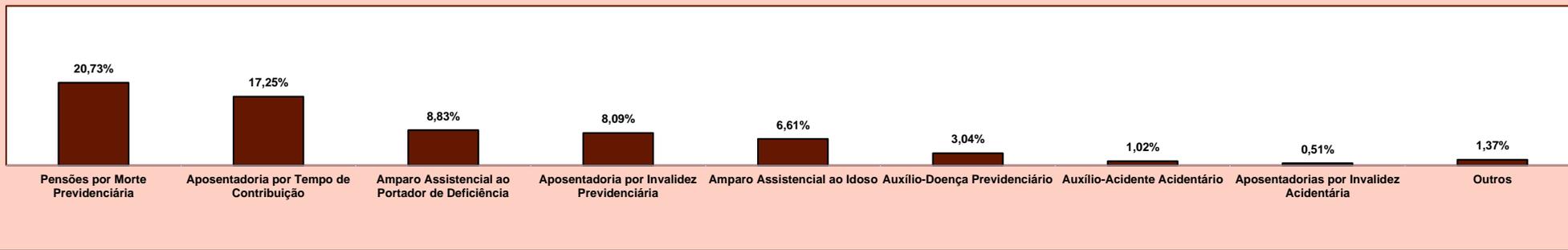
## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, POR CLIENTELA, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>40.608.358</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,16</b>	<b>30.293.770</b>	<b>10.314.588</b>	<b>71.956.841.467</b>	<b>100,00</b>			<b>-0,43</b>	<b>58.212.066.501</b>	<b>13.744.774.966</b>	<b>1.771,97</b>	<b>1.921,59</b>	<b>1.332,56</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>34.269.885</b>	<b>84,39</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,02</b>	<b>23.981.653</b>	<b>10.288.232</b>	<b>63.522.589.379</b>	<b>88,28</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,33</b>	<b>49.815.739.707</b>	<b>13.706.849.672</b>	<b>1.853,60</b>	<b>2.077,24</b>	<b>1.332,28</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>33.452.627</b>	<b>82,38</b>	<b>97,62</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,01</b>	<b>23.191.291</b>	<b>10.261.336</b>	<b>62.195.239.200</b>	<b>86,43</b>	<b>97,91</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>48.518.896.384</b>	<b>13.676.342.817</b>	<b>1.859,20</b>	<b>2.092,12</b>	<b>1.332,80</b>
Aposentadorias	23.508.916	57,89	68,60	70,28	0,20	15.855.109	7.653.807	45.425.067.273	63,13	71,51	73,04	-0,15	35.211.931.426	10.213.135.847	1.932,25	2.220,86	1.334,39
Idade	13.222.446	32,56	38,58	39,53	0,28	6.053.908	7.168.538	19.915.665.137	27,68	31,35	32,02	-0,02	10.352.004.040	9.563.661.097	1.506,20	1.709,97	1.334,12
Invalidez	3.283.550	8,09	9,58	9,82	0,24	2.824.761	458.789	5.606.533.750	7,79	8,83	9,01	-0,38	5.001.451.232	605.082.518	1.707,46	1.770,58	1.318,87
Tempo de Contribuição	7.002.920	17,25	20,43	20,93	0,02	6.976.440	26.480	19.902.868.386	27,66	31,33	32,00	-0,22	19.858.476.154	44.392.232	2.842,08	2.846,51	1.676,44
Pensões por Morte	8.417.505	20,73	24,56	25,16	0,06	5.975.768	2.441.737	14.257.687.698	19,81	22,45	22,92	-0,37	11.013.341.167	3.244.346.530	1.693,81	1.843,00	1.328,70
Auxílios	1.442.016	3,55	4,21	4,31	-3,89	1.286.243	155.773	2.397.605.779	3,33	3,77	3,85	-3,72	2.191.194.192	206.411.587	1.662,68	1.703,56	1.325,08
Doença	1.232.591	3,04	3,60	3,68	-4,73	1.104.032	128.559	2.170.257.226	3,02	3,42	3,49	-4,23	1.985.329.649	184.927.576	1.760,73	1.798,25	1.438,46
Acidente	197.356	0,49	0,58	0,59	1,52	171.237	26.119	209.265.448	0,29	0,33	0,34	1,60	189.337.537	19.927.911	1.060,35	1.105,70	762,97
Reclusão	12.069	0,03	0,04	0,04	-1,57	10.974	1.095	18.083.105	0,03	0,03	0,03	-1,13	16.527.006	1.556.099	1.498,31	1.506,01	1.421,10
Salário-Maternidade	84.157	0,21	0,25	0,25	2,26	74.138	10.019	114.835.539	0,16	0,18	0,18	7,65	102.386.686	12.448.853	1.364,54	1.381,03	1.242,52
Outros <sup>(1)</sup>	33	0,00	0,00	0,00	-2,94	33	-	42.911	0,00	0,00	0,00	-0,18	42.911	-	1.300,34	1.300,34	-
<b>Acidentários</b>	<b>817.258</b>	<b>2,01</b>	<b>2,38</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,05</b>	<b>790.362</b>	<b>26.896</b>	<b>1.327.350.179</b>	<b>1,84</b>	<b>2,09</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,41</b>	<b>1.296.843.324</b>	<b>30.506.855</b>	<b>1.624,15</b>	<b>1.640,82</b>	<b>1.134,25</b>
Aposentadorias por Invalidez	208.890	0,51	0,61	25,56	0,10	196.324	12.566	440.434.184	0,61	0,69	33,18	-0,51	423.974.398	16.459.786	2.108,45	2.159,56	1.309,87
Pensão por Morte	93.205	0,23	0,27	11,40	-0,18	90.003	3.202	174.731.914	0,24	0,28	13,16	-0,71	170.493.983	4.237.931	1.874,71	1.894,31	1.323,53
Auxílio-Doença	83.120	0,20	0,24	10,17	-2,89	81.241	1.879	176.594.834	0,25	0,28	13,30	-2,65	173.846.541	2.748.292	2.124,58	2.139,89	1.462,64
Auxílio-Acidente	412.993	1,02	1,21	50,53	0,53	403.744	9.249	528.222.576	0,73	0,83	39,80	0,56	521.161.730	7.060.846	1.279,01	1.290,82	763,42
Auxílio-Suplementar	19.050	0,05	0,06	2,33	-0,73	19.050	-	7.366.671	0,01	0,01	0,55	-0,69	7.366.671	-	386,70	386,70	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>6.324.841</b>	<b>15,58</b>	<b>100,00</b>		<b>-0,91</b>	<b>6.298.485</b>	<b>26.356</b>	<b>8.394.081.806</b>	<b>11,67</b>	<b>100,00</b>		<b>-1,19</b>	<b>8.356.156.512</b>	<b>37.925.294</b>	<b>1.327,16</b>	<b>1.326,69</b>	<b>1.438,96</b>
Amparos Assistenciais (LOAS)	6.272.403	15,45	99,17	100,00	-0,91	6.272.403	-	8.318.766.968	11,56	99,10	100,00	-1,19	8.318.766.968	-	1.326,25	1.326,25	-
Idoso	2.684.233	6,61	42,44	42,79	-1,62	2.684.233	-	3.687.753.397	5,12	43,93	44,33	-1,82	3.687.753.397	-	1.373,86	1.373,86	-
Portador de Deficiência	3.587.300	8,83	56,72	57,19	-0,37	3.587.300	-	4.630.425.632	6,44	55,16	55,66	-0,69	4.630.425.632	-	1.290,78	1.290,78	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	870	0,00	0,01	0,01	4,44	870	-	587.938	0,00	0,01	0,01	4,66	587.938	-	675,79	675,79	-
Rendas Mensais Vitalícias	52.438	0,13	0,83	100,00	-0,79	26.082	26.356	75.314.838	0,10	0,90	100,00	-1,04	37.389.544	37.925.294	1.436,26	1.433,54	1.438,96
Idade	2.614	0,01	0,04	4,98	-1,69	1.195	1.419	3.967.204	0,01	0,05	5,27	-1,66	1.813.586	2.153.618	1.517,68	1.517,65	1.517,70
Invalidez	49.824	0,12	0,79	95,02	-0,75	24.887	24.937	71.347.634	0,10	0,85	94,73	-1,01	35.575.958	35.771.676	1.431,99	1.429,50	1.434,48
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE)<sup>(3)</sup></b>	<b>13.632</b>	<b>0,03</b>			<b>-0,47</b>	<b>13.632</b>	<b>-</b>	<b>40.170.283</b>	<b>0,06</b>			<b>-0,55</b>	<b>40.170.283</b>	<b>-</b>	<b>2.946,76</b>	<b>2.946,76</b>	<b>-</b>

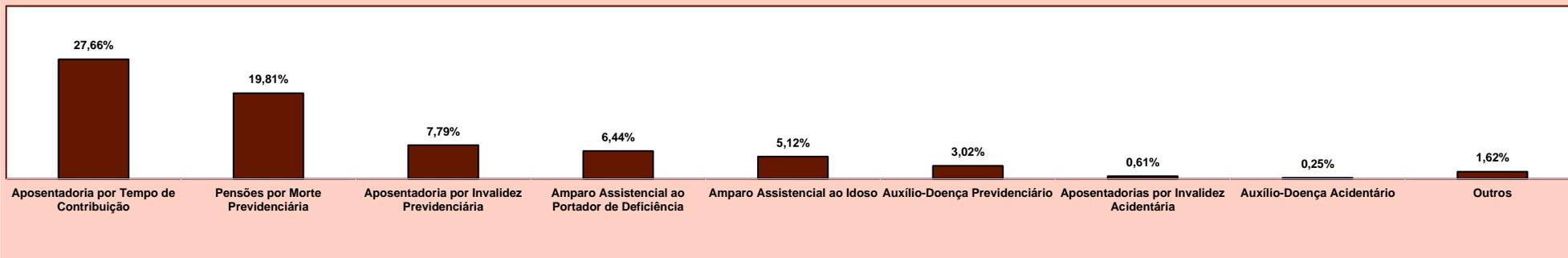
FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Pensão por morte de exnumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à vítima da hemodíalise Caruaru; 96 - Pensão especial às pessoas atingidas pela hanseníase. Não inclui os complementos de BLE.

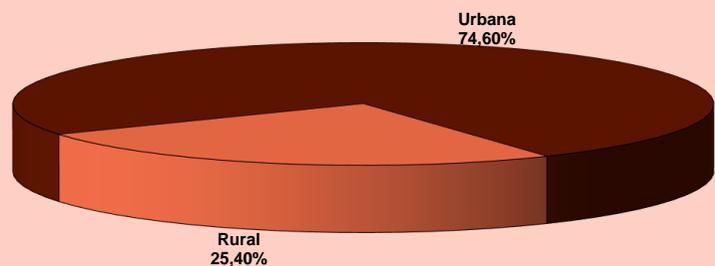
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO AS MAIORES QUANTIDADES**



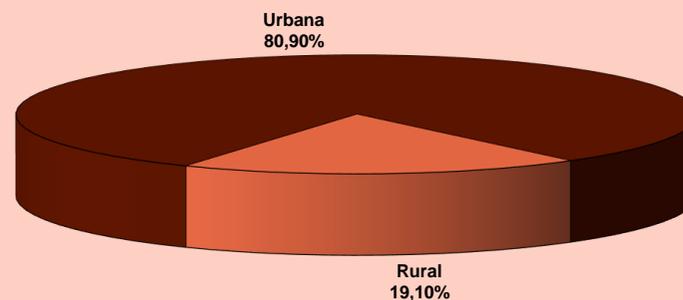
**DISTRIBUIÇÃO PERCENTUAL DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRUPOS DE ESPÉCIES, SEGUNDO OS MAIORES VALORES**



**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS, SEGUNDO A CLIENTELA**



16

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (EM PISOS PREVIDENCIÁRIOS)	QUANTIDADE						VALOR (R\$)					
	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	% sobre o total	% Acumulado	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE
<b>TOTAL</b>	<b>40.608.358</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>34.269.885</b>	<b>6.324.841</b>	<b>13.632</b>	<b>82.344.053.891</b>	<b>100,00</b>	<b>–</b>	<b>72.712.608.571</b>	<b>9.588.066.127</b>	<b>43.379.194</b>
< 1	925.259	2,28	2,28	913.183	12.005	71	781.475.061	0,95	0,95	776.270.675	5.157.715	46.671
= 1	27.709.691	68,24	70,51	21.395.093	6.312.723	1.875	42.063.306.384	51,08	52,03	32.477.746.620	9.582.713.514	2.846.250
1 -  2	6.446.059	15,87	86,39	6.435.726	112	10.221	13.876.569.366	16,85	68,88	13.849.425.003	191.835	26.952.527
2 -  3	3.111.943	7,66	94,05	3.111.735	1	207	11.656.182.065	14,16	83,04	11.655.471.866	3.063	707.136
3 -  4	1.620.220	3,99	98,04	1.619.823	–	397	8.427.007.803	10,23	93,27	8.425.095.666	–	1.912.138
4 -  5	714.022	1,76	99,80	713.818	–	204	4.876.456.518	5,92	99,19	4.875.137.718	–	1.318.800
5 -  6	77.778	0,19	99,99	77.666	–	112	614.300.628	0,75	99,94	613.396.427	–	904.201
6 -  7	1.043	0,00	99,99	898	–	145	10.162.810	0,01	99,95	8.786.732	–	1.376.078
7 -  8	613	0,00	100,00	508	–	105	6.856.903	0,01	99,96	5.689.213	–	1.167.690
8 -  9	457	0,00	100,00	356	–	101	5.839.874	0,01	99,97	4.562.534	–	1.277.340
9 -  10	280	0,00	100,00	263	–	17	3.999.714	0,00	99,97	3.755.226	–	244.488
10 -  20	832	0,00	100,00	710	–	122	16.370.806	0,02	99,99	13.659.548	–	2.711.257
20 -  30	154	0,00	100,00	102	–	52	5.148.042	0,01	100,00	3.400.439	–	1.747.603
30 -  40	7	0,00	100,00	4	–	3	377.918	0,00	100,00	210.904	–	167.014
40 -  50	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
50 -  60	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
60 -  70	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
70 -  80	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
80 -  90	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
90 -  100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–
> 100	–	–	100,00	–	–	–	–	–	100,00	–	–	–

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20, por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

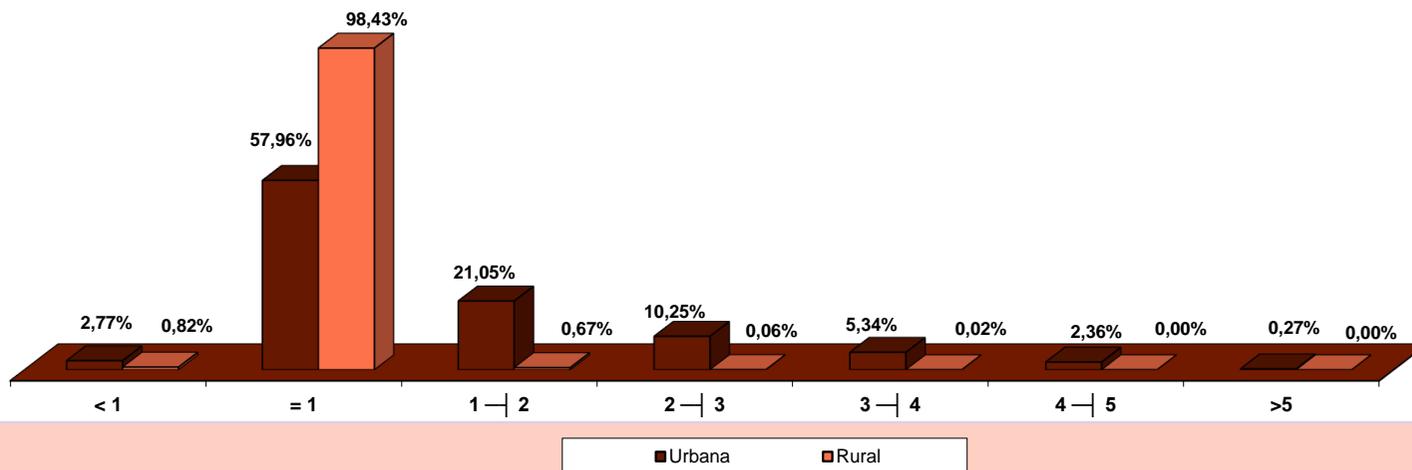
## 17 BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA E GRANDES GRUPOS DE ESPÉCIE, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR

FAIXAS DE VALOR (em pisos previdenciários)	CLIENTELA URBANA								CLIENTELA RURAL					
	Quantidade				Valor (R\$)				Quantidade			Valor (R\$)		
	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	BLE	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais	Total	Benefícios do RGPS	Benefícios Assistenciais
<b>TOTAL</b>	<b>30.293.770</b>	<b>23.981.653</b>	<b>6.298.485</b>	<b>13.632</b>	<b>66.700.587.449</b>	<b>57.109.089.720</b>	<b>9.548.118.536</b>	<b>43.379.194</b>	<b>10.314.588</b>	<b>10.288.232</b>	<b>26.356</b>	<b>15.643.466.442</b>	<b>15.603.518.851</b>	<b>39.947.592</b>
< 1	840.422	828.399	11.952	71	721.321.615	716.136.867	5.138.077	46.671	84.837	84.784	53	60.153.446	60.133.808	19.638
= 1	17.557.324	11.269.029	6.286.420	1.875	26.652.013.278	17.106.381.468	9.542.785.560	2.846.250	10.152.367	10.126.064	26.303	15.411.293.106	15.371.365.152	39.927.954
1 -  2	6.376.876	6.366.543	112	10.221	13.737.686.095	13.710.541.732	191.835	26.952.527	69.183	69.183	-	138.883.271	138.883.271	-
2 -  3	3.105.742	3.105.534	1	207	11.634.019.755	11.633.309.556	3.063	707.136	6.201	6.201	-	22.162.310	22.162.310	-
3 -  4	1.618.619	1.618.222	-	397	8.418.764.388	8.416.852.251	-	1.912.138	1.601	1.601	-	8.243.415	8.243.415	-
4 -  5	713.671	713.467	-	204	4.874.102.988	4.872.784.187	-	1.318.800	351	351	-	2.353.530	2.353.530	-
5 -  6	77.730	77.618	-	112	613.923.264	613.019.063	-	904.201	48	48	-	377.364	377.364	-
6 -  7	1.043	898	-	145	10.162.810	8.786.732	-	1.376.078	-	-	-	-	-	-
7 -  8	613	508	-	105	6.856.903	5.689.213	-	1.167.690	-	-	-	-	-	-
8 -  9	457	356	-	101	5.839.874	4.562.534	-	1.277.340	-	-	-	-	-	-
9 -  10	280	263	-	17	3.999.714	3.755.226	-	244.488	-	-	-	-	-	-
10 -  20	832	710	-	122	16.370.806	13.659.548	-	2.711.257	-	-	-	-	-	-
20 -  30	154	102	-	52	5.148.042	3.400.439	-	1.747.603	-	-	-	-	-	-
30 -  40	7	4	-	3	377.918	210.904	-	167.014	-	-	-	-	-	-
40 -  50	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
50 -  60	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
60 -  70	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
70 -  80	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
80 -  90	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
90 -  100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
> 100	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

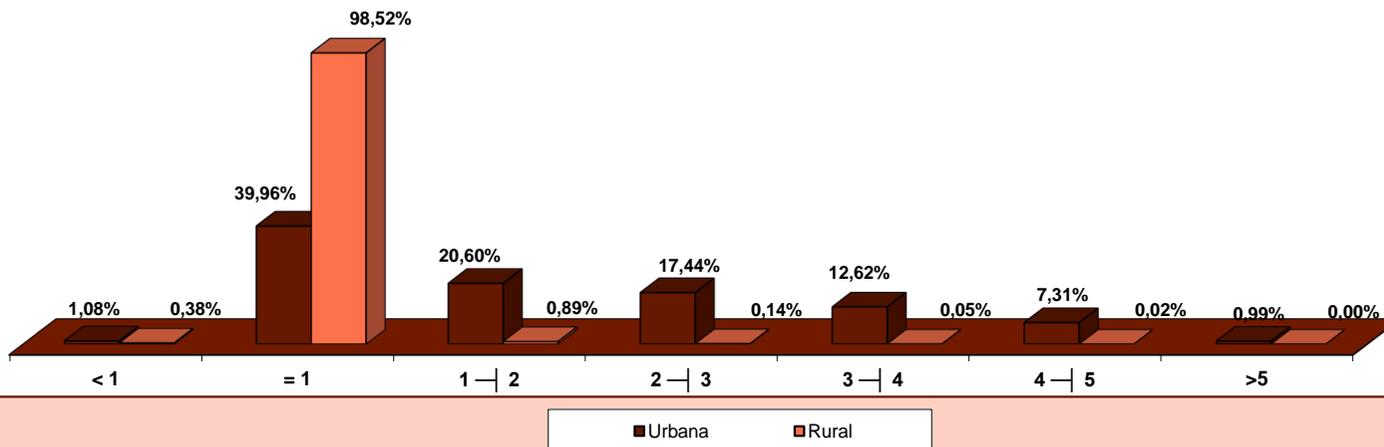
FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO AS FAIXAS DE VALOR (EM %)**



18

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS POR FAIXAS DE VALOR, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE						VALOR (EM R\$)					
	Faixas de valor (em pisos previdenciários)						Faixas de valor (em pisos previdenciários)					
	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10	Total	< 1	= 1	1 a 5	5 a 10	> 10
<b>BRASIL</b>	<b>34.269.876</b>	<b>913.183</b>	<b>21.395.088</b>	<b>11.881.098</b>	<b>79.691</b>	<b>816</b>	<b>72.712.591.618</b>	<b>776.270.675</b>	<b>32.477.739.030</b>	<b>38.805.120.890</b>	<b>636.190.132</b>	<b>17.270.891</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.710.386</b>	<b>39.407</b>	<b>1.358.023</b>	<b>310.537</b>	<b>2.401</b>	<b>18</b>	<b>3.093.872.700</b>	<b>32.739.579</b>	<b>2.061.478.914</b>	<b>980.198.791</b>	<b>19.110.210</b>	<b>345.206</b>
Rondônia	242.119	8.005	195.129	38.716	266	3	416.511.084	6.738.856	296.205.822	111.377.292	2.136.582	52.532
Acre	77.295	2.553	62.995	11.634	113	—	135.584.468	1.970.613	95.626.410	37.100.803	886.642	—
Amazonas	288.316	7.657	201.285	78.800	571	3	574.604.660	6.792.103	305.550.630	257.662.952	4.549.334	49.642
Roraima	37.537	994	29.978	6.478	87	—	67.414.959	779.249	45.506.604	20.446.319	682.787	—
Pará	818.269	14.212	664.515	138.387	1.143	12	1.475.670.156	11.597.136	1.008.733.770	445.973.505	9.122.712	243.032
Amapá	43.945	1.100	33.589	9.186	70	—	81.373.534	888.713	50.988.102	28.947.849	548.870	—
Tocantins	202.905	4.886	170.532	27.336	151	—	342.713.839	3.972.910	258.867.576	78.690.070	1.183.283	—
<b>NORDESTE</b>	<b>8.852.229</b>	<b>187.988</b>	<b>7.241.710</b>	<b>1.409.954</b>	<b>12.377</b>	<b>200</b>	<b>15.751.511.474</b>	<b>148.162.487</b>	<b>10.992.915.780</b>	<b>4.506.582.891</b>	<b>99.555.274</b>	<b>4.295.043</b>
Maranhão	1.086.071	16.082	981.243	87.901	833	12	1.783.752.181	12.720.988	1.489.526.874	274.580.661	6.626.141	297.518
Piauí	655.189	10.207	582.248	62.235	488	11	1.087.771.611	8.247.246	883.852.464	191.546.630	3.909.363	215.908
Ceará	1.401.678	29.942	1.184.714	185.312	1.683	27	2.430.886.237	23.500.155	1.798.395.852	594.782.853	13.664.449	542.928
Rio Grande do Norte	539.018	13.883	433.343	90.904	867	21	962.959.840	10.654.459	657.814.674	287.046.487	6.988.512	455.709
Paraíba	681.207	19.093	564.808	96.290	1.003	13	1.175.720.961	15.188.080	857.378.544	294.789.797	8.087.821	276.719
Pernambuco	1.323.463	34.760	997.675	288.308	2.667	53	2.494.582.685	27.578.919	1.514.470.650	929.673.610	21.633.839	1.225.667
Alagoas	475.982	9.094	374.371	91.740	762	15	861.964.294	6.981.964	568.295.178	280.274.035	6.129.326	283.790
Sergipe	342.470	9.868	263.957	67.917	717	11	636.752.422	7.344.404	400.686.726	222.737.718	5.744.122	239.453
Bahia	2.347.151	45.059	1.859.351	439.347	3.357	37	4.317.121.243	35.946.272	2.822.494.818	1.431.151.100	26.771.702	757.351
<b>SUDESTE</b>	<b>15.261.559</b>	<b>403.752</b>	<b>7.725.990</b>	<b>7.083.675</b>	<b>47.724</b>	<b>418</b>	<b>36.210.652.544</b>	<b>349.471.659</b>	<b>11.728.049.784</b>	<b>23.743.567.954</b>	<b>380.834.625</b>	<b>8.728.522</b>
Minas Gerais	3.974.636	76.401	2.701.073	1.190.351	6.716	95	8.004.564.195	61.275.055	4.100.228.814	3.787.309.185	53.832.067	1.919.073
Espírito Santo	665.543	15.832	438.251	209.729	1.716	15	1.378.823.052	12.764.631	665.265.018	686.749.060	13.751.616	292.727
Rio de Janeiro	2.757.515	62.120	1.342.549	1.338.928	13.741	177	6.786.990.351	48.650.966	2.037.989.382	4.586.047.056	110.459.741	3.843.206
São Paulo	7.863.865	249.399	3.244.117	4.344.667	25.551	131	20.040.274.947	226.781.007	4.924.566.570	14.683.462.653	202.791.201	2.673.516
<b>SUL</b>	<b>6.446.441</b>	<b>215.971</b>	<b>3.773.631</b>	<b>2.444.787</b>	<b>11.942</b>	<b>110</b>	<b>13.595.109.817</b>	<b>188.493.959</b>	<b>5.728.371.858</b>	<b>7.580.885.601</b>	<b>95.052.609</b>	<b>2.305.789</b>
Paraná	2.097.628	60.347	1.282.015	751.781	3.457	28	4.332.089.232	51.909.363	1.946.098.770	2.306.000.743	27.464.483	615.874
Santa Catarina	1.647.216	83.454	889.014	671.675	3.042	31	3.497.510.459	75.585.216	1.349.523.252	2.047.480.972	24.294.627	626.393
Rio Grande do Sul	2.701.597	72.170	1.602.602	1.021.331	5.443	51	5.765.510.126	60.999.381	2.432.749.836	3.227.403.886	43.293.500	1.063.522
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.999.261</b>	<b>66.065</b>	<b>1.295.734</b>	<b>632.145</b>	<b>5.247</b>	<b>70</b>	<b>4.061.445.083</b>	<b>57.402.990</b>	<b>1.966.922.694</b>	<b>1.993.885.653</b>	<b>41.637.414</b>	<b>1.596.331</b>
Mato Grosso do Sul	385.644	16.026	249.181	119.824	603	10	748.174.023	14.203.702	378.256.758	350.701.187	4.798.993	213.383
Mato Grosso	439.761	16.584	306.803	115.811	561	2	819.153.259	14.948.038	465.726.954	334.004.326	4.438.388	35.552
Goiás	784.172	22.203	545.315	214.861	1.780	13	1.524.576.773	19.142.846	827.788.170	663.256.953	14.128.295	260.510
Distrito Federal	389.684	11.252	194.435	181.649	2.303	45	969.541.028	9.108.404	295.150.812	645.923.187	18.271.739	1.086.886

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

Nota: O valor total dos créditos emitidos desta tabela é diferente dos valores totais constantes nas tabelas 13, 14, 15, 19 e 20 por apresentar os dados referentes ao valor da Mensalidade Reajustada (Valor MR), natureza isto é, o valor do benefício não incluindo outros créditos de natureza eventual e os descontos.

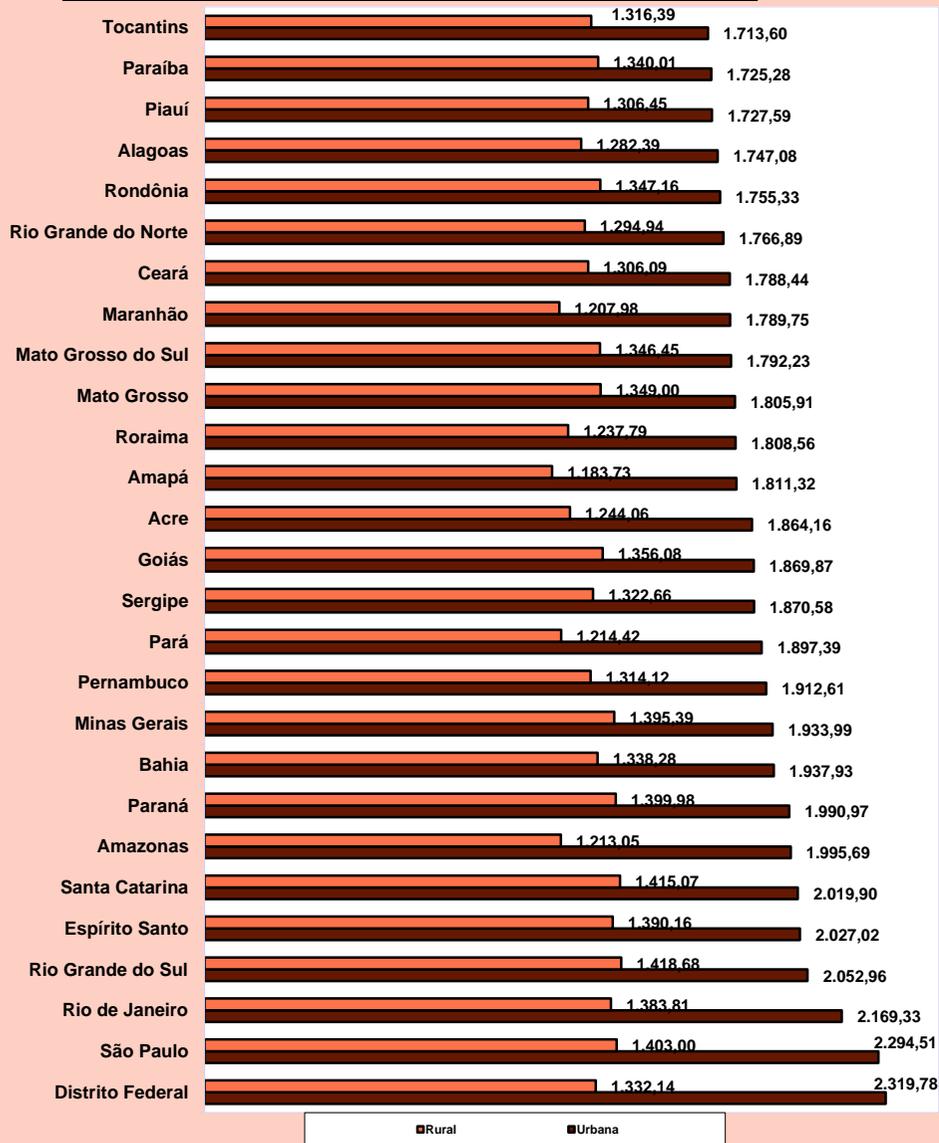
19

## BENEFÍCIOS DO RGPS EMITIDOS, POR CLIENTELA, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

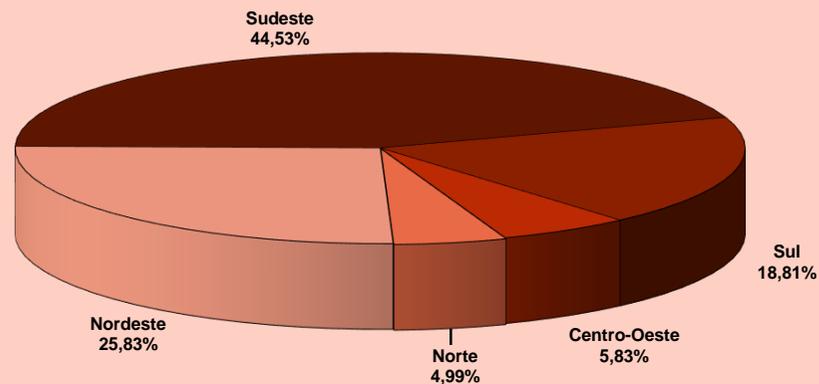
GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	QUANTIDADE					VALOR (R\$)					VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	% do total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Clientela		% client. rural sobre total	Total	Clientela	
				Urbana	Rural					Urbana	Rural			Urbana	Rural
<b>BRASIL</b>	<b>34.269.876</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,02</b>	<b>23.981.645</b>	<b>10.288.231</b>	<b>30,02</b>	<b>63.522.589.379</b>	<b>100,00</b>	<b>-0,33</b>	<b>49.815.739.707</b>	<b>13.706.849.672</b>	<b>21,58</b>	<b>1.853,60</b>	<b>2.077,24</b>	<b>1.332,28</b>
<b>NORTE</b>	<b>1.710.386</b>	<b>4,99</b>	<b>0,04</b>	<b>670.880</b>	<b>1.039.506</b>	<b>60,78</b>	<b>2.554.717.087</b>	<b>4,02</b>	<b>-0,47</b>	<b>1.257.738.569</b>	<b>1.296.978.518</b>	<b>50,77</b>	<b>1.493,65</b>	<b>1.874,76</b>	<b>1.247,69</b>
Rondônia	242.119	0,71	0,01	91.538	150.581	62,19	363.536.387	0,57	-0,29	160.679.045	202.857.342	55,80	1.501,48	1.755,33	1.347,16
Acre	77.295	0,23	-0,02	25.295	52.000	67,27	111.844.860	0,18	-0,52	47.153.879	64.690.981	57,84	1.446,99	1.864,16	1.244,06
Amazonas	288.316	0,84	-0,01	148.819	139.497	48,38	466.213.012	0,73	-0,66	296.996.216	169.216.796	36,30	1.617,02	1.995,69	1.213,05
Roraima	37.537	0,11	0,03	14.657	22.880	60,95	54.828.682	0,09	-0,58	26.508.097	28.320.584	51,65	1.460,66	1.808,56	1.237,79
Pará	818.269	2,39	0,06	300.582	517.687	63,27	1.199.009.814	1,89	-0,49	570.321.619	628.688.196	52,43	1.465,30	1.897,39	1.214,42
Amapá	43.945	0,13	-0,03	19.183	24.762	56,35	64.057.923	0,10	-0,69	34.746.470	29.311.453	45,76	1.457,68	1.811,32	1.183,73
Tocantins	202.905	0,59	0,09	70.806	132.099	65,10	295.226.408	0,46	-0,24	121.333.243	173.893.166	58,90	1.455,00	1.713,60	1.316,39
<b>NORDESTE</b>	<b>8.852.229</b>	<b>25,83</b>	<b>-0,08</b>	<b>3.659.325</b>	<b>5.192.904</b>	<b>58,66</b>	<b>13.503.166.316</b>	<b>21,26</b>	<b>-0,48</b>	<b>6.750.507.631</b>	<b>6.752.658.685</b>	<b>50,01</b>	<b>1.525,40</b>	<b>1.844,74</b>	<b>1.300,36</b>
Maranhão	1.086.071	3,17	0,06	216.347	869.724	80,08	1.437.819.215	2,26	-0,61	387.206.905	1.050.612.309	73,07	1.323,87	1.789,75	1.207,98
Piauí	655.189	1,91	-0,25	189.448	465.741	71,08	935.754.290	1,47	-0,67	327.287.607	608.466.684	65,02	1.428,22	1.727,59	1.306,45
Ceará	1.401.678	4,09	-0,06	550.796	850.882	60,70	2.096.394.384	3,30	-0,46	985.064.904	1.111.329.480	53,01	1.495,63	1.788,44	1.306,09
Rio Grande do Norte	539.018	1,57	-0,25	256.811	282.207	52,36	819.196.509	1,29	-0,71	453.756.667	365.439.841	44,61	1.519,79	1.766,89	1.294,94
Paraíba	681.207	1,99	-0,12	299.900	381.307	55,98	1.028.363.644	1,62	-0,36	517.410.104	510.953.541	49,69	1.509,62	1.725,28	1.340,01
Pernambuco	1.323.463	3,86	-0,08	698.942	624.521	47,19	2.157.496.269	3,40	-0,41	1.336.802.731	820.693.539	38,04	1.630,19	1.912,61	1.314,12
Alagoas	475.982	1,39	-0,18	259.806	216.176	45,42	731.122.410	1,15	-0,75	453.900.758	277.221.652	37,92	1.536,03	1.747,08	1.282,39
Sergipe	342.470	1,00	-0,32	174.950	167.520	48,92	548.829.307	0,86	-0,72	327.258.137	221.571.169	40,37	1.602,56	1.870,58	1.322,66
Bahia	2.347.151	6,85	0,00	1.012.325	1.334.826	56,87	3.748.190.289	5,90	-0,32	1.961.819.818	1.786.370.471	47,66	1.596,91	1.937,93	1.338,28
<b>SUDESTE</b>	<b>15.261.559</b>	<b>44,53</b>	<b>0,02</b>	<b>13.373.623</b>	<b>1.887.936</b>	<b>12,37</b>	<b>31.833.625.852</b>	<b>50,11</b>	<b>-0,26</b>	<b>29.197.384.380</b>	<b>2.636.241.472</b>	<b>8,28</b>	<b>2.085,87</b>	<b>2.183,21</b>	<b>1.396,36</b>
Minas Gerais	3.974.636	11,60	-0,11	2.853.713	1.120.923	28,20	7.083.175.309	11,15	-0,34	5.519.050.272	1.564.125.037	22,08	1.782,09	1.933,99	1.395,39
Espírito Santo	665.543	1,94	-0,10	462.116	203.427	30,57	1.219.514.099	1,92	-0,30	936.717.711	282.796.388	23,19	1.832,36	2.027,02	1.390,16
Rio de Janeiro	2.757.515	8,05	-0,06	2.684.917	72.598	2,63	5.924.929.863	9,33	-0,37	5.824.467.712	100.462.151	1,70	2.148,65	2.169,33	1.383,81
São Paulo	7.863.865	22,95	0,11	7.372.877	490.988	6,24	17.606.006.581	27,72	-0,19	16.917.148.684	688.857.897	3,91	2.238,85	2.294,51	1.403,00
<b>SUL</b>	<b>6.446.441</b>	<b>18,81</b>	<b>-0,02</b>	<b>4.899.804</b>	<b>1.546.637</b>	<b>23,99</b>	<b>12.103.364.529</b>	<b>19,05</b>	<b>-0,32</b>	<b>9.921.117.090</b>	<b>2.182.247.439</b>	<b>18,03</b>	<b>1.877,53</b>	<b>2.024,80</b>	<b>1.410,96</b>
Paraná	2.097.628	6,12	-0,02	1.523.109	574.519	27,39	3.836.782.035	6,04	-0,30	3.032.468.562	804.313.473	20,96	1.829,11	1.990,97	1.399,98
Santa Catarina	1.647.216	4,81	-0,07	1.317.872	329.344	19,99	3.128.013.133	4,92	-0,31	2.661.968.599	466.044.534	14,90	1.898,97	2.019,90	1.415,07
Rio Grande do Sul	2.701.597	7,88	0,01	2.058.823	642.774	23,79	5.138.569.361	8,09	-0,34	4.226.679.929	911.889.432	17,75	1.902,05	2.052,96	1.418,68
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>1.999.261</b>	<b>5,83</b>	<b>-0,01</b>	<b>1.378.013</b>	<b>621.248</b>	<b>31,07</b>	<b>3.527.701.482</b>	<b>5,55</b>	<b>-0,30</b>	<b>2.688.978.957</b>	<b>838.722.525</b>	<b>23,78</b>	<b>1.764,50</b>	<b>1.951,35</b>	<b>1.350,06</b>
Mato Grosso do Sul	385.644	1,13	-0,08	276.208	109.436	28,38	642.378.805	1,01	-0,50	495.028.172	147.350.633	22,94	1.665,73	1.792,23	1.346,45
Mato Grosso	439.761	1,28	-0,03	251.838	187.923	42,73	708.305.313	1,12	-0,30	454.796.720	253.508.593	35,79	1.610,66	1.805,91	1.349,00
Goiás	784.172	2,29	0,05	516.957	267.215	34,08	1.329.009.867	2,09	-0,20	966.644.238	362.365.630	27,27	1.694,79	1.869,87	1.356,08
Distrito Federal	389.684	1,14	-0,03	333.010	56.674	14,54	848.007.497	1,33	-0,33	772.509.827	75.497.670	8,90	2.176,14	2.319,78	1.332,14

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

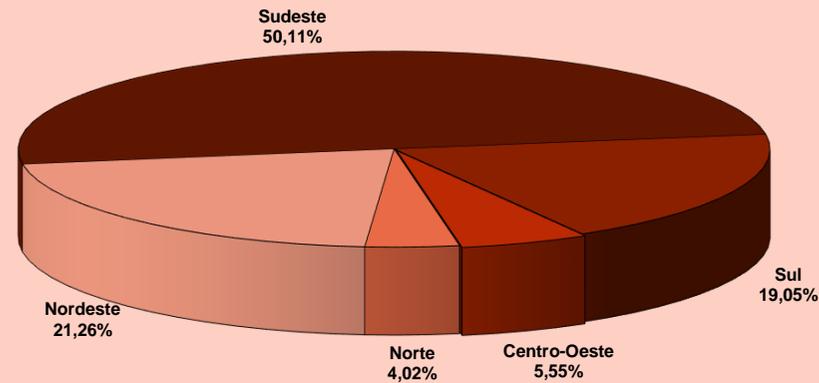
**VALOR MÉDIO DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO**



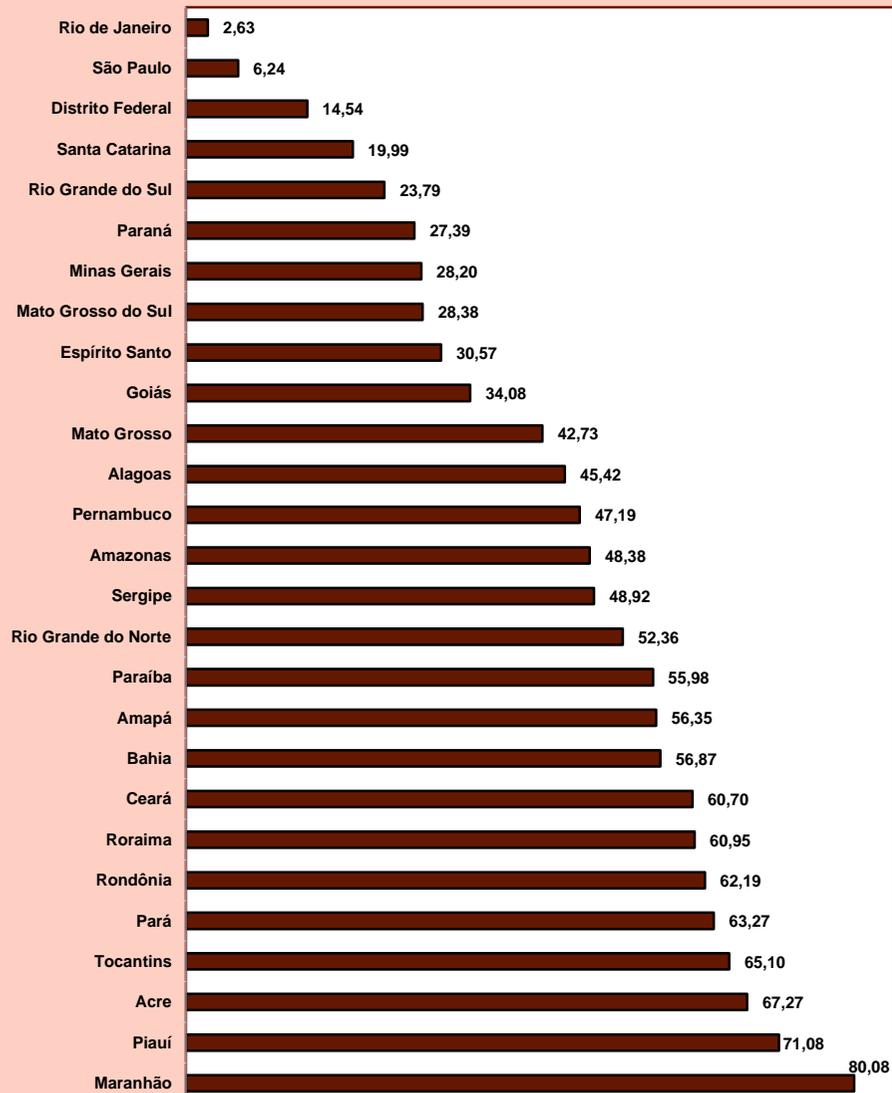
**DISTRIBUIÇÃO DA QUANTIDADE DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



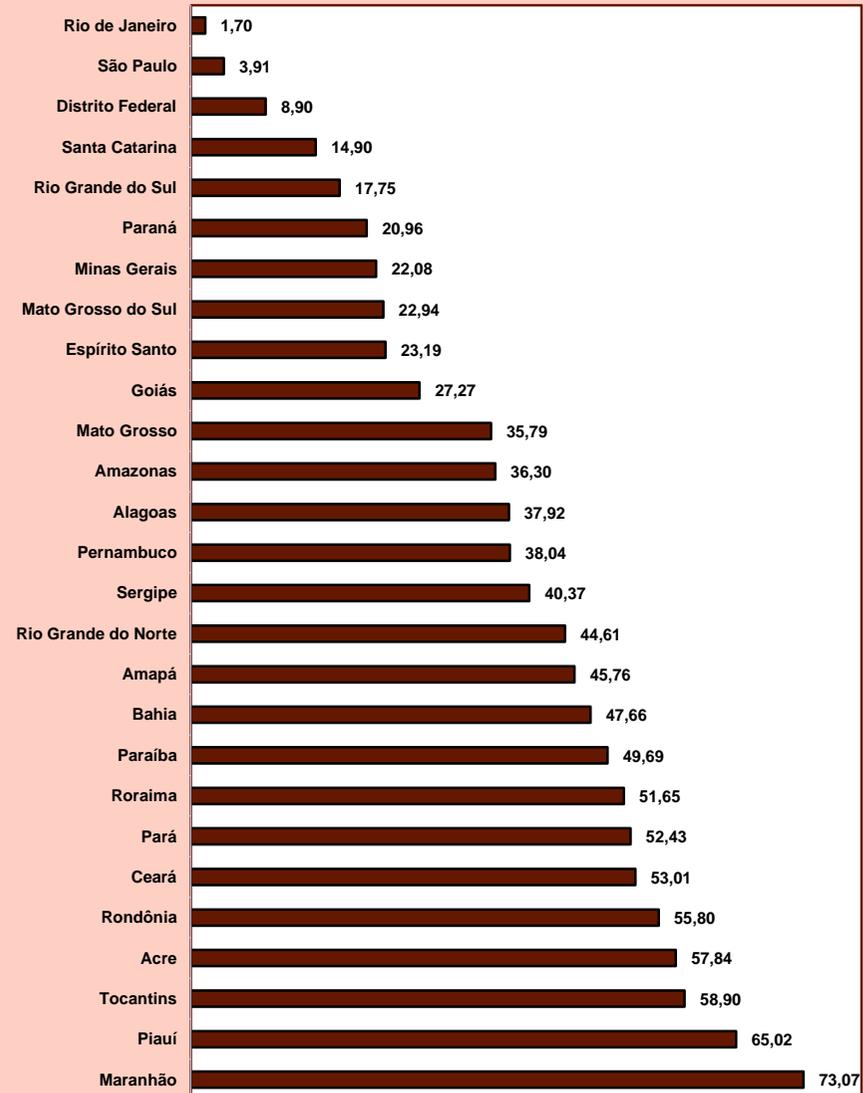
**DISTRIBUIÇÃO DO VALOR DE BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO RGPS, SEGUNDO AS GRANDES REGIÕES**



**PARTICIPAÇÃO DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



**PARTICIPAÇÃO DO VALOR DOS BENEFÍCIOS RURAIS NO VALOR TOTAL DA EMISSÃO POR UNIDADES DA FEDERAÇÃO (EM %)**



20

## BENEFÍCIOS EMITIDOS PELO INSS POR CLIENTELA, SEGUNDO AS ESPÉCIES

## BENEFÍCIOS DO RGPS

(continua)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>APOSENTADORIAS POR IDADE</b>										
07	Aposentadoria por idade do trabalhador rural	26.896	–	26.896	40.330.315	–	40.330.315	1.499,49	–	1.499,49
08	Aposentadoria por idade do empregador rural	370	–	370	565.134	–	565.134	1.527,39	–	1.527,39
41	Aposentadoria por idade	13.195.180	6.053.908	7.141.272	19.874.769.688	10.352.004.040	9.522.765.648	1.506,21	1.709,97	1.333,48
81	Aposentadoria por idade compulsória (Ex-SASSE)	–	–	–	–	–	–	–	–	–
<b>Total de Aposentadorias por Idade</b>		<b>13.222.446</b>	<b>6.053.908</b>	<b>7.168.538</b>	<b>19.915.665.137</b>	<b>10.352.004.040</b>	<b>9.563.661.097</b>	<b>1.506,20</b>	<b>1.709,97</b>	<b>1.334,12</b>
<b>APOSENTADORIAS POR INVALIDEZ</b>										
04	Aposentadoria por invalidez do trabalhador rural	50.293	–	50.293	69.227.670	–	69.227.670	1.376,49	–	1.376,49
06	Aposentadoria por invalidez do empregador rural	444	–	444	687.131	–	687.131	1.547,59	–	1.547,59
32	Aposentadoria por invalidez previdenciária	3.232.742	2.824.690	408.052	5.536.419.966	5.001.252.249	535.167.717	1.712,61	1.770,55	1.311,52
33	Aposentadoria por invalidez de aeronauta	26	26	–	98.442	98.442	–	3.786,23	3.786,23	–
34	Apos. por invalidez de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	1	1	–	1.973	1.973	–	1.973,40	1.973,40	–
51	Aposentadoria por invalidez (Extinto Plano Básico)	26	26	–	35.449	35.449	–	1.363,44	1.363,44	–
83	Aposentadoria por invalidez (Ex-SASSE)	18	18	–	63.119	63.119	–	3.506,59	3.506,59	–
<b>Total de Aposentadorias por Invalidez</b>		<b>3.283.550</b>	<b>2.824.761</b>	<b>458.789</b>	<b>5.606.533.750</b>	<b>5.001.451.232</b>	<b>605.082.518</b>	<b>1.707,46</b>	<b>1.770,58</b>	<b>1.318,87</b>
<b>APOSENTADORIAS POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO</b>										
42	Aposentadoria por tempo de contribuição previdenciária	6.390.278	6.363.798	26.480	17.741.642.941	17.697.250.710	44.392.232	2.776,35	2.780,93	1.676,44
43	Aposentadoria por tempo de contribuição de ex-combatente	44	44	–	359.904	359.904	–	8.179,64	8.179,64	–
44	Aposentadoria por tempo de contribuição de aeronauta	239	239	–	1.328.797	1.328.797	–	5.559,82	5.559,82	–
45	Aposentadoria por tempo de contribuição de jornalista profissional	184	184	–	835.381	835.381	–	4.540,11	4.540,11	–
46	Aposentadoria por tempo de contribuição especial	437.942	437.942	–	1.677.809.515	1.677.809.515	–	3.831,12	3.831,12	–
49	Aposentadoria por tempo de contribuição ordinária	2	2	–	3.510	3.510	–	1.754,93	1.754,93	–
57	Apos. por tempo de contribuição de prof. (Emenda Const.18/81)	174.204	174.204	–	480.525.895	480.525.895	–	2.758,41	2.758,41	–
72	Apos. por tempo de contribuição de ex-comb.marítimo (Lei 1.756/52)	1	1	–	11.387	11.387	–	11.387,40	11.387,40	–
82	Aposentadoria por tempo de contribuição (Ex-SASSE)	26	26	–	351.055	351.055	–	13.502,13	13.502,13	–
<b>Total de Aposentadorias por Tempo de Contribuição</b>		<b>7.002.920</b>	<b>6.976.440</b>	<b>26.480</b>	<b>19.902.868.386</b>	<b>19.858.476.154</b>	<b>44.392.232</b>	<b>2.842,08</b>	<b>2.846,51</b>	<b>1.676,44</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

(continuação)

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>PENSÕES POR MORTE</b>										
01	Pensão por morte do trabalhador rural	264.094	–	264.094	356.385.057	–	356.385.057	1.349,46	–	1.349,46
03	Pensão por morte do empregador rural	4.965	–	4.965	7.376.172	–	7.376.172	1.485,63	–	1.485,63
21	Pensão por morte previdenciária	8.143.115	5.970.437	2.172.678	13.873.836.288	10.993.250.988	2.880.585.300	1.703,75	1.841,28	1.325,82
23	Pensão por morte de ex-combatente	2.912	2.912	–	12.828.345	12.828.345	–	4.405,34	4.405,34	–
27	Pensão por morte de serv. público fed. com dupla aposentadoria	662	662	–	1.063.723	1.063.723	–	1.606,83	1.606,83	–
28	Pensão por morte do Regime Geral (Decreto nº 20.465/31)	587	587	–	776.753	776.753	–	1.323,26	1.323,26	–
29	Pensão por morte de ex-combatente marítimo (Lei nº 1.756/52)	518	518	–	2.746.620	2.746.620	–	5.302,36	5.302,36	–
55	Pensão por morte (Extinto Plano Básico)	193	193	–	266.659	266.659	–	1.381,65	1.381,65	–
84	Pensão por morte (Ex-SASSE)	459	459	–	2.408.079	2.408.079	–	5.246,36	5.246,36	–
<b>Total de Pensões por Morte</b>		<b>8.417.505</b>	<b>5.975.768</b>	<b>2.441.737</b>	<b>14.257.687.698</b>	<b>11.013.341.167</b>	<b>3.244.346.530</b>	<b>1.693,81</b>	<b>1.843,00</b>	<b>1.328,70</b>
<b>AUXÍLIOS</b>										
13	Auxílio-doença do trabalhador rural	5	–	5	6.955	–	6.955	1.390,92	–	1.390,92
25	Auxílio-reclusão	12.069	10.974	1.095	18.083.105	16.527.006	1.556.099	1.498,31	1.506,01	1.421,10
31	Auxílio-doença previdenciário	1.232.586	1.104.032	128.554	2.170.250.271	1.985.329.649	184.920.622	1.760,73	1.798,25	1.438,47
36	Auxílio Acidente	197.356	171.237	26.119	209.265.448	189.337.537	19.927.911	1.060,35	1.105,70	762,97
<b>Total de Auxílios</b>		<b>1.442.016</b>	<b>1.286.243</b>	<b>155.773</b>	<b>2.397.605.779</b>	<b>2.191.194.192</b>	<b>206.411.587</b>	<b>1.662,68</b>	<b>1.703,56</b>	<b>1.325,08</b>
<b>BENEFÍCIOS ACIDENTÁRIOS</b>										
02	Pensão por morte por acidente do trabalho do trabalhador rural	1.582	–	1.582	2.062.115	–	2.062.115	1.303,49	–	1.303,49
05	Apos. por invalidez por acidente do trabalho do trab. rural	2.037	–	2.037	2.611.168	–	2.611.168	1.281,87	–	1.281,87
10	Auxílio-doença por acidente do trabalho do trabalhador rural	1	–	1	1.518	–	1.518	1.518,00	–	1.518,00
91	Auxílio-doença por acidente do trabalho	83.119	81.241	1.878	176.593.316	173.846.541	2.746.774	2.124,58	2.139,89	1.462,61
92	Aposentadoria por invalidez por acidente do trabalho	206.853	196.324	10.529	437.823.016	423.974.398	13.848.618	2.116,59	2.159,56	1.315,28
93	Pensão por morte por acidente do trabalho	91.623	90.003	1.620	172.669.799	170.493.983	2.175.816	1.884,57	1.894,31	1.343,10
94	Auxílio-acidente por acidente do trabalho	412.993	403.744	9.249	528.222.576	521.161.730	7.060.846	1.279,01	1.290,82	763,42
95	Auxílio-suplementar por acidente do trabalho	19.050	19.050	–	7.366.671	7.366.671	–	386,70	386,70	–
<b>Total de Benefícios Acidentários</b>		<b>817.258</b>	<b>790.362</b>	<b>26.896</b>	<b>1.327.350.179</b>	<b>1.296.843.324</b>	<b>30.506.855</b>	<b>1.624,15</b>	<b>1.640,82</b>	<b>1.134,25</b>
<b>ESPÉCIES DIVERSAS</b>										
47	Abono de permanência em serviço 25%	1	1	–	1.587	1.587	–	1.587,10	1.587,10	–
48	Abono de permanência em serviço 20%	27	27	–	40.501	40.501	–	1.500,03	1.500,03	–
79	Abono de servidor aposentado pela autarquia empr.(Lei 1.756/52)	5	5	–	823	823	–	164,66	164,66	–
80	Salário-maternidade	84.157	74.138	10.019	114.835.539	102.386.686	12.448.853	1.364,54	1.381,03	1.242,52
<b>Total de Espécies Diversas</b>		<b>84.190</b>	<b>74.171</b>	<b>10.019</b>	<b>114.878.450</b>	<b>102.429.598</b>	<b>12.448.853</b>	<b>1.364,51</b>	<b>1.380,99</b>	<b>1.242,52</b>
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS DO RGPS</b>		<b>34.269.885</b>	<b>23.981.653</b>	<b>10.288.232</b>	<b>63.522.589.379</b>	<b>49.815.739.707</b>	<b>13.706.849.672</b>	<b>1.853,60</b>	<b>2.077,24</b>	<b>1.332,28</b>

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

**BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS**

(conclusão)

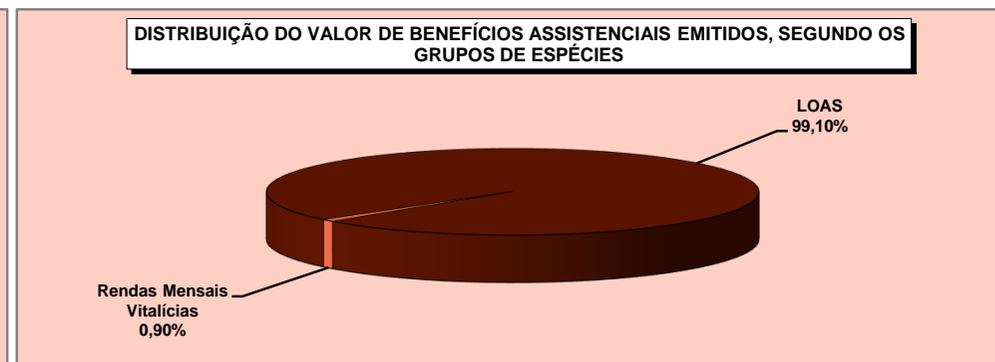
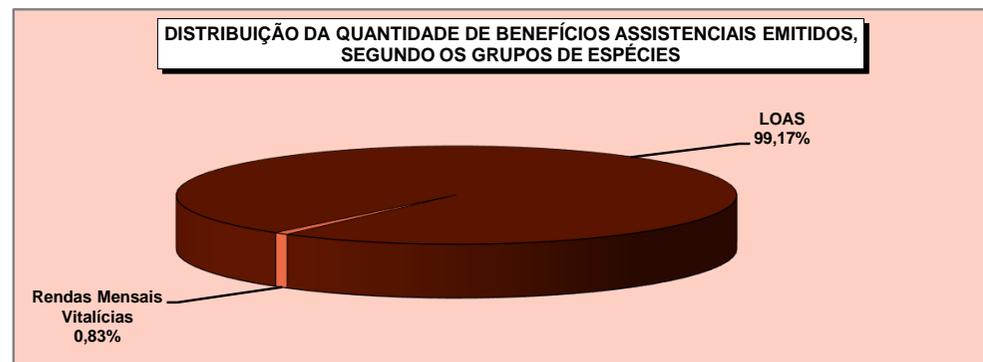
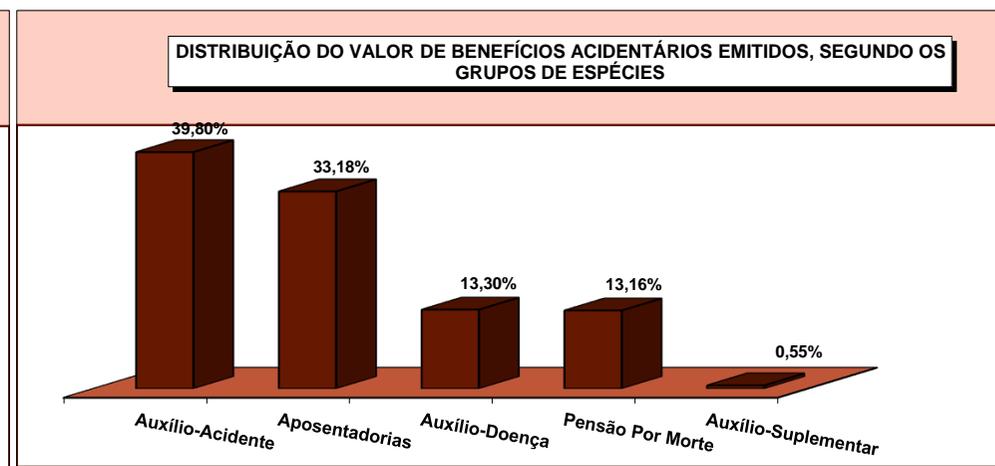
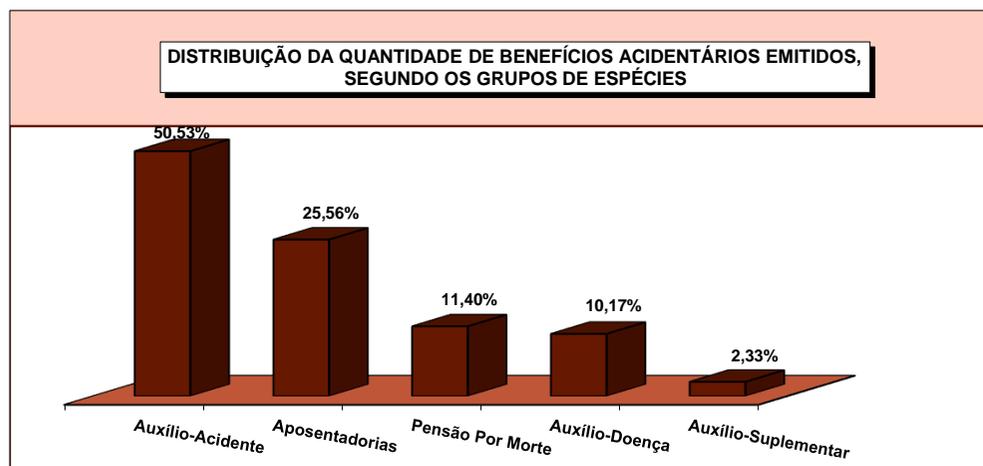
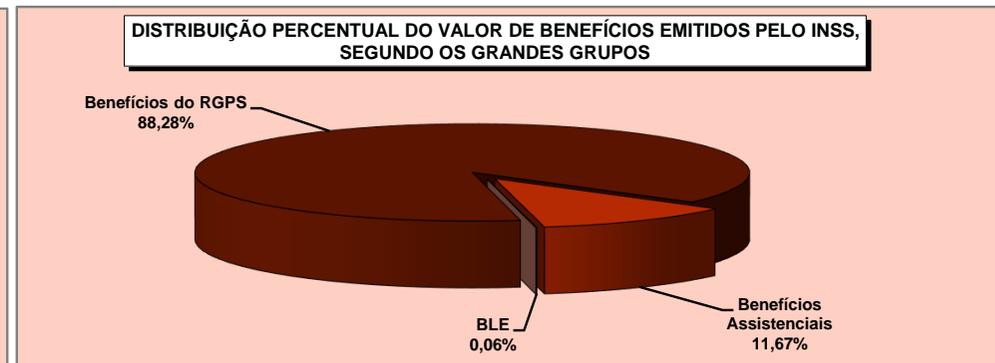
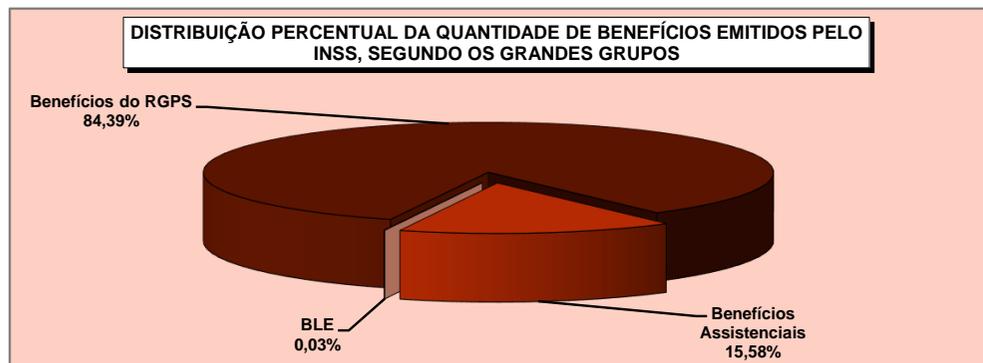
CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
11	Renda mensal vitalícia por invalidez do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	19.990	–	19.990	28.746.136	–	28.746.136	1.438,03	–	1.438,03
12	Renda mensal vitalícia por idade do trab. rural (Lei nº 6.179/74)	976	–	976	1.481.144	–	1.481.144	1.517,57	–	1.517,57
16	Antecipação do BPC	10	10	–	6.000	6.000	–	600,00	600,00	–
18	Auxílio Inclusão	860	860	–	581.938	581.938	–	676,67	676,67	–
30	Renda mensal vitalícia por invalidez (Lei nº 6.179/74)	29.834	24.887	4.947	42.601.498	35.575.958	7.025.540	1.427,95	1.429,50	1.420,16
40	Renda mensal vitalícia por idade (Lei nº 6.179/74)	1.638	1.195	443	2.486.060	1.813.586	672.474	1.517,74	1.517,65	1.518,00
87	Amparo assistencial ao portador de deficiência (LOAS)	3.587.300	3.587.300	–	4.630.425.632	4.630.425.632	–	1.290,78	1.290,78	–
88	Amparo assistencial ao idoso (LOAS)	2.684.233	2.684.233	–	3.687.753.397	3.687.753.397	–	1.373,86	1.373,86	–
<b>TOTAL DE BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>		<b>6.324.841</b>	<b>6.298.485</b>	<b>26.356</b>	<b>8.394.081.806</b>	<b>8.356.156.512</b>	<b>37.925.294</b>	<b>1.327,16</b>	<b>1.326,69</b>	<b>1.438,96</b>

FONTE: DATAPREV, SUB, SÍNTESE.

**BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA – BLE**

CÓD.	ESPÉCIES DE BENEFÍCIOS	QUANTIDADE			VALOR (R\$)			VALOR MÉDIO (R\$)		
		Total	Clientela		Total	Clientela		Total	Clientela	
			Urbana	Rural		Urbana	Rural		Urbana	Rural
22	Pensão por morte estatutária	535	535	–	757.718	757.718	–	1.416,30	1.416,30	–
26	Pensão Especial (Lei nº 593/48)	471	471	–	704.634	704.634	–	1.496,04	1.496,04	–
37	Aposentadoria de extranumerário da União	2	2	–	3.036	3.036	–	1.518,00	1.518,00	–
38	Aposentadoria da extinta CAPIN	1	1	–	1.518	1.518	–	1.518,00	1.518,00	–
54	Pensão especial vitalícia (Lei nº 9.793/99)	10	10	–	41.544	41.544	–	4.154,44	4.154,44	–
56	Pensão men. vitalícia por síndrome de talidomida (Lei nº 7.070/82)	1.253	1.253	–	6.326.388	6.326.388	–	5.048,99	5.048,99	–
58	Aposentadoria excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	105	105	–	1.379.897	1.379.897	–	13.141,88	13.141,88	–
59	Pensão por morte excepcional do anistiado (Lei nº 6.683/79)	391	391	–	4.760.186	4.760.186	–	12.174,39	12.174,39	–
60	Pensão especial mensal vitalícia (Lei 10.923, de 24/07/2004)	801	801	–	1.006.716	1.006.716	–	1.256,82	1.256,82	–
85	Pensão mensal vitalícia do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	1.307	1.307	–	3.933.386	3.933.386	–	3.009,48	3.009,48	–
86	Pensão mensal vitalícia do dep.do seringueiro (Lei nº 7.986/89)	4.719	4.719	–	14.199.751	14.199.751	–	3.009,06	3.009,06	–
89	Pensão esp. aos dep. de vítimas fatais p/ contam. na hemodiálise	44	44	–	55.280	55.280	–	1.256,37	1.256,37	–
96	Pensão esp.às pessoas atingidas pela hanseníase (Lei nº 11.520/2007)	3.993	3.993	–	7.000.227	7.000.227	–	1.753,12	1.753,12	–
<b>TOTAL DE ENCARGOS PREVIDENCIÁRIOS DA UNIÃO</b>		<b>13.632</b>	<b>13.632</b>	<b>–</b>	<b>40.170.283</b>	<b>40.170.283</b>	<b>–</b>	<b>2.946,76</b>	<b>2.946,76</b>	<b>–</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web



## BENEFÍCIOS CESSADOS POR CLIENTELA PELO INSS, SEGUNDO OS GRUPOS DE ESPÉCIES - JANEIRO 2025

GRUPOS DE ESPÉCIES	QUANTIDADE						VALOR (R\$)						VALOR MÉDIO (R\$)				
	Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		Total	% do total	% do grupo	% do sub-grupo	Variação em relação ao mês anterior (em %)	Clientela		TOTAL	Clientela	
						Urbana	Rural						Urbana	Rural		Urbana	Rural
<b>TOTAL</b>	<b>598.850</b>	<b>100,00</b>			<b>-8,22</b>	<b>512.301</b>	<b>86.549</b>	<b>1.108.681.830</b>	<b>100,00</b>			<b>-5,62</b>	<b>983.648.411</b>	<b>125.033.419</b>	<b>1.851,35</b>	<b>1.920,06</b>	<b>1.444,65</b>
<b>BENEFÍCIOS DO RGPS</b>	<b>580.891</b>	<b>97,00</b>	<b>100,00</b>		<b>-8,10</b>	<b>494.514</b>	<b>86.377</b>	<b>1.081.415.715</b>	<b>97,54</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,62</b>	<b>956.642.861</b>	<b>124.772.853</b>	<b>1.861,65</b>	<b>1.934,51</b>	<b>1.444,51</b>
<b>Previdenciários</b>	<b>555.433</b>	<b>92,75</b>	<b>95,62</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,08</b>	<b>469.410</b>	<b>86.023</b>	<b>1.028.019.766</b>	<b>92,72</b>	<b>95,06</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,57</b>	<b>903.742.707</b>	<b>124.277.059</b>	<b>1.850,84</b>	<b>1.925,27</b>	<b>1.444,70</b>
Aposentadorias	52.855	8,83	9,10	9,52	-14,67	35.407	17.448	103.674.793	9,35	9,59	10,08	-10,09	77.618.924	26.055.869	1.961,49	2.192,19	1.493,34
Idade	29.359	4,90	5,05	5,29	-14,44	13.296	16.063	45.402.765	4,10	4,20	4,42	-9,34	21.428.342	23.974.422	1.546,47	1.611,64	1.492,52
Invalidez	10.655	1,78	1,83	1,92	-15,72	9.322	1.333	18.864.939	1,70	1,74	1,84	-12,54	16.871.998	1.992.940	1.770,52	1.809,91	1.495,08
Tempo de Contribuição	12.841	2,14	2,21	2,31	-14,30	12.789	52	39.407.090	3,55	3,64	3,83	-9,74	39.318.583	88.506	3.068,85	3.074,41	1.702,04
Pensões por Morte	26.799	4,48	4,61	4,82	-10,89	18.500	8.299	42.968.209	3,88	3,97	4,18	-5,80	30.629.080	12.339.129	1.603,35	1.655,63	1.486,82
Auxílios	417.555	69,73	71,88	75,18	-7,22	381.729	35.826	794.337.759	71,65	73,45	77,27	-5,05	741.268.935	53.068.824	1.902,35	1.941,87	1.481,29
Doença	416.780	69,60	71,75	75,04	-7,21	381.082	35.698	793.461.578	71,57	73,37	77,18	-5,04	740.500.132	52.961.446	1.903,79	1.943,15	1.483,60
Acidente	431	0,07	0,07	0,08	-2,27	332	99	451.547	0,04	0,04	0,04	0,46	383.069	68.478	1.047,67	1.153,82	691,70
Reclusão	344	0,06	0,06	0,06	-25,86	315	29	424.634	0,04	0,04	0,04	-24,80	385.734	38.899	1.234,40	1.224,55	1.341,36
Salário-Maternidade	58.223	9,72	10,02	10,48	-6,35	33.773	24.450	87.038.928	7,85	8,05	8,47	-4,52	54.225.690	32.813.237	1.494,92	1.605,59	1.342,05
Outros <sup>(1)</sup>	1	0,00	0,00	0,00	-	1	-	78	0,00	0,00	0,00	0,00	78	0	77,64	77,64	0,00
<b>Acidentários</b>	<b>25.458</b>	<b>4,25</b>	<b>4,38</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,60</b>	<b>25.104</b>	<b>354</b>	<b>53.395.949</b>	<b>4,82</b>	<b>4,94</b>	<b>100,00</b>	<b>-6,56</b>	<b>52.900.154</b>	<b>495.794</b>	<b>2.097,41</b>	<b>2.107,24</b>	<b>1.400,55</b>
Aposentadorias por Invalidez	444	0,07	0,08	1,74	-18,23	420	24	1.002.480	0,09	0,09	1,88	-16,18	966.190	36.290	2.257,84	2.300,45	1.512,10
Pensão por Morte	214	0,04	0,04	0,84	-10,83	209	5	352.938	0,03	0,03	0,66	-9,73	346.945	5.993	1.649,24	1.660,02	1.198,68
Auxílio-Doença	23.475	3,92	4,04	92,21	-8,38	23.190	285	50.529.073	4,56	4,67	94,63	-6,48	50.102.767	426.306	2.152,46	2.160,53	1.495,81
Auxílio-Acidente	1.181	0,20	0,20	4,64	-8,02	1.141	40	1.471.327	0,13	0,14	2,76	-1,07	1.444.122	27.204	1.245,83	1.265,66	680,11
Auxílio-Suplementar	144	0,02	0,02	0,57	-11,66	144	-	40.131	0,00	0,00	0,08	-1,06	40.131	-	278,68	278,68	-
<b>BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS</b>	<b>17.886</b>	<b>2,99</b>	<b>100,00</b>		<b>-12,00</b>	<b>17.714</b>	<b>172</b>	<b>27.084.252</b>	<b>2,44</b>	<b>100,00</b>		<b>-5,53</b>	<b>26.823.686</b>	<b>260.566</b>	<b>1.514,27</b>	<b>1.514,26</b>	<b>1.514,92</b>
<b>Amparos Assistenciais (LOAS)</b>	<b>17.511</b>	<b>2,92</b>	<b>97,90</b>	<b>100,00</b>	<b>-11,96</b>	<b>17.511</b>	<b>-</b>	<b>26.515.850</b>	<b>2,39</b>	<b>97,90</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,48</b>	<b>26.515.850</b>	<b>-</b>	<b>1.514,24</b>	<b>1.514,24</b>	<b>-</b>
Idoso	10.181	1,70	56,92	58,14	-12,82	10.181	-	15.440.800	1,39	57,01	58,23	-6,32	15.440.800	-	1.516,63	1.516,63	-
Portador de Deficiência	7.330	1,22	40,98	41,86	-10,73	7.330	-	11.075.050	1,00	40,89	41,77	-4,29	11.075.050	-	1.510,92	1.510,92	-
Outros benefícios assistenciais <sup>(2)</sup>	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>Rendas Mensais Vitalícias</b>	<b>375</b>	<b>0,06</b>	<b>2,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-13,99</b>	<b>203</b>	<b>172</b>	<b>568.402</b>	<b>0,05</b>	<b>2,10</b>	<b>100,00</b>	<b>-7,66</b>	<b>307.836</b>	<b>260.566</b>	<b>1.515,74</b>	<b>1.516,43</b>	<b>1.514,92</b>
Idade	33	0,01	0,18	8,80	-23,26	18	15	50.094	0,00	0,18	8,81	-17,49	27.324	22.770	1.518,00	1.518,00	1.518,00
Invalidez	342	0,06	1,91	91,20	-12,98	185	157	518.308	0,05	1,91	91,19	-6,58	280.512	237.796	1.515,52	1.516,28	1.514,62
<b>BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA (BLE) <sup>(3)</sup></b>	<b>73</b>	<b>0,01</b>			<b>-6,41</b>	<b>73</b>	<b>-</b>	<b>181.863</b>	<b>0,02</b>			<b>-17,95</b>	<b>181.863</b>	<b>-</b>	<b>2.491,28</b>	<b>2.491,28</b>	<b>-</b>

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

<sup>(1)</sup> Inclui as espécies: 47 - Abono de permanência em serviço 25%; 48 - Abono de permanência em serviço 20%; 68 - Pecúlio especial de aposentadoria; 79 - Abono de servidor aposentado pela autarquia empregadora.<sup>(2)</sup> Inclui as espécies 16 - Antecipação do BPC e 18 - Auxílio Inclusão à Pessoa com Deficiência<sup>(3)</sup> Inclui as espécies: 22 - Pensão por morte estatutária; 26 - Pensão Especial (Lei nº 593/48); 37 - Aposentadoria de extranumerário da União; 38 - Aposentadoria da extinta CAPIN; 54 - Pensão especial vitalícia (Lei n.º 9.793); 56 - Pensão mensal vitalícia por síndrome de talidomida; 58 - Aposentadoria excepcional de anistiado; 59 - Pensão por morte excepcional do anistiado; 60 - Pensão especial mensal vitalícia; 76 - Salário-família estatutário da RFFSA; 85 - Pensão mensal vitalícia do seringueiro; 86 - Pensão mensal vitalícia do dependente do seringueiro; 89 - Pensão especial à

## BENEFÍCIOS CESSADOS E SUSPENSOS PELO INSS, SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO - JANEIRO/2025

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	BENEFÍCIOS CESSADOS						BENEFÍCIOS SUSPENSOS		
	Quantidade			Valor			Quantidade	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)
	Total	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)	Total (R\$)	% sobre o total	Variação em relação ao mês anterior (%)			
<b>BRASIL</b>	<b>598.850</b>	<b>100,00</b>	<b>-8,22</b>	<b>1.108.681.830</b>	<b>100,00</b>	<b>-5,62</b>	<b>123.569</b>	<b>100,00</b>	<b>760,09</b>
<b>NORTE</b>	<b>29.833</b>	<b>4,98</b>	<b>-11,40</b>	<b>51.216.851</b>	<b>4,62</b>	<b>-7,71</b>	<b>13.430</b>	<b>10,87</b>	<b>744,12</b>
Rondônia	4.506	0,75	-5,20	7.702.426	0,69	-1,54	1.050	0,85	775,00
Acre	1.615	0,27	-12,42	2.654.310	0,24	-10,63	633	0,51	873,85
Amazonas	5.601	0,94	-19,08	9.977.610	0,90	-14,48	2.618	2,12	1.202,49
Roraima	885	0,15	-19,62	1.546.045	0,14	-15,30	1.220	0,99	242,70
Pará	13.027	2,18	-10,36	22.419.710	2,02	-6,26	6.356	5,14	883,90
Amapá	1.139	0,19	-13,52	1.777.818	0,16	-12,14	793	0,64	627,52
Tocantins	3.060	0,51	-4,40	5.138.933	0,46	-2,50	760	0,62	708,51
<b>NORDESTE</b>	<b>140.445</b>	<b>23,45</b>	<b>-6,14</b>	<b>229.730.421</b>	<b>20,72</b>	<b>-3,57</b>	<b>40.787</b>	<b>33,01</b>	<b>768,18</b>
Maranhão	14.496	2,42	-1,80	22.943.312	2,07	1,86	7.930	6,42	817,82
Piauí	12.485	2,08	16,12	19.716.110	1,78	20,97	2.061	1,67	442,37
Ceará	20.221	3,38	-3,90	32.687.465	2,95	-0,34	4.821	3,90	729,78
Rio Grande do Norte	9.022	1,51	4,06	14.974.899	1,35	9,44	2.250	1,82	833,61
Paraíba	11.873	1,98	-11,76	19.166.377	1,73	-8,91	2.563	2,07	539,15
Pernambuco	21.530	3,60	-20,85	36.146.117	3,26	-18,53	6.883	5,57	553,66
Alagoas	8.475	1,42	-9,55	13.600.120	1,23	-6,80	2.446	1,98	882,33
Sergipe	6.408	1,07	22,97	10.757.883	0,97	26,95	1.035	0,84	840,91
Bahia	35.935	6,00	-8,26	59.738.138	5,39	-7,32	10.798	8,74	1.218,44
<b>SUDESTE</b>	<b>266.095</b>	<b>44,43</b>	<b>-8,61</b>	<b>525.146.134</b>	<b>47,37</b>	<b>-5,99</b>	<b>49.469</b>	<b>40,03</b>	<b>915,37</b>
Minas Gerais	73.921	12,34	-14,34	128.871.681	11,62	-12,27	11.611	9,40	961,33
Espírito Santo	10.666	1,78	-13,95	19.203.312	1,73	-12,55	1.819	1,47	527,24
Rio de Janeiro	42.078	7,03	-8,32	82.349.969	7,43	-5,57	12.352	10,00	856,04
São Paulo	139.430	23,28	-4,88	294.721.172	26,58	-2,59	23.687	19,17	978,64
<b>SUL</b>	<b>116.590</b>	<b>19,47</b>	<b>-8,22</b>	<b>216.912.829</b>	<b>19,56</b>	<b>-5,45</b>	<b>10.951</b>	<b>8,86</b>	<b>385,63</b>
Paraná	36.861	6,16	-7,93	67.391.282	6,08	-4,37	4.212	3,41	435,88
Santa Catarina	35.861	5,99	-6,19	68.000.132	6,13	-4,36	2.946	2,38	463,29
Rio Grande do Sul	43.868	7,33	-10,06	81.521.415	7,35	-7,21	3.793	3,07	300,95
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>45.887</b>	<b>7,66</b>	<b>-10,01</b>	<b>85.675.594</b>	<b>7,73</b>	<b>-7,76</b>	<b>8.932</b>	<b>7,23</b>	<b>839,22</b>
Mato Grosso do Sul	9.373	1,57	-12,02	17.236.917	1,55	-8,56	2.042	1,65	896,10
Mato Grosso	9.800	1,64	-15,23	18.008.570	1,62	-13,47	1.927	1,56	1.276,43
Goiás	18.946	3,16	-6,75	33.830.176	3,05	-4,87	3.063	2,48	660,05
Distrito Federal	7.768	1,30	-8,16	16.599.931	1,50	-5,99	1.900	1,54	835,96

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

23

## REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS INDEFERIDOS SEGUNDO AS UNIDADES DA FEDERAÇÃO

GRANDES REGIÕES E UNIDADES DA FEDERAÇÃO	INDEFERIDOS			
	Total	Varição em relação ao mês anterior (%)	Benefícios por Incapacidade	Demais Benefícios
<b>BRASIL</b>	<b>354.428</b>	<b>6,02</b>	<b>211.819</b>	<b>142.609</b>
<b>NORTE</b>	<b>21.434</b>	<b>24,73</b>	<b>16.132</b>	<b>5.302</b>
Rondônia	2.741	15,65	2.270	471
Acre	1.636	32,47	1.338	298
Amazonas	4.013	27,76	2.888	1.125
Roraima	802	9,26	591	211
Pará	9.285	27,70	6.897	2.388
Amapá	941	39,00	630	311
Tocantins	2.016	14,74	1.518	498
<b>NORDESTE</b>	<b>85.468</b>	<b>9,32</b>	<b>61.174</b>	<b>24.294</b>
Maranhão	8.107	-3,03	5.161	2.946
Piauí	6.180	-7,57	4.619	1.561
Ceará	13.929	-3,63	9.808	4.121
Rio Grande do Norte	6.240	26,16	4.992	1.248
Paraíba	7.403	9,46	6.025	1.378
Pernambuco	12.828	20,45	9.209	3.619
Alagoas	4.710	-4,66	3.376	1.334
Sergipe	3.213	8,51	2.454	759
Bahia	22.858	24,09	15.530	7.328
<b>SUDESTE</b>	<b>129.271</b>	<b>11,09</b>	<b>82.118</b>	<b>47.153</b>
Minas Gerais	33.899	15,56	23.098	10.801
Espírito Santo	5.398	19,16	3.572	1.826
Rio de Janeiro	22.407	17,63	14.058	8.349
São Paulo	67.567	6,48	41.390	26.177
<b>SUL</b>	<b>55.072</b>	<b>21,16</b>	<b>36.226</b>	<b>18.846</b>
Paraná	19.085	23,41	12.330	6.755
Santa Catarina	16.394	30,55	11.397	4.997
Rio Grande do Sul	19.593	12,40	12.499	7.094
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>63.183</b>	<b>-18,06</b>	<b>16.169</b>	<b>47.014</b>
Mato Grosso do Sul	3.907	14,37	2.983	924
Mato Grosso	4.769	20,67	3.492	1.277
Goiás	6.928	-5,13	4.838	2.090
Distrito Federal	47.579	-23,80	4.856	42.723

FONTES: INSS, Suibe e Síntese-web

## 24 REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS E INDEFERIDOS - 2006 a 2025

ANOS/MESES	CONCEDIDOS				INDEFERIDOS				
	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	Total	Varição em relação ao período anterior (%)	Benefícios por Incapacidade (SABI)	Demais Benefícios	
2006	Total	4.238.816	7,16	2.653.247	1.585.569	2.771.128	52,07	1.694.719	1.076.409
2007	Total	4.173.350	-1,54	2.400.086	1.773.264	3.211.819	15,90	2.359.332	852.487
2008	Total	4.461.842	6,91	2.546.020	1.915.822	3.606.924	12,30	2.585.458	1.021.466
2009	Total	4.473.905	0,27	2.416.025	2.057.880	3.325.257	-7,81	2.148.896	1.176.361
2010	Total	4.639.867	3,71	2.647.912	1.991.955	3.233.763	-2,75	2.131.567	1.102.196
2011	Total	4.767.039	2,74	2.744.344	2.022.695	3.250.290	0,51	2.146.431	1.103.859
2012	Total	4.957.681	4,00	2.856.653	2.101.028	3.310.576	1,85	2.120.882	1.189.694
2013	Total	5.207.629	5,04	3.000.724	2.206.905	3.297.415	-0,40	2.059.822	1.237.593
2014	Total	5.211.030	0,07	3.024.026	2.187.004	3.136.186	-4,89	1.939.823	1.196.363
2015	Total	4.435.621	-14,88	2.396.324	2.039.297	2.632.464	-16,06	1.593.002	1.039.462
2016	Total	5.132.451	15,71	2.807.042	2.325.409	4.164.435	58,20	2.548.629	1.615.806
2017	Total	4.995.623	-2,67	2.970.338	2.025.285	3.950.436	-5,14	2.350.796	1.599.640
2018	Total	5.123.777	2,57	2.941.528	2.182.249	3.889.600	-1,54	2.457.022	1.432.578
2019	Total	5.190.239	1,30	2.849.945	2.340.294	4.201.320	8,01	2.399.488	1.801.832
2020	Total	4.868.146	-6,21	2.567.102	2.301.044	4.463.911	6,25	2.501.001	1.962.910
2021	Total	4.729.820	-2,84	2.312.745	2.417.075	4.619.327	3,48	2.635.468	1.983.859
2022	Total	5.212.631	10,21	2.576.437	2.636.194	5.113.354	10,69	2.690.115	2.423.239
2023	Total	5.964.270	14,42	3.234.220	2.730.050	5.064.284	-0,96	2.647.332	2.416.952
2024	Total	6.938.786	16,34	4.321.185	2.617.601	6.683.603	31,98	3.777.239	2.906.364
	Janeiro	509.680	0,54	293.517	216.163	416.659	-11,24	213.688	202.971
	Fevereiro	520.315	2,09	312.642	207.673	419.283	0,63	223.474	195.809
	Março	597.701	14,87	376.268	221.433	505.905	20,66	301.435	204.470
	Abril	650.154	8,78	396.010	254.144	526.802	4,13	294.370	232.432
	Mai	567.312	-12,74	353.817	213.495	468.917	-10,99	268.647	200.270
	Junho	624.628	10,10	383.768	240.860	461.472	-1,59	258.576	202.896
	Julho	525.198	-15,92	328.023	197.175	428.913	-7,06	229.392	199.521
	Agosto	511.737	-2,56	313.748	197.989	378.522	-11,75	205.533	172.989
	Setembro	622.222	21,59	434.338	187.884	411.630	8,75	222.840	188.790
	Outubro	681.263	9,49	414.854	266.409	494.126	20,04	266.130	227.996
	Novembro	601.645	-11,69	369.614	232.031	438.084	-11,34	245.074	193.010
	Dezembro	526.931	-12,42	344.586	182.345	355.836	-18,77	218.466	137.370
2025	Janeiro	449.102	-14,77	278.661	170.441	334.299	-6,05	202.988	131.311
	<b>Fevereiro</b>	<b>531.679</b>	<b>18,39</b>	<b>356.317</b>	<b>175.362</b>	<b>354.428</b>	<b>6,02</b>	<b>211.819</b>	<b>142.609</b>
	Subtotal	980.781	-4,78	634.978	345.803	688.727	-17,61	414.807	273.920

FONTES: INSS, Suíbe e Síntese-web

(1) As variações correspondem à razão entre o acumulado do ano e o acumulado do mesmo período do ano anterior.

25

**REQUERIMENTOS DE BENEFÍCIOS EM ANÁLISE PELO INSS E PERÍCIA MÉDICA INICIAL POR PENDÊNCIA E SEGUNDO UNIDADE DA FEDERAÇÃO - FEVEREIRO DE 2025**

UNIDADES DA FEDERAÇÃO	Aguardando INSS e/ou Perícia Médica Inicial			Aguardando cumprimento de exigência documental pelo segurado			Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total
	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total INSS/PM	Até 45 Dias	Acima de 45 Dias	Total Segurado			
<b>BRASIL</b>	<b>1.131.667</b>	<b>1.021.173</b>	<b>2.152.840</b>	<b>161.625</b>	<b>214.156</b>	<b>375.781</b>	<b>1.293.292</b>	<b>1.235.329</b>	<b>2.528.621</b>
<b>NORTE</b>	<b>91.576</b>	<b>137.338</b>	<b>228.914</b>	<b>13.253</b>	<b>16.493</b>	<b>29.746</b>	<b>104.829</b>	<b>153.831</b>	<b>258.660</b>
Rondônia	11.656	14.046	25.702	1.123	1.632	2.755	12.779	15.678	28.457
Acre	5.545	6.826	12.371	798	889	1.687	6.343	7.715	14.058
Amazonas	18.932	30.568	49.500	2.378	3.699	6.077	21.310	34.267	55.577
Roraima	2.492	4.266	6.758	450	1.055	1.505	2.942	5.321	8.263
Pará	39.426	59.013	98.439	6.508	7.077	13.585	45.934	66.090	112.024
Amapá	4.338	7.870	12.208	510	706	1.216	4.848	8.576	13.424
Tocantins	9.187	14.749	23.936	1.486	1.435	2.921	10.673	16.184	26.857
<b>NORDESTE</b>	<b>345.760</b>	<b>442.634</b>	<b>788.394</b>	<b>47.962</b>	<b>84.626</b>	<b>132.588</b>	<b>393.722</b>	<b>527.260</b>	<b>920.982</b>
Maranhão	42.644	46.989	89.633	10.091	10.795	20.886	52.735	57.784	110.519
Piauí	29.511	35.154	64.665	3.350	5.831	9.181	32.861	40.985	73.846
Ceará	64.125	107.043	171.168	7.209	15.470	22.679	71.334	122.513	193.847
Rio Grande do Norte	20.346	22.622	42.968	2.121	4.172	6.293	22.467	26.794	49.261
Paraíba	27.116	28.623	55.739	2.884	6.011	8.895	30.000	34.634	64.634
Pernambuco	50.732	63.949	114.681	6.766	12.876	19.642	57.498	76.825	134.323
Alagoas	20.239	30.407	50.646	3.213	5.818	9.031	23.452	36.225	59.677
Sergipe	13.178	17.930	31.108	1.711	2.953	4.664	14.889	20.883	35.772
Bahia	77.869	89.917	167.786	10.617	20.700	31.317	88.486	110.617	199.103
<b>SUDESTE</b>	<b>422.299</b>	<b>248.938</b>	<b>671.237</b>	<b>68.307</b>	<b>71.172</b>	<b>139.479</b>	<b>490.606</b>	<b>320.110</b>	<b>810.716</b>
Minas Gerais	125.213	85.171	210.384	14.491	20.891	35.382	139.704	106.062	245.766
Espírito Santo	22.332	20.916	43.248	2.925	4.408	7.333	25.257	25.324	50.581
Rio de Janeiro	77.096	55.033	132.129	11.343	16.212	27.555	88.439	71.245	159.684
São Paulo	197.658	87.818	285.476	39.548	29.661	69.209	237.206	117.479	354.685
<b>SUL</b>	<b>181.337</b>	<b>93.913</b>	<b>275.250</b>	<b>21.337</b>	<b>28.027</b>	<b>49.364</b>	<b>202.674</b>	<b>121.940</b>	<b>324.614</b>
Paraná	65.728	37.121	102.849	7.825	10.046	17.871	73.553	47.167	120.720
Santa Catarina	50.640	22.768	73.408	5.506	7.591	13.097	56.146	30.359	86.505
Rio Grande do Sul	64.969	34.024	98.993	8.006	10.390	18.396	72.975	44.414	117.389
<b>CENTRO-OESTE</b>	<b>90.695</b>	<b>98.350</b>	<b>189.045</b>	<b>10.766</b>	<b>13.838</b>	<b>24.604</b>	<b>101.461</b>	<b>112.188</b>	<b>213.649</b>
Mato Grosso do Sul	16.887	15.529	32.416	1.945	2.670	4.615	18.832	18.199	37.031
Mato Grosso	20.067	21.248	41.315	2.361	3.190	5.551	22.428	24.438	46.866
Goiás	39.356	45.580	84.936	4.757	5.569	10.326	44.113	51.149	95.262
Distrito Federal	14.385	15.993	30.378	1.703	2.409	4.112	16.088	18.402	34.490

Fonte: BG Tarefas INSS e BG Tarefas PMF

Nota<sup>(1)</sup>: A partir de julho de 2023 a série temporal foi ajustada pois houve mudança da fonte da informação, passando do Sistema Único de Informações e Benefícios (SUIBE) para o sistema Base de Gestão de Tarefas do Instituto Nacional do Seguro Social (BG Tarefas) mais o sistema Base de Gestão de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. de Tarefas da Perícia Médica Federal (BG PMF), de forma a incluir os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária. Médica Federal (BG PMF), agora incluindo os dados da perícia médica federal de auxílio por incapacidade temporária

Nota<sup>(2)</sup>: Dados disponibilizados após revisão no processo de ETL do sistema BG Tarefas

26 FLUXO DE CAIXA DO FUNDO DO RGPS - 2024/2025														R\$ Mil		
DISCRIMINAÇÃO	TOTAL EM 2024	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25	ACUMULADO NO ANO	ACUMULADO EM 12 MESES	
<b>1. Arrecadação Bruta</b>	<b>671.979.648</b>	<b>53.276.725</b>	<b>52.732.135</b>	<b>51.473.809</b>	<b>52.017.759</b>	<b>53.403.593</b>	<b>56.279.122</b>	<b>51.973.716</b>	<b>54.362.937</b>	<b>54.688.155</b>	<b>85.964.635</b>	<b>57.922.515</b>	<b>56.762.412</b>	<b>114.684.927</b>	<b>680.857.513</b>	
1.1. Arrecadação Própria	585.376.574	46.703.724	46.001.768	44.675.619	44.978.985	46.160.813	48.951.557	44.774.016	46.817.629	47.085.501	78.078.630	49.239.545	50.056.833	99.296.378	593.524.620	
1.1.1. Arrecadação GPS	19.192.529	1.872.467	1.519.034	1.787.954	1.386.780	1.613.775	1.508.439	1.392.300	1.467.695	1.394.463	1.579.982	1.528.801	1.671.794	3.200.596	18.723.484	
1.1.2. Arrecadação / DARF	566.184.045	44.831.257	44.482.734	42.887.666	43.592.205	44.547.038	47.443.117	43.381.716	45.349.935	45.691.038	76.498.648	47.710.744	48.385.039	96.095.783	574.801.136	
1.1.2.1. Arrecadação / DARF - Serviço	8.723.269	668.902	719.316	663.032	686.266	696.806	713.382	717.246	757.568	761.479	780.852	884.889	596.436	1.481.325	8.646.175	
1.1.2.2. Arrecadação / DARF - Indústria	5.399.564	409.681	425.601	424.138	428.912	440.661	471.649	491.031	471.013	514.571	506.811	438.523	326.486	765.009	5.349.077	
1.1.2.3. Arrecadação / DARF - Outros	552.061.213	43.752.673	43.337.817	41.800.496	42.477.027	43.409.572	46.258.086	42.173.439	44.121.353	44.414.988	75.210.984	46.387.332	47.462.117	93.849.448	560.805.884	
1.1.3. Arrecadação / Compensação **	0	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	
1.2. Arrecadação / SIMPLES / NACIONAL / PAES	84.914.318	6.263.656	6.566.012	6.745.811	6.786.742	7.155.100	7.224.485	7.262.996	7.488.971	7.507.131	7.654.339	8.658.404	6.626.997	15.285.401	85.940.644	
1.3. Arrecadação / Outros	1.578.905	225.321	115.199	134.274	158.150	59.098	121.442	-65.681	104.339	130.302	135.738	79.561	85.435	164.996	1.283.177	
1.4. Depósitos Judiciais	109.852	84.025	49.156	-81.895	93.882	28.583	-18.362	2.385	-48.003	-34.779	95.928	-54.995	-6.853	-61.848	109.072	
<b>2. Arrecadação Líquida</b>	<b>641.155.479</b>	<b>50.925.204</b>	<b>50.475.407</b>	<b>49.079.987</b>	<b>49.733.506</b>	<b>50.919.641</b>	<b>53.728.114</b>	<b>49.226.390</b>	<b>51.950.483</b>	<b>52.098.685</b>	<b>83.343.765</b>	<b>53.626.538</b>	<b>54.148.781</b>	<b>107.775.319</b>	<b>649.256.502</b>	
2.1. Arrecadação Bruta	671.979.648	53.276.725	52.732.135	51.473.809	52.017.759	53.403.593	56.279.122	51.973.716	54.362.937	54.688.155	85.964.635	57.922.515	56.762.412	114.684.927	680.857.513	
2.2. (-) Ressarcimento de Arrecadação	19	-	0	-	0	0	0	-	0	-	19	-	-	-	19	
2.3. (-) Restituição de Contribuições	304.219	126.251	2.744	6.479	5.709	3.986	32.886	8.992	894	47.854	61.590	665	729	1.394	298.779	
2.4. (-) Arrecadação de Outras Entidades	30.519.931	2.225.269	2.253.983	2.387.344	2.278.544	2.479.967	2.518.122	2.738.333	2.411.560	2.541.616	2.559.261	4.295.312	2.612.902	6.908.214	31.302.213	
2.4.1. Repasse de Outras Entidades	30.507.222	2.224.237	2.252.907	2.386.284	2.277.613	2.478.740	2.516.975	2.737.283	2.410.977	2.540.155	2.558.415	4.294.307	2.612.197	6.906.504	31.290.089	
2.4.2. Taxa de Adm. s/ Out. Entidades	12.708	1.032	1.076	1.060	931	1.226	1.147	1.050	583	1.461	846	1.005	705	1.711	12.124	
<b>3. Total de Benefícios</b>	<b>938.544.537</b>	<b>72.459.996</b>	<b>80.743.062</b>	<b>110.107.071</b>	<b>94.632.541</b>	<b>73.375.914</b>	<b>72.622.931</b>	<b>75.474.673</b>	<b>72.884.028</b>	<b>73.143.895</b>	<b>72.933.341</b>	<b>73.241.507</b>	<b>77.098.436</b>	<b>150.339.943</b>	<b>948.717.396</b>	
3.1. Benefícios Previdenciários	942.583.069	72.515.302	81.025.126	110.775.542	95.253.649	73.830.935	73.087.714	75.812.884	73.297.242	73.462.560	73.301.893	73.241.507	77.151.407	150.392.914	952.755.762	
3.1.1. Benefícios - INSS	907.924.858	69.695.316	78.219.432	108.113.979	92.650.635	71.118.350	70.261.749	70.405.236	70.521.455	71.026.444	70.238.765	71.490.970	75.147.561	146.638.531	918.889.891	
3.1.2. Sentenças Judiciais - TRF	24.010.417	1.721.938	1.947.604	1.891.361	1.636.522	1.914.625	2.115.176	4.823.771	1.915.397	2.054.107	1.671.988	1.383.100	1.135.020	2.518.120	24.210.610	
3.1.3. Sentenças Judiciais - INSS	2.489.449	169.094	171.407	151.756	129.884	156.326	162.228	344.677	170.310	142.825	154.430	66.110	149.335	215.445	1.968.380	
3.1.4. Compre - INSS	8.158.345	928.955	686.682	618.446	836.607	641.634	548.562	239.200	690.080	239.185	1.236.711	301.327	719.491	1.020.818	7.686.881	
3.2. Benefícios Devolvidos	-4.038.531	-55.307	-282.063	-668.471	-621.108	-455.021	-464.784	-338.211	-413.214	-318.665	-368.552	0	-52.971	-52.971	-4.038.366	
<b>4. Resultado Primário do RGPS*</b>	<b>-297.389.058</b>	<b>-21.534.791</b>	<b>-30.267.656</b>	<b>-61.027.084</b>	<b>-44.899.035</b>	<b>-22.456.274</b>	<b>-18.894.816</b>	<b>-26.248.283</b>	<b>-20.933.545</b>	<b>-21.045.210</b>	<b>10.410.425</b>	<b>-19.614.970</b>	<b>-22.949.655</b>	<b>-42.564.624</b>	<b>-299.460.894</b>	

Fontes: Divisão de programação financeira do INSS; Extrato do Banco Central - BACEN; Sistema SIAFI-2015.

Obs.: (\*) "Resultado Primário do RGPS" corresponde ao valor de "Arrecadação Líquida" menos "Total de Benefícios" (4 = 2 - 3);

(\*\*) Valores referentes à Lei nº 12.546/2011

## OUTRAS INFORMAÇÕES - 2024/2025

DISCRIMINAÇÃO	fev/24	mar/24	abr/24	mai/24	jun/24	jul/24	ago/24	set/24	out/24	nov/24	dez/24	jan/25	fev/25
<b>PREVIDENCIÁRIAS</b>													
Piso Previdenciário - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Teto do Sal. Benefício e Sal. Contribuição - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Valor Máximo do Benefício - R\$	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	7.786,02	8.157,41	<b>8.157,41</b>
Salário-Família 1	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	<b>65,00</b>
Salário-Família 2	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	62,04	65,00	<b>65,00</b>
<b>ECONÔMICAS</b>													
Salário-Mínimo - R\$	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.518,00	<b>1.518,00</b>
Dólar Comercial Médio (venda) - R\$	4,9642	4,9801	5,1291	5,1330	5,3890	5,5420	5,5526	5,5416	5,6241	5,8071	6,0970	6,0218	<b>5,7656</b>
Taxa Referencial - TR (% ao mês)	0,01	0,03	0,10	0,09	0,04	0,07	0,07	0,07	0,10	0,06	0,08	0,17	<b>0,13</b>
<b>ÍNDICES DE PREÇOS</b>													
INPC (Dez/93 = 100)	7.051,03	7.064,43	7.090,57	7.123,18	7.140,99	7.159,56	7.149,54	7.183,85	7.227,68	7.251,53	7.286,33	7.286,33	<b>7.394,17</b>
Variação mensal (em %)	0,81	0,19	0,37	0,46	0,25	0,26	-0,14	0,48	0,61	0,33	0,48	0,00	<b>1,48</b>
Variação em 12 meses (em %)	3,86	3,40	3,23	3,34	3,70	4,06	3,71	4,09	4,60	4,84	4,77	4,17	<b>4,87</b>
IPCA (DEZ/93 = 100)	6.858,14	6.869,11	6.895,22	6.926,93	6.941,48	6.967,86	6.966,47	6.997,12	7.036,30	7.063,74	7.100,47	7.111,84	<b>7.205,00</b>
Variação (em %)	0,83	0,16	0,38	0,46	0,21	0,38	-0,02	0,44	0,56	0,39	0,52	0,16	<b>1,31</b>
Variação em 12 meses (em %)	4,50	3,93	3,66	3,93	4,23	4,50	4,24	4,42	4,76	4,87	4,83	4,56	<b>5,06</b>
IGP-DI (Ago/94 = 100)	1.098,10	1.094,76	1.102,66	1.112,26	1.117,79	1.127,10	1.128,41	1.139,98	1.157,52	1.171,21	1.181,41	1.182,69	<b>1.194,52</b>
Variação (em %)	-0,41	-0,30	0,72	0,87	0,50	0,83	0,12	1,03	1,54	1,18	0,87	0,11	<b>1,00</b>
IGP-M (Ago/94 = 100)	1.119,06	1.113,84	1.117,28	1.127,23	1.136,41	1.143,31	1.146,58	1.153,72	1.171,27	1.186,46	1.197,56	1.200,77	<b>1.213,50</b>
Variação (em %)	-0,52	-0,47	0,31	0,89	0,81	0,61	0,29	0,62	1,52	1,30	0,94	0,27	<b>1,06</b>
IPC-3i - Variação (em %) <sup>(1)</sup>	0,54	0,13	0,60	0,52	0,20	0,34	-0,08	0,67	0,19	-0,14	0,42	-	-

FONTES: DATAPREV/SINTESE, IPEA, BNDES E BACEN

(1) IPC-3i é um índice de preços divulgado trimestralmente pela Fundação Getúlio Vargas, com objetivo de calcular o custo de vida das famílias compostas majoritariamente por indivíduos com mais de 60 anos.

## BENEFÍCIOS

Benefícios consistem em prestações pecuniárias pagas pela Previdência Social aos segurados ou aos seus dependentes, de forma a atender a cobertura dos eventos de doença, acidentes do trabalho, invalidez, morte ou idade avançada, bem como tempo de contribuição e o trabalho sujeito a condições especiais; a proteção à maternidade; salário-família e auxílio-reclusão; e as prestações assistenciais pagas às pessoas idosas ou portadoras de deficiência.

Benefícios de prestação continuada são caracterizados por pagamentos mensais contínuos, até que alguma causa (a morte, por exemplo) provoque sua cessação. Os benefícios são corrigidos anualmente segundo índice estipulado por atos legais (Leis ou Medidas Provisórias), sempre no mês em que o valor do Salário-Mínimo é reajustado. Atualmente essa correção é feita pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC) acumulado no ano, conforme produzido e divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

A dinâmica dos benefícios no sistema previdenciário compreende os seguintes processos: a) Requerimento que trata do pedido inicial do benefício feito pelo segurado; b) Concessão que trata do fluxo de entrada de novos benefícios no sistema; c) Manutenção que abrange os benefícios ativos e suspensos constantes no cadastro; d) Cessação que corresponde aos benefícios que não geram mais créditos e são excluídos do cadastro; e, e) Emissão que trata dos créditos emitidos para pagamento dos benefícios que estão ativos no cadastro. Um benefício está na condição de suspenso quando não está gerando créditos para pagamentos, podendo ser reativado a partir da resolução do agente causador da suspensão.

Os benefícios administrados pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) podem ser classificados em: a) BENEFÍCIOS DO RGPS são regulamentados pelo Regime Geral de Previdência Social (RGPS), dependem da contribuição dos segurados (obrigatórios ou facultativos) e compreendem os benefícios previdenciários e acidentários. Seu valor (renda mensal) é calculado com base nos salários-de-contribuição do segurado e de acordo com as regras de cálculo dadas pela legislação vigente. Benefícios Previdenciários dependem, em sua maioria, de um número mínimo de contribuições mensais (período de carência) para que o segurado faça jus ao benefício. Abrangem as aposentadorias, as pensões por morte, os auxílios, o salário-família e o salário-maternidade. Benefícios Acidentários são devidos ao segurado acidentado, ou ao(s) seu(s) dependente(s), quando o acidente ocorre no exercício do trabalho a serviço da empresa, equiparando-se a este a doença profissional ou do trabalho, ou ainda, quando o mesmo é sofrido no percurso entre a residência e o local de trabalho, provocando lesão corporal ou perturbação funcional que cause a morte ou redução da capacidade para o trabalho; b) BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS são regulamentados pela Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, que garantem um salário mínimo mensal a idosos com 65 anos ou mais de idade e a pessoas portadoras de deficiência incapacitadas para o trabalho e para a vida independente. Em ambos os casos, o valor da renda familiar mensal per capita dos beneficiários deve ser inferior a um quarto do salário-mínimo. Esses benefícios são concedidos sem a obrigatoriedade de contribuições efetuadas; e c) BENEFÍCIOS DE LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA que são estabelecidos pela União de acordo com legislação que define suas regras de acesso, valor e reajustamento.

### **BENEFÍCIOS CONCEDIDOS:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

### **VALOR DE CRÉDITOS EMITIDOS NA CONCESSÃO:**

Correspondem aos requerimentos de benefícios apresentados pelos segurados à Previdência Social, que são analisados, deferidos e liberados para pagamento, por preencherem todos os requisitos necessários para a concessão da espécie solicitada. As informações têm como período de referência a Data de Despacho do Benefício (DDB). Os dados de quantidade não incluem as pensões alimentícias nem os desdobramentos de pensões por morte porque, embora possuam um Número de Benefício (NB), correspondem a frações de um mesmo benefício. Os dados de valor correspondem a Renda Mensal Inicial (RMI). As informações de valor aqui apresentadas não incluem os complementos positivos, os descontos, nem as eventuais prestações atrasadas.

**BENEFÍCIOS EMITIDOS:**

São denominados benefícios emitidos os créditos encaminhados à rede bancária para pagamento de benefícios de prestação continuada que estão ativos no cadastro. Os Complementos Positivos – CP de um benefício, tais como os derivados de decisão judicial, reativação e revisão de benefício, inclusão de acompanhante etc., também constituem créditos emitidos, desde que sejam de baixo valor. Os benefícios emitidos não incluem os Pagamentos Alternativos de Benefícios (PAB), que são comandados pelas Agências da Previdência Social (APS) e pagos diretamente no Banco do Brasil. A quantidade de créditos emitidos pode ser maior que o número de benefícios ativos porque um benefício pode gerar mais de um crédito, numa mesma competência. Os dados de quantidade incluem as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte. Os dados de valor correspondem ao valor líquido, que é obtido pela diferença entre o valor bruto (valor do benefício adicionado de complementos, salário-família, etc.) e o valor dos descontos (imposto de renda, pensão alimentícia, etc.). Os quadros de benefícios emitidos por faixa de valor, diferentemente dos demais quadros, consideram o valor do benefício acrescido de complementos, não incorporando os créditos eventuais nem os descontos. As informações têm como período de referência o mês de competência do benefício. As parcelas relativas ao abono anual (13º salário) são incorporadas ao valor das competências agosto e novembro, pagas nos meses de setembro e dezembro, respectivamente.

**REQUERIMENTOS, INDEFERIMENTOS E ANÁLISE DE BENEFÍCIOS:**

**REQUERIDOS:** Quantidade de processos de benefícios requeridos cuja Data de Entrada do Requerimento é o mês de referência.

**INDEFERIDOS:** São os processos de benefícios requeridos, despachados e não concedidos, por não reencherem os requisitos legais para concessão.

**EM ANÁLISE:** Correspondem ao estoque de processos de benefícios requeridos e que ainda não foram despachados pelo INSS, ou seja, não foram objeto de perícia médica, concedidos, indeferidos e nem encerrados até o mês de referência, ou que estão aguardando documentos ou informações adicionais do requerente. Compreendem aos requerimentos que possuem DER e não possuem DDB.

As informações relativas a benefícios requeridos, indeferidos e em análise incluem benefícios previdenciários, acidentários, assistenciais e os Benefícios de Legislação Específica (BLE).

**BENEFÍCIOS SUSPENSOS:**

Correspondem aos benefícios em cadastro que, provisoriamente, não geram crédito para pagamento, embora tenham seu valor atualizado mensalmente, podendo vir a se tornar ativos a qualquer momento por ordem do INSS a partir da resolução das pendências. Inclui as pensões alimentícias e desdobramentos de pensões por morte.

**BENEFÍCIOS CESSADOS:**

Correspondem aos benefícios de prestação continuada que não geram créditos por motivos diversos, tais como óbito, alta médica, transformação em outro benefício, maioridade, entre outros, de acordo com a legislação. Como a comunicação do evento que gera a cessação do benefício, em alguns casos, ocorre com atraso, essas informações estão sujeitas a posteriores correções. São inclusos as pensões alimentícias e os desdobramentos de pensões por morte.

**TEMPO MÉDIO DE CONCESSÃO:**

Corresponde ao número médio de dias gastos no processo de concessão de benefícios. O tempo é medido entre a Data de Entrada do Requerimento (DER) ou Data de Regularização da Documentação (DRD), caso haja alguma exigência a ser cumprida pelo segurado, e a Data de Despacho do Benefício (DDB). Engloba todos os benefícios com despacho normal, com exceção dos despachos 3 (em fase recursal) e 4 (em fase judicial).

**FLUXO DE CAIXA:**

Corresponde à movimentação financeira da Previdência Social, efetuada através do acompanhamento diário da entrada (recebimentos) e da saída (pagamentos) de recursos financeiros do caixa do INSS.

### OUTRAS INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS

**PISO PREVIDENCIÁRIO:** É o valor mínimo estabelecido pela Constituição Federal, Art. 201, § 2º, que determina: “Nenhum benefício que substitua o salário-de-contribuição ou o rendimento do trabalho do segurado terá valor mensal inferior ao salário-mínimo.”

**TETO DO SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:** É o valor máximo da base de contribuição para o Regime Geral de Previdência Social.

**VALOR MÁXIMO DO BENEFÍCIO:** É o valor máximo dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social.

**SALÁRIO-FAMÍLIA:** É devido ao segurado empregado e ao trabalhador avulso, tanto na condição de ativo como na de aposentado por idade ou por invalidez ou aos demais aposentados aos 65 anos, se do sexo masculino, e aos 60 anos, se do sexo feminino, ou, ainda, em gozo de auxílio-doença, na proporção do respectivo número de filhos ou equiparados, de até 14 anos de idade, ou de qualquer idade se inválido. A partir de janeiro de 2025, o valor da cota do salário-família por filho ou equiparado de qualquer condição, até quatorze anos de idade, ou inválido de qualquer idade, é de: a) R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais) para o segurado com remuneração mensal igual ou inferior a R\$ 1.906,04 (um mil novecentos e seis reais e quatro centavos).

#### **SALÁRIO-DE-CONTRIBUIÇÃO:**

Entende-se por salário-de-contribuição, observado o valor mínimo (salário mínimo) e máximo (respectivamente de R\$ 1.518,00 e R\$ 8.157,41 – a partir da competência janeiro de 2025): a) para o empregado e trabalhador avulso – a remuneração auferida em uma ou mais empresas, assim entendida a totalidade dos rendimentos pagos, devidos ou creditados a qualquer título, durante o mês, destinados a retribuir o trabalho; b) para o empregado doméstico – a remuneração registrada na Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS; c) para o contribuinte individual – a remuneração auferida em uma ou mais empresas ou pelo exercício de atividade por conta própria, durante o mês; e, para o segurado facultativo – o valor por ele declarado.

#### **SALÁRIO-DE-BENEFÍCIO:**

É o valor básico utilizado para o cálculo da renda mensal dos benefícios de prestação continuada, consiste: a) para os benefícios de aposentadoria por idade e por tempo de contribuição, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo, multiplicada pelo fator previdenciário; e, para os benefícios de aposentadoria por invalidez e especial, auxílio-doença e auxílio-acidente, na média aritmética simples dos maiores salários-de-contribuição, corrigidos, correspondentes a oitenta por cento de todo período contributivo.

## **CONTRIBUINTES PARA O REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL:**

São contribuintes da Previdência Social a empresa e a entidade a ela equiparada, o empregador doméstico e o trabalhador. São segurados obrigatórios as seguintes pessoas físicas: empregado, empregado doméstico, contribuinte individual, trabalhador avulso e segurado especial. Existem, ainda, os que se filiam à Previdência Social por vontade própria, os segurados facultativos. A cada tipo de contribuinte é definida uma forma específica de contribuição. A seguir, são conceituados os contribuintes da Previdência Social:

- **EMPRESA** – Firma individual ou sociedade que assume o risco de atividade econômica urbana ou rural, com fins lucrativos ou não, bem como os órgãos e entidades da administração pública direta, indireta e fundacional. Equipara-se à empresa, para fins previdenciários, o contribuinte individual em relação a segurado que lhe presta serviço, bem como a cooperativa, a associação ou a entidade de qualquer natureza ou finalidade, a missão diplomática e a repartição consular de carreiras estrangeiras.
- **TRABALHADOR COM CONTRATO DE TRABALHO** – Que pode ser classificado em:
  - Empregado** – Aquele que presta serviço de natureza urbana ou rural à empresa, em caráter não eventual, sob sua subordinação e mediante remuneração, inclusive como diretor empregado; e,
  - Trabalhador Avulso** – Quem presta, a uma ou mais empresas, sem vínculo empregatício, serviços de natureza urbana ou rural, com intermediação de sindicatos ou órgão gestor de mão-de-obra (normalmente portuários).
  - Empregado Doméstico** – Pessoa ou família que admite a seu serviço, sem finalidade lucrativa, empregado doméstico.
- **CONTRIBUINTE INDIVIDUAL** – A partir da Lei nº 9.876, de 26 de novembro de 1999, as categorias de segurados empresário, trabalhador autônomo e equiparado, foram unificadas em uma única categoria – a de Contribuinte Individual. A referida Lei considera, como segurados contribuintes individuais: o produtor rural pessoa física; o garimpeiro; o eclesiástico; o brasileiro civil que trabalha no exterior; o empresário urbano ou rural; o trabalhador que presta serviços em caráter eventual; e o trabalhador autônomo. O art. 9º do Regulamento da Previdência Social – RPS, aprovado pelo Decreto nº 3.048, de 06 de maio de 1999, alterado pelo Decreto nº 3.265, de 29 de novembro de 1999, arrola, ainda, como contribuintes individuais, dentre outros: o associado eleito para cargo de direção em cooperativa, associação ou entidade de qualquer natureza ou finalidade, bem como o síndico ou administrador eleito para exercer atividade de direção condominial, desde que recebam remuneração, o aposentado de qualquer regime previdenciário nomeado magistrado classista temporário da Justiça do Trabalho, ou nomeado magistrado da Justiça Eleitoral; o bolsista da Fundação Habitacional do Exército contratado em conformidade com a Lei nº 6.855, de 18 de novembro de 1980; o árbitro e seus auxiliares que atuem de conformidade com a Lei nº 9.615, de 24 de março de 1998.
  - Trabalhador Autônomo e Equiparado** – Aquele que presta serviços de natureza urbana ou rural, em caráter eventual, a uma ou mais empresas, sem relação de emprego; ou, aquele que exerce, por conta própria, atividade econômica remunerada de natureza urbana, com fins lucrativos ou não.
  - Empresário** – Corresponde ao titular de firma individual, diretor não empregado, membro de conselho de administração e assemelhados.
- **FACULTATIVO** – É o maior de 16 anos de idade que se filia ao Regime Geral de Previdência Social, mediante contribuição, desde que não esteja exercendo atividade remunerada que o enquadre como segurado obrigatório.
- **SEGURADO ESPECIAL** – Produtor, o parceiro, o meeiro e o arrendatário rurais, o pescador artesanal e o assemelhado, que exerçam essas atividades individualmente ou em regime de economia familiar, ainda que com auxílio eventual de terceiros, bem como seus respectivos cônjuges ou companheiros e filhos maiores de 16 anos de idade ou a eles equiparados, desde que trabalhem, comprovadamente, com o grupo familiar respectivo.

<b>Lista de siglas utilizadas neste documento:</b>			
AEPS	Anuário Estatístico da Previdência Social	IPC-Fipe	Índice de Preços ao Consumidor – Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas
BLE	Benefícios de Legislação Específica	LOAS	Lei Orgânica de Assistência Social (Lei Nº 8.742/93)
BMD	Boletim Mensal de Desempenho	LOPS	Lei Orgânica de Previdência Social (Lei Nº 3.807/60)
CAPIN	Caixa de Aposentadorias e Pensões da Imprensa Nacional	NB	Número de Benefício
CDP	Certificado da Dívida Ativa	PASEP	Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público
CNIS	Cadastro Nacional de Informações Sociais	PIB	Produto Interno Bruto
COFINS	Contribuição para o Fundo de Investimento Social	PNAD	Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílio
COMPREV	Compensação Previdenciária	PSS	Plano de Seguridade Social
CPMF	Contribuição Provisória de Movimentação Financeira	REFIS	Programa de Recuperação Fiscal
DATAPREV	Empresa de Tecnologia e Informações da Previdência Social	RFFSA	Rede Ferroviária Federal Sociedade Anônima
DDB	Data do Despacho do Benefício	RGPS	Regime Geral de Previdência Social
DER	Data de Entrada de Requerimento	RMI	Renda Mensal Inicial
DIB	Data do Início do Benefício	RMV	Rendas Mensais Vitalícias
DRD	Data de Regularização de Documentação	RPB	Recibo de Pagamento ao Beneficiário
ECT	Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos	SABI	Sistema de Administração de Benefícios por Incapacidade
FIES	Fundo de Financiamento ao Estudante do Ensino Superior	SASSE	Serviço de Assistência e Seguro Social dos Economistas
FNAS	Fundo Nacional de Assistência Social	SENAI	Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial
FNS	Fundo Nacional de Saúde	SENAR	Serviço Nacional de Aprendizagem Rural
FPAS	Fundo de Previdência e Assistência Social	SESI	Serviço Social da Indústria
FUNDACENTRO	Fundação Jorge Duprat Figueiredo de Segurança e Medicina do Trabalho	SIMPLES	Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte
GEAP	Grupo Executivo de Assistência Patronal	SINAP	Sistema de Informações e Acompanhamento de Projetos do Seguro Social
GPS	Guia de Previdência Social	SINTESE	Sistema Integrado de Tratamento Estatístico de Séries Estratégicas
IBGE	Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística	SP	Secretaria de Previdência
IGP-DI	Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna	SRF	Secretaria da Receita Federal
IGP-M	Índice Geral de Preços do Mercado	SUB	Sistema Único de Benefícios
INCRA	Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária	TJLP	Taxa de Juros de Longo Prazo
INPC	Índice Nacional de Preços ao Consumidor	TR	Taxa Referencial
INSS	Instituto Nacional do Seguro Social	TRF	Tribunal Regional Federal
IPCA	Índice de Preço ao Consumidor Amplo		

#### Nota

As tabelas de grupamentos de espécies são constituídas pelas seguintes espécies de benefícios:

Aposentadorias por Idade	07, 08, 41, 52, 78 e 81
Aposentadorias por Invalidez	04, 06, 32, 33, 34, 51 e 83
Aposentadorias por Tempo de Contribuição	42, 43, 44, 45, 46, 49, 57, 72 e 82
Pensões por Morte	01, 03, 21, 23, 27, 28, 29, 55 e 84
Auxílios	13, 15, 25, 31, 36 e 50
Benefícios Acidentários	02, 05, 10, 91, 92, 93, 94 e 95
Espécies Diversas	47, 48, 68, 79, 80
Benefícios Assistenciais	11, 12, 16, 18, 30, 40, 87 e 88
Benefícios de Legislação Específica – BLE	22, 26, 37, 38, 54, 56, 58, 59, 60, 76, 85, 86, 89 e 96.

#### Convencões

... o fenômeno pode ter sido ou não verificado, mas seu valor é desconhecido.

- o fenômeno não foi verificado.

0 ou 0,00 o dado foi verificado, mas seu valor é inferior à metade da unidade adotada na tabela.

**EXPEDIENTE:** Ministro da Previdência Social: Wolney Queiroz Maciel; Secretário de Regime Geral de Previdência Social: Adroaldo da Cunha Portal; Diretor do Departamento do Regime Geral de Previdência Social: Benedito Adalberto Brunca; Coordenador-Geral de Estatística e Estudos Previdenciários: Eduardo da Silva Pereira; Corpo Técnico: Valdemir de Souza Silva.

Boletim Estatístico da Previdência Social é uma publicação mensal da Secretaria de Regime Geral de Previdência Social – SRGPS, sob responsabilidade e elaboração pela Coordenação-Geral de Estudos e Estatísticas. Disponível na internet no endereço:

<https://www.gov.br/previdencia/pt-br/assuntos/previdencia-social/Dados-estatisticos-previdencia-social-e-inss>

É permitida a reprodução total ou parcial do conteúdo desta publicação desde que citada a fonte.

**CORRESPONDÊNCIA:** Secretaria do Regime Geral de Previdência Social  
Esplanada dos Ministérios Bloco “F” 7º andar Sala 741 – 70.059-900 – Brasília/DF  
Tel. (0xx61) 2021.5115. Fax (0xx61) 2021.5020